UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.290

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 12 de Novembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Justiça decreta a perda de mandato do prefeito de Terra Roxa por fraude em licitação

A Justiça decretou a perda do mandato do atual prefeito de Terra Roxa, Ivan Reis da Silva, acusado de crime de fraude em licitação ocorrida em 2014, no primeiro mandato dele como prefeito da cidade. A sentença, assinada pelo juiz de direito da Comarca, Wesley Porfirio Borel, ainda condenou o administrador e outros quatro réus à pena de prisão, que foi substituída por prestação de serviços à comunidade. A sentença é provisória e cabe recurso. Os acusados negam envolvimento e dizem que vão recorrer. Página A5

Prefeito Ivan Reis é condenado por crime que teria cometido em 2014. Ele nega e vai recorrer

Páginas A8

UMUTRANS

Motoristas podem recorrer de multas pelo site

Página A6

MAIS 2 ANOS

Desoneração da folha de pagamento é prorrogada

Página A2

POLÍCIA

Preso autor confesso de dois crimes em Perobal

A Polícia Civil de Umuarama divulgou ontem que um homem de 34 anos, autor confesso de dois homicídios ocorridos em Perobal este ano, se apresentou na Delegacia da 7ª SDP. O homem acabou ficando preso porque já havia mandado expedido contra ele.

POLÍTICA

Ex-apoiadores de Bolsonaro estão migrando para Sérgio Moro

Página A2

UMUARAMA

Prefeitura vai fiscalizar emendas para a Saúde

Os hospitais de Umuarama têm recebido vários equipamentos e recursos financeiros liberados por parlamentares por meio de emendas. Mas poucos mostram onde estão os investimentos e como os pacientes do SUS estão se beneficiando. Agora, a Prefeitura determinou prestação de contas.

Página A3

IDOSAS APRENDEM A FAZER DOCES NATALINOS - Quinze alunas iniciaram novo curso 'Panetones, Bolos e Roscas Natalinas', oferecido pela Prefeitura de Umuarama em parceria com o Senac. Elas vão aprender a preparar panetones variados, bolos e roscas de diferentes formatos, entre outros. Página A3

COVID DIMINUI MAIS NO PARANÁ - A Secretaria de Saúde do Paraná informou ontem que 344 municípios do Estado não registraram óbitos em decorrência da Covid-19 em novembro. Os dados consideram os dez primeiros dias do mês e representam 86,2% do Estado. Página A8

Coluna Ilustradas

Morre a jornalista Cristiana Lôbo aos 63 anos

A jornalista Cristiana Lôbo morreu nesta quinta-feira, 11, em decorrência de um mieloma múltiplo, um tipo de câncer que afeta células da medula. Ela estava internada no hospital Albert Einstein, em São Paulo. A informação foi divulgada pela emissora de TV Globonews, onde a Cristiana trabalhava como comentarista.

A jornalista Leilane Neubarth se emocionou ao noticiar a morte da colega. "Estamos todos sofrendo aqui, está muito difícil fazer jornal nesse dia, mas vamos seguir em homenagem a ela. Aprendi demais com ela como jornalista e ser humano", afirmou.

Cristiana Lôbo tinha 63 anos e atuava no jornalismo há mais de 30. Passou pelas redações de O Globo e do Estadão, antes de migrar para a televisão. Desde 1997, a jornalista atuava como comentarista de Política da Globonews - e estava afastada desde o ano passado para tratar a doença.

Segundo a Globonews, Cristiana acabou contraindo uma pneumonia, o que agravou seu estado de saúde já debilitado. Ela deixa o marido, dois filhos e dois netos.

Líder do governo na Câmara, Ricardo Barros emplaca indicação no TST

Um dos principais nomes do Centrão, o líder do governo na Câmara, Ricardo Barros (Progressistas-PR), conseguiu emplacar a indicação de uma aliada no Tribunal Superior do Trabalho, a mais alta corte dos juízes trabalhistas. O nome da desembargadora Morgana de Almeida Richa foi enviado para aprovação do Senado ontem pelo presidente Jair Bolsonaro.

A magistrada é cunhada do ex-governador do Paraná Beto Richa, de quem a mulher de Barros, Cida Borghetti, foi vice-governadora entre 2015 e 2018. Questionado, o deputado defendeu a indicação. "Altamente qualificada e com experiência no CNJ", disse Barros.

O nome de Morgana Richa já havia constado de uma lista tríplice para uma vaga no TST em abril deste ano. Na ocasião, contudo, o indicado por Bolsonaro foi o desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, do TRT da 24ª Região, no Mato Grosso do Sul.

A nova vaga foi aberta após a morte do ministro Walmir Oliveira da Costa, em abril. Integrante da Corte desde 2007, o magistrado foi vítima de complicações da covid-19 aos 63 anos.

Ex-apoiadores de Bolsonaro migram na direção de Moro

No ato de filiação de Sérgio Moro, realizado nesta quarta-feira, 10, em Brasília, dois ex-ministros de Jair Bolsonaro prestavam atenção ao discurso que o antigo colega de equipa ministerial fazia, repletos de críticas ao presidente. O general Carlos Alberto dos Santos Cruz, que comandou a pasta da Secretaria de Governo, e Luiz Henrique Mandetta, ex-ministro da Saúde, eram dos principais nomes entre os ex-aliados de Bolsonaro que se aproximaram de uma possível candidatura presidencial do ex-ministro da Justiça.

Mas nas primeiras filas do auditório Ulysses Guimarães, parlamentares eleitos na onda do bolsonarismo, em 2018, já ocupavam as primeiras filas para ouvir as palavras de Moro, deixando o presidente Bolsonaro de lado.

Nessa plateia de ex-bolsonaristas, além dos ex-ministros estavam, por exemplo, os deputados federais Júnior Bozzella (PSL-SP), Professora Dayane Pimentel (PSL-BA), Julian Lemos (PSL-PB) e Luis Miranda (DEM-DF).

Dentro de seu novo partido, Moro já desperta a admiração de aliados atuais de Bolsonaro, como os senadores Eduardo Girão (CE) e Marcos do Val (ES), que atuaram na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid alinhados ao governo Bolsonaro. Os dois compareceram ao ato de filiação. Girão considerou o discurso de Moro "sereno e forte".

Magalu entra na disputa por fatia no mercado de bem-estar sexual

O setor de bem-estar sexual entrou de vez para o radar dos marketplaces. O nicho, que inclui produtos como cosméticos e brinquedos, chamou a atenção também do Magazine Luiza, que anunciou, em outubro, o lançamento de uma categoria para o segmento.

A estimativa é de que, até 2026, o setor de produtos eróticos movimente US$ 125 bilhões no mundo, segundo a consultoria KBV. Os marketplaces acompanham o movimento.

A Magalu agregou mais de 50 marcas entre sextechs (startups de sexo) e pequenos empreendedores.

INCENTIVO AO EMPREGO

Bolsonaro anuncia prorrogação da desoneração da folha de pagamento

Brasília (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, anunciou nesta quinta-feira, 11, a prorrogação, por mais dois anos, da desoneração da folha de pagamento dos 17 setores da economia que mais empregam. O benefício acabaria este ano.

"Reunido com a ministra da Agricultura Tereza Cristina, com o nosso prezado ministro da Economia Paulo Guedes e mais de uma dezena de homens e mulheres representantes do setor produtivo do Brasil, resolvemos prorrogar por mais dois anos a questão que tem a ver com a desoneração da folha", disse Bolsonaro na cerimônia de lançamento do programa "Brasil Fraterno - Comida no Prato", no Palácio do Planalto.

A desoneração beneficia as empresas porque reduz os encargos trabalhistas que são pagos por elas.

A medida consiste em trocar os tributos sobre os salários dos empregados por uma alíquota sobre o faturamento. Hoje, essas empresas podem escolher: ou pagam 20% de contribuição previdenciária sobre os salários dos funcionários ou uma alíquota que vai de 1% a 4,5% sobre o faturamento bruto.

A prorrogação da desoneração da folha de pagamento de 17 setores era uma demanda de líderes produtivos e vinha sendo discutida pelo Executivo.

Na quarta-feira, 10, o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE), afirmou que o Tribunal de Contas da União (TCU) deveria julgar na semana que vem uma consulta sobre o tema, para abrir caminho à prorrogação da renúncia fiscal.

O Congresso também se debruçava sobre a questão, mas com uma validade maior. Também na quarta-feira, o deputado Marcelo Freitas (PSL-MG) apresentou parecer favorável a projeto de lei para prorrogar a desoneração na folha de pagamento para os 17 setores que mais empregam no País até 2026.

Presidente diz que empresários ajudarão

Bolsonaro afirmou ainda, em transmissão ao vivo nas redes sociais, que os empresários brasileiros vão ajudar a aprovar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos Precatórios e a reforma administrativa. A "ajuda", de acordo com o presidente, viria após a decisão do governo de prorrogar por mais dois anos a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia.

"Hoje, em conversa lá com a ministra da Agricultura Tereza Cristina e o ministro da Economia Paulo Guedes, uns 10 ou 12 empreendedores do Brasil, nós resolvemos prorrogar por mais dois anos a desoneração da folha. Isso dá quase R$ 8 bilhões por ano. Dizer que eles assumiram o compromisso. Isso vai ajudar a aprovar a PEC dos Precatórios, a aprovar a reforma administrativa", disse o chefe do Executivo.

Bolsonaro chamou a PEC dos Precatórios de "solução com toda a responsabilidade". No entanto, o texto, além de postergar o pagamento de dívidas da União já transitadas em julgado, mexe no teto de gastos, considerado a âncora fiscal do País.

Também presente na live, o ministro da Cidadania, João Roma, afirmou que o momento é de "cooperação" para aprovar a PEC dos Precatórios no Senado. O projeto abre espaço fiscal no orçamento para viabilizar o pagamento de R$ 400 do Auxílio Brasil até dezembro de 2022, ano eleitoral, e ainda amplia a possibilidade de pagamento de emendas parlamentares. "Ninguém quer saber de eleição", afirmou Roma, sobre a tramitação da PEC.

Pagamento do 13º salário deve injetar R$ 233 bi na economia, diz Dieese

São Paulo (AE) - Até dezembro de 2021, o pagamento do 13º salário tem o potencial de injetar na economia brasileira cerca de R$ 232,6 bilhões. Este montante representa aproximadamente 2,7% do Produto Interno Bruto (PIB), aponta estimativa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). De acordo com o estudo, cerca de 83 milhões de brasileiros serão beneficiados com rendimento adicional, em média, de R$ 2.539.

Entre os brasileiros que devem ser favorecidos com o pagamento do 13º salário, 51 milhões, ou 61% do total, são trabalhadores no mercado formal. Dentre eles estão os empregados domésticos com carteira de trabalho assinada, que devem receber aproximadamente R$ 155,6 bilhões, e aposentados ou pensionistas da Previdência Social (INSS), que receberão R$ 45,4 bilhões. Aos aposentados e pensionistas da União serão destinados R$ 11 bilhões; aos aposentados e pensionistas dos Estados, R$ 15,8 bilhões; e aos aposentados e pensionistas dos regimes próprios dos municípios, R$ 4,7 bilhões.

A parcela mais expressiva do 13º salário, cerca de 49,3%, deve ser paga nos Estados do Sudeste. No Sul devem ser pagos 17,2% do montante e no Nordeste, 15,4%. Já as regiões Centro-Oeste e Norte cabem, respectivamente, 8,5% e 4,8%. A pesquisa destaca que os beneficiários do Regime Próprio da União receberão 4,7% do montante e podem estar em qualquer região do País.

O maior valor médio para o pagamento deve ser pago no Distrito Federal, no valor de R$ 4.541, e o menor, no Maranhão e Piauí, a R$ 1.691 e R$ 1.729, respectivamente. Essas médias, entretanto, não incluem o pessoal aposentado pelo Regime Próprio dos estados e dos municípios, pois não foi possível obter esses dados.

Para os assalariados formais dos setores público e privado, que correspondem a 49,8 milhões de trabalhadores, excluídos os empregados domésticos, a estimativa é de que R$ 154 bilhões serão pagos a título de 13º salário, até o final do ano.

A maior parcela do montante a ser distribuído caberá aos ocupados no setor de serviços (incluindo administração pública), que ficarão com 63,1% do total destinado ao mercado formal; os empregados da indústria receberão 17,3%; os comerciários terão 13,4%; aos que trabalham na construção civil será pago o correspondente a 3,1%, mesmo porcentual a ser recebido pelos trabalhadores da agropecuária.

Secretária e Diretor de Saúde são ouvidos pelos vereadores da CPI da Covid

Umuarama - Herison Cleik da Silva Lima, diretor municipal de saúde e a secretária da pasta, Maria Harue Takaki foram as testemunhas ouvidas na reunião da CPI da Covid ocorrida na manhã desta quinta-feira (11). Ambos assumiram os cargos após a deflagração da Operação Metástase, que culminou com a exoneração da então secretária municipal de Saúde Cecília Cividini e do afastamento da então diretora da pasta, Renata Compagnole.

Herison foi o primeiro a falar aos parlamentares, afirmando que, dentre as primeiras medidas a serem tomadas no início do trabalho na nova gestão, houve a alteração de quase 90% no quadro de fiscais e gestores dos contratos assinados pela secretaria junto a fornecedores de produtos e serviços à Saúde Municipal.

A secretária Maria Harue Takaki falou em seguida e endossou as informações dadas por Herison. Ela destacou a qualificação que tem sido feito com todos os fiscais e gestores de contratos de entidades e empresas que prestam serviço à Secretaria, uma vez que não havia treinamento até então para estes profissionais, o que se mostra de suma importância tendo em vista a responsabilidade da empreita.

A secretária também aceitou sugestão da vereadora Ana Novais, para que seja definido que apenas um setor da secretaria fique responsável pela solicitação de orçamentos à Saúde.

Acerca do Instituto Nossa Senhora Aparecida, Harue informou que na data de ontem (10), a entidade teria apresentado duas prestações de contas, as quais estão sendo averiguadas pela Secretaria. Por outra vertente, em relação à política adota na aquisição de produtos e serviços, a determinação é que seja feita ao máximo por meio de processo licitatório, mas que, porém, em alguns casos se torna inevitável ser adotada a compra direta.

A secretária falou ainda sobre os testes para Covid, que agora passa a ser realizado pelo laboratório credenciado pelo Estado, o que evita gasto do recurso oriundo do Município para o pagamento de laboratórios particulares.

Em resposta a um questionamento feito à Hareu sobre uma denuncia que a vereadora Ana Novais recebeu, informando a parlamentar que havia oxímetros parados em uma caixa, e por qual motivo não foram entregues, uma vez que a licitação para a compra deles foi homologada no mês 01/2021, a Secretária de Saúde confirmou a situação, e que, após ter tido conhecimento do fato, tomou as devidas providências para que eles pudessem ser distribuídos às Unidades Básicas de Saúde para os pacientes acometidos de Covid – 19.

Ainda em se tratando da gestão da aquisição de produtos pela secretaria, Harue Takaki mencionou que o cancelamento da pasta da compra de medicamentos para tratamento de pacientes com Covid, no ano de 2020, prejudicou muito o atendimento à população num momento de grande precisão, nos meses mais críticos da doença no município neste. A secretária também disse que ao assumir a pasta, determinou que fossem tomadas as medidas legais para a aquisição dos referidos medicamentos.

Ao final da oitiva de cada testemunha, os vereadores foram categóricos ao destacar a eficiência do trabalho prestado pelos dois agentes públicos, reiterando terem, agora, maior acesso a documentos e demais tratativas referentes à pasta.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Decreto determina prestação de contas da aplicação de emendas parlamentares na saúde

Umuarama - Instituições de saúde de Umuarama que receberem emendas parlamentares terão de prestar contas da aplicação dos recursos no ano seguinte. O decreto 285/2021, publicado nesta semana no diário oficial do município, regulamenta e padroniza procedimentos nesse sentido. Conforme o prefeito em exercício, Hermes Pimentel, a intenção é orientar as entidades beneficiárias de emendas sobre os critérios para a prestação de contas e dar transparência à utilização dos recursos.

No processo é avaliada a execução dos contratos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência. É verificado ainda o cumprimento do objeto contratado e o alcance das metas e dos resultados previstos. "Além disso a prestação de contas é uma obrigação prevista no artigo 166 da Constituição Federal. Precisamos dar total transparência à utilização dos recursos da saúde, ainda mais diante dos questionamentos apontados nas investigações do Ministério Público Estadual (MPE) que resultaram em prisões e afastamentos de agentes públicos em nossa cidade", comentou Pimentel.

Conforme o decreto, as instituições que receberem emendas parlamentares até 31 de dezembro de determinado ano devem prestar contas dos recursos recebidos até 31 de dezembro do ano seguinte, para ser verificada a aplicação do plano de trabalho apresentado ao Ministério da Saúde. Caso os recursos não tenham sido utilizados na totalidade, a instituição deverá fazer a prestação de contas parcial no mesmo período.

Instituições de saúde de Umuarama que receberem emendas parlamentares terão de prestar contas da aplicação dos recursos no ano seguinte

CRITÉRIO

O decreto, que contém 44 artigos, estabelece os critérios para a aprovação ou rejeição das contas, avaliação de repasse de recursos e movimentação financeira, despesas, monitoramento e avaliação da parceria e determina que, caso a instituição não apresente a tomada de contas no prazo ou que haja irregularidades, garantida a prévia defesa, será aplicada advertência, suspensão temporária ou impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades governamentais, além de ser declarada a inidoneidade.

Neste caso, a instituição fica impedida de participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos públicos, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade e a organização tenha ressarcido a administração pública pelos prejuízos resultantes.

1º DE JANEIRO

As regras constantes no decreto, além de prazos e normas constantes do convênio e plano de trabalho, já valem para emendas recebidas a partir de 1º de janeiro de 2021. É necessário informar elementos que permitam ao gestor, fiscal e também à comissão fiscalizadora – a ser instituída por portaria – avaliar o andamento ou concluir se o serviço foi prestado conforme pactuado no plano de trabalho. Para isso é fundamental a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas quantitativas e/ou qualitativas e dos resultados esperados, no período regulamentar.

Mais uma morte por coronavírus é registrada na cidade e 10 novos casos da doença

Umuarama - Um homem de 88 anos, que estava internado no Hospital Uopeccan, faleceu na última segunda-feira (8), aumentando assim para 322 o total de óbitos pela doença na cidade. O Boletim Covid desta quinta-feira (11) indica também que 10 novos casos foram confirmados, sendo cinco mulheres, três homens e duas crianças.

O número de casos ativos subiu de 113 para 114 e o de suspeitos caiu de 256 para 252. O total de casos positivos, desde o início da pandemia em março de 2020, é de 19.356, sendo que 18.920 pessoas se recuperaram totalmente.

No Hospital Uopeccan, onde o SUS (Sistema Unico de Saúde) disponibiliza alas exclusivas para o tratamento da covid-19, há quatro pessoas de Umuarama internadas nas enfermarias e nenhuma internada em UTI. Todos esses números marcam a cidade como 'bandeira verde', quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Nova turma de idosos inicia curso de doces natalinos oferecido pela Prefeitura

O curso tem duração de 15 horas e o objetivo é ensinar técnicas de preparo de guloseimas natalinas de acordo com as boas práticas de manipulação

Umuarama - Quinze alunas iniciaram novo curso 'Panetones, Bolos e Roscas Natalinas', oferecido pela Prefeitura de Umuarama em parceria com o Senac. As aulas serão às quartas e sextas-feiras, sempre das 14h às 16h30, gratuitas para todas elas que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI), mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O curso tem duração de 15 horas e o objetivo é ensinar técnicas de preparo de guloseimas natalinas de acordo com as boas práticas de manipulação. Meire Helen da Silva Tozzo, técnica de Relações com o Mercado do Senac, conta que as alunas terão a oportunidade de aprender higiene na manipulação de alimentos, ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de panetones, bolos e roscas natalinas. "Ela vão aprender a preparar panetones tradicionais, recheados, bolos e roscas de diferentes formatos, formas de apresentação e decoração dos produtos e saber sobre embalagens adequadas para armazenamento e comercialização dos produtos, além de conservação e prazo de validade", detalhou.

A secretária municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, observou que a parceria com o Senac para oferecer cursos aos idosos tem deixado o prefeito interino Hermes Pimentel muito satisfeito. "Além de oferecer uma atividade em que as alunas se divertem, interagem e mudam de ares, o curso é importante elas vão poder até ganhar um dinheiro extra ou presentear os familiares e amigos", pontuou.

Doações ajudam Assistência Social a ampliar atendimento às mulheres

A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu nesta quinta-feira, 11, materiais de higiene pessoal para atender adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social. São 42 kits, compostos por absorventes higiênicos, sabonetes, creme dental e alguns com lenços umedecidos, que foram doados pela empresa de estética Magrass.

A empresária Aline Dedeus, proprietária da empresa, disse que já fez outras campanhas para doar donativos a instituições filantrópicas e ao Hospital Uopeccan, mas que pela primeira vez realizou uma ação voltada diretamente às mulheres. "Temos cerca de 1,5 milhão de mulheres carentes no país que não têm condições de comprar, de forma regular, absorventes e produtos de higiene pessoal. O objetivo é ajudar o poder público a atender essa parcela da população", disse.

A secretária municipal de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana, agradeceu a doação e enalteceu o cuidado da empresária, que colocou frases bíblicas em cada kit. "É gratificante receber o apoio da sociedade visando atender às mulheres mais vulneráveis, que acompanhamos através dos Cras (centros de referência da assistência social) e do Cram (atendimento à mulher)", afirmou.

As doações mostram o grau de conscientização da sociedade com os mais vulneráveis, atesta a credibilidade do poder público na área social e auxilia a secretaria a ampliar as ações realizadas rotineiramente. "Temos recebidos doações importantes que certamente fazem a diferença na vida das pessoas atendidas", completou a chefe da Proteção Social Básica, Dayanne de Oliveira Demozzi.

Prefeitura quita dívida com o Fundo de Previdência e economiza R$ 4 milhões

Umuarama - Por decisão do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, e após criterioso estudo financeiro da administração municipal, a Prefeitura quitou uma dívida contraída ao longo de 2020 com o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU), com base na Lei Complementar 474/2020, que permitia a suspensão no recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, tendo em vista as medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus.

Os valores que deixaram de ser repassados ao fundo, entre os meses de julho a dezembro de 2020, somaram pouco mais de R$ 11 milhões. "A Prefeitura tinha a possibilidade de fazer o repasse em até 48 vezes, de acordo com a lei. Mas, como havia recursos em caixa e notamos que poderia haver uma grande economia com os juros, decidimos antecipar o pagamento e quitamos o valor em 10 parcelas. O último repasse foi feito esta semana", informou Pimentel.

O chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário, Claudecir Luís de Oliveira, explicou que o parcelamento foi feito com juro mensal de 1% mais a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). "Isso daria 12% ao ano mais a inflação. Com a antecipação do pagamento, feito entre janeiro e outubro deste ano, estimamos que o município economizou mais de R$ 4 milhões apenas em juros", avaliou.

O estudo levou em conta a redução de despesas com o controle da pandemia, a disponibilidade de recursos no caixa da Prefeitura e a manutenção das receitas. "Como a arrecadação vem se sustentando, apesar de ainda estarmos enfrentando a covid-19, foi possível devolver ao fundo os recursos que foram utilizados para ampliar as ações da saúde pública e da assistência social", acrescentou Pimentel.

A secretária municipal da Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins, lembra que a Prefeitura estava em dia com as contribuições ao fundo previdenciário no início da pandemia. "Não havia dívida. A suspensão dos repasses se deu, exclusivamente, como contenção de despesas para fazer frente a pandemia, num momento em que ainda não era possível prever o volume de recursos que seria necessário para o enfrentamento", completou.

A lei 474/2020 tem por base o §2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal 173/2020, que autorizou suspender as contribuições previdenciárias patronais devidas pelo município ao regime próprio de Previdência Social entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020. Estabelece ainda que os valores temporariamente não repassados (que deviam ser devolvidos após 1º de janeiro de 2022, em 48 parcelas) fossem utilizados apenas em ações de saúde, assistência social e na preservação da atividade econômica, renda e emprego.

Escrito apenas ontem...

A maioria das pessoas preocupa-se com passagens da Bíblia que não entende, mas as que me preocupam são as que eu entendo.
- Mark Twain.

Papo rápido

- Neste Natal quero uma roupa nova, bonita e de boa grife...
- Não sei por que, o Papai-Noel usa a mesma roupa todo ano e continua na moda...

Vozes do paraná

Newton Bonin recebeu homenagem nesta quarta-feira, dia 10, no lançamento da 12ª edição do livro "Vozes do Paraná", importante trabalho do jornalista político Aroldo Murá e de sua equipe.

O projeto editado pelas editoras Bonjuris, Esplendore e Alma Mater retratará a carreira de paranaenses que fazem a história do Paraná de hoje como: Guto Silva, Dino Almeida, Fundação MUDES, Ilana Lerner, Jubal Dohms, Julio Cezar Rodrigues, Júlio Militão, Leonardo Petrelli, Marden Machado, Michel Micheleto, Newton Bonin, Newton Stadler de Souza e Rosana Andriguetto.

Aliás, Newton Bonin e Guto Silva passaram boa parte do tempo conversando sobre a política no Paraná e, em especial, a política na região Noroeste.

Casteladas

Bons tempos aqueles da madeira de lei, hoje na Amazônia é tudo por fora.
- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Mas, se eventualmente eu não sou a melhor pessoa para discursar, posso assegurar que sou alguém em que vocês podem confiar. A vida pública me testou mais de uma vez, como juiz da Lava Jato e como ministro da Justiça. Vocês conhecem a minha história e sabem que tomei decisões difíceis e que nunca recuei do desafio, nem repudiei meus princípios para alimentar ambições pessoais. Por isso, peço atenção às minhas palavras, muito além da minha voz."

De Sérgio Moro, no discurso de filiação ao Podemos, em Brasília, ao afirmar que o Brasil não precisa de líderes que tenham voz bonita, precisa de líderes que ouçam a voz do povo brasileiro.

Justa homenagem

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) homenageou soldado Andrich, do Pelotão de Umuarama. A justa homenagem ocorreu porque no dia 28 de outubro o policial salvou uma criança que estava se afogando na piscina de um clube da cidade, durante a sua folga.

Na ocasião também foram homenageados com entregue de medalhas de Mérito da Fronteira ao juiz federal Wesley de Oliveira e ao procurador do Trabalho Diego Jimenez Gomes.

Essa medalha busca reconhecer pessoas e entidades pela contribuição as ações do BPFron. No evento foi realizado a cerimônia de Policial Destaque do Mês sendo homenageado o 1ºSargento Edson.

Compareceram ao evento, realizado em Umuarama, o Comandante do BPFRON Tenente-Coronel André Cristiano Dorecki e o Subcomandante do BPFRON Major Divonsir.

Bomba

O Delegado Francischini postou no Twiter que a Assembleia Legislativa vai virar mídia nacional.

Não disse se positiva ou negativamente.

Mas deu a dica que envolveria a TV Assembleia.

Essa história vem desde

Papo rápido

- Bolsonaro disse que agora, com observadores militares, passou a confiar mais no voto eletrônico...

- É tarde, o voto eletrônico é que não confia mais nele...

Das redes

Todo mundo quer apoiar a indústria nacional, mas ninguém quer comprar um notebook da Positivo...

Imortal

Depois da atriz Fernanda Montenegro se tornar imortal, chegou a vez de Gilberto Gil costear o alambrado da Academia Brasileira de Letras.

A Academia, segundo os críticos, deixou de ser séria, virou um agrupamento de escritores conformistas e políticos poderosos e vaidosos.

Nunca abriram espaço para grandes escritores como Lima Barreto, Monteiro Lobato, Carlos Drummond de Andrade, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Júnior, Graciliano Ramos, Cecília Meireles, Clarice Lispector, Vinícius de Moraes, Erico Verissimo, Mário Quintana e Paulo Leminski

Mas são imortais José Sarney, Fernando Henrique Cardoso, o médico Ivo Pitanguy, cirurgião plástico, o inventor Santos Dumont, que apesar de suas grandes contribuições científicas, não se dedicava à produção literária.

Ah, mas Merval Pereira, da Rede Globo, é imortal, assim como Roberto Marinho, fundador da emissora.

Presidente

Neste momento é Senado o presidido pelo ex-jogador Romário.

O baixinho fica no cargo até o próximo dia 16, quando o presidente Rodrigo Pacheco retorna da COP-26, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Se pelo menos Romário pudesse aplicar um drible matador na falta de compromisso com o Brasil de boa parte dos senadores já estaria de bom tamanho a sua interinidade.

Metafísico

Será o fim do Moro privilegiado?

Nós podemos

Deltan Dallagnol, ex-coordenador da Lava Jato, vai se filiar à sigla em dezembro e é pré-candidato à Câmara e, segundo o senador Álvaro Dias, "fará uma votação histórica para deputado federal no Paraná".

Porém, pelo noticiário, o 'sistema' opera para que não seja sequer candidato.

POLÍTICA

Justiça decreta a perda do mandato do prefeito de Terra Roxa por fraude em licitação

Terra Roxa - A Justiça decretou a perda do mandato do prefeito de Terra Roxa, Ivan Reis da Silva, por crime de fraude em licitação. A sentença, assinada pelo juiz de direito da Comarca, Wesley Porfirio Borel, ainda condenou o administrador e outros quatro réus à pena de prisão, que foi substituída por prestação de serviços à comunidade. A sentença é provisória e cabe recurso.

Reis, juntamente com os réus Edison Aparecido Vales, Rondineli Tomba e João Teófilo da Silva foram condenados à pena de 2 anos e 3 meses de detenção, substituída por 822 horas de prestação de serviço gratuito para a comunidade. O prefeito ainda deverá pagar multa correspondente a 20 salários-mínimos e os demais 15 salários-mínimos cada um.

O quinto réu, Reinaldo Batista Queiroz, que a época era chefe de gabinete de Ivan Reis, foi sentenciado a uma pena menor, de 1 ano, 9 meses e 10 dias de detenção, que também foi substituída por 649 horas de prestação de serviços a comunidade e ao pagamento de 3 salários-mínimos.

Como a decisão judicial ainda pode ser modificada em instâncias superiores, Ivan Reis vai continuar ocupando a cadeira de prefeito até uma sentença definitiva.

A fraude

Segundo a Justiça, o grupo foi condenado por fraudar uma licitação para a contratação de prestação de serviço de 1.000 horas/máquina de escavadeira hidráulica ocorrida em 26 de março de 2014, durante o primeiro mandato de Ivan Reis.

De acordo com a sentença judicial, teria havido o favorecimento para a empresa de Rondineli Tomba vencer o pleito. Ainda segundo a Justiça, para garantir a vitória, Tomba teria pago R$ 20 mil para João Teófilo da Silva, proprietário da empresa concorrente.

O pagamento teria sido formalizado com quatro cheques, no valor de R$ 5 mil cada, emitidos pelo cunhado de Tomba, Edison Aparecido Vales e endossado e garantido pelo então chefe de gabinete de Ivan Reis, Reinaldo Batista Queiroz, segundo consta na sentença judicial.

Ainda segundo consta na sentença, todos os envolvidos teriam conhecimento de que o pagamento seria para garantir que a empresa de Tomba fosse beneficiada e efetivamente contratada para prestar o serviço pelo valor de R$ 237 mil.

A defesa

Após a sentença, o prefeito de Terra Roxa Ivan Reis gravou um vídeo e o divulgou nas redes sociais onde negou sua participação em qualquer processo licitatório com irregularidade e que vai recorrer da decisão.

Prefeito Ivan Reis nega envolvimento e diz que vai recorrer da sentença

O réu Reinaldo Queiroz foi procurado e informou que no momento prefere não se manifestar.

O réu Edison Aparecido Vales também foi procurado, mas até o fechamento desta edição não havia se manifestado.

Os réus João Teófilo da Silva e Rondineli Tomba foram procurados pelo Ilustrado através de seus advogados, mas até o fechamento da matéria também não haviam retornado aos contatos.

O Jornal Umuarama Ilustrado salienta que o espaço está aberto a todos os envolvidos citados para garantir a ampla defesa e o contraditório.

Governo Municipal e Itaipu realizam mais uma ação em Brasilândia do Sul

Equipe que participou da ação no distrito de Ercilândia

Participantes do evento na sede do município

Brasilândia do Sul - Foi realizada no início desta semana, uma Oficina de Grafite com alunos da rede municipal de Educação em Brasilândia do Sul e no Distrito de Ercilândia. A ação foi desenvolvida numa parceria entre Itapu Binacional e Governo Municipal de Brasilândia do Sul, por meio do departamento de Meio Ambiente. O trabalho foi feito pelo artista, Isaac de Jesus, que ensinou técnicas de grafite e aplicou juntos com as crianças no Centro Cultural (sede) e na Escola Nair do Santos (Ercilândia), levando mais cor e alegria aos ambientes.

Cadastro de vagas de empregos para a Usina Santa Terezinha terá apoio da Agência do Trabalhador de Icaraíma

Secretário Claudinei, Talita, Rosângela e Alessandra, da usina, durante a reunião

Icaraíma - Em reunião realizada na manhã desta quarta-feira (11), na Usina Santa Terezinha junto ao setor de Recrutamento e Seleção em Recursos Humanos foram discutidos diversos assuntos, entre eles a disponibilidade de vagas para a cidade de Icaraíma.

Conforme a explanação da Alessandra Balani, Analista de Recrutamento de Seleção, atualmente os candidatos devem acessar o portal de vagas da empresa e se inscrever na vaga pretendida pela unidade de Ivaté. Com os avanços tecnológicos, o passo a passo para esse cadastro é longo e carece de boa conectividade, o que as vezes fazem o candidato desistir do cadastro no meio do caminho.

Portanto, na reunião, a Agência do Trabalhador de Icaraíma, representada pelo secretário de Indústria e Comércio e Geração de Empregos, Claudinei Fernandes, pela Gerente da Agência Talita Santiago e contou também com a presença da Rosangela Aparecida, gerente da Agência do Trabalhador de Ivaté-PR, ficou acertado que o cadastro preliminar na plataforma será feito com o apoio da Agência do Trabalhador de Icaraíma e Ivaté.

Essa parceria é necessária em função da demanda de informações do candidato que o cadastro pede, levando em consideração que cadastrar pelo aparelho celular, por exemplo, as dificuldades são maiores ainda.

O Prefeito Marcos Alex agradece o empenho de todos e destaca a atuação da administração e demais setores da Usina Santa Terezinha que não medem esforços no desenvolvimento econômico da região. Estende agradecimentos também ao seu vice Devair e todos os vereadores.

Para acessar o portal e ver a disponibilidade de vagas, o candidato deverá clicar na unidade de Ivaté-PR, através do link abaixo: https://usinasantaterezinha.gupy.io/

Caso o candidato encontre uma vaga preterida, este pode procurar a Agência do Trabalhador em Icaraíma para auxílio e orientações no cadastro.

Covid: 62% dos paranaenses já foram totalmente vacinados, apura o TCE-PR

Até esta quarta-feira (10 de novembro), 62,35% da população do Paraná já havia completado o esquema vacinal contra a Covid-19. A informação foi obtida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) após realizar levantamento sobre o tema a partir do cruzamento de dados abertos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa-PR) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os resultados do estudo, que podem ser conferidos em mapa interativo disponibilizado no site da Corte, apontam que, de uma população estimada de 11.597.484 pessoas, 7.230.464 tomaram a quantidade necessária de doses de vacina - conforme informações de cada fabricante - para atingir a imunização contra a doença causada pelo novo coronavírus. A pesquisa revelou ainda que, somente em Curitiba, 1.338.560 cidadãos foram totalmente imunizados, o que corresponde a 68,2% de uma população total de aproximadamente 1,9 milhão.

No entanto, o índice da vacinação dos municípios com menos de 10 mil habitantes cada (66,5%) supera o de localidades maiores, onde a média oscila entre 60,2% e 61,3%. Por sua vez, a região do Estado onde mais pessoas completaram o esquema vacinal é a Centro-Oeste (65,6%), seguida pelo Sudoeste (65,3%) e pelo Norte Central (64,2%). Em contraste, a Região Centro-Leste apresentou o menor indicador: 53,7%.

Municípios

Os dez municípios que, até o momento, mais vacinaram contra a Covid-19, proporcionalmente a suas respectivas populações, são Altamira do Paraná (179,3%), Esperança Nova (104%), Porto Rico (98,6%), Brasilândia do Sul (98,1%), Ariranha do Ivaí (91,6%), Formosa do Oeste (88,7%), Lidianópolis (88,6%), Arapuã (87,7%), São Pedro do Paraná (87,4%) e Lindoeste (86,3%). Os percentuais superiores a 100% são explicados, em geral, pela disparidade entre os dados populacionais estimados pelo IBGE e a situação real das localidades em questão.

Já os dez últimos colocados entre os 399 municípios paranaenses nesse quesito são, nesta ordem, Tunas do Paraná (38,9%), Ivaté (42,1%), Imbituva (45,5%), Ramilândia (47%), Primeiro de Maio (47,2%), Reserva do Iguaçu (47,8%), Teixeira Soares (47,8%), Almirante Tamandaré (48,2%), Bocaiúva do Sul (48,3%) e Jaguapitã (48,9%).

Finalmente, entre os dez municípios mais populosos do Estado, a que mais vacinou até o momento foi Maringá (69%), seguida por Foz do Iguaçu (69%), Curitiba (68,2%), Paranaguá (65,6%), Londrina (62,6%), Cascavel (62,6%), Colombo (57,1%), São José dos Pinhais (54,2%), Guarapuava (50,4%) e Ponta Grossa (49,5%).

FACILIDADE

Agora motoristas podem recorrer de multas pelo site da Prefeitura de Umuarama

Quando o cidadão não concorda com uma multa de trânsito recebida, ele pode recorrer da autuação. E agora a Umutrans – Diretoria de Trânsito de Umuarama – oferece a possibilidade de o motorista apresentar recurso diretamente no site da Prefeitura de Umuarama. O serviço acaba de ser disponibilizado e vai facilitar a vida de proprietários ou condutores de veículos.

A diretora de Trânsito, Dianês Maria Piffer, relata que além de apresentar recursos de multas de trânsito, o proprietário de veículo pode indicar outro condutor para a multa, além de solicitar cópias e informações sobre autos de infrações de trânsito, sempre na esfera municipal.

"Agora o cidadão não vai mais precisar ir até a Umutrans para entrar com defesas ou recursos, pois tudo pode ser feito pela internet. É um privilégio para os umuaramenses, pois esta possibilidade de apresentar recursos on-line só é disponível em sete cidades do Paraná [Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama]", informa.

Dianês ressalta que qualquer motorista pode apresentar recursos, desde que tenha documentos que comprovem que a infração está incorreta ou que não foi cometida. "Ao acessar o site da Prefeitura, o condutor deve clicar no banner 'Multas de Trânsito' e já cairá direto no PIÁ, que é o Portal Inteligência Artificial do Governo do Estado. Lá existem dezenas de serviços ao cidadão", indicada.

A diretora acrescenta que se acaso o condutor não quiser apresentar o recurso pela internet, ele pode também enviar o formulário preenchido pelo correio ou pessoalmente na Umutrans.

Protocolo

Ela instrui ainda que, após apresentado o recurso via internet, o usuário receberá um número de protocolo, que será encaminhado ao e-mail informado na solicitação, desta forma o cidadão pode acompanhar o andamento do recurso com esse número.

"Os recursos podem ser feitos em três instâncias: defesa prévia para apreciação da Autoridade de Trânsito Municipal, recurso à Jari (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) e recursos ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná (Cetran-PR). Mas vale destacar que recursos de suspensão do direito de dirigir ou cassação de habilitação são de competência estadual e devem ser feitos no Detran/Ciretran", alerta.

Serviço

A Umutrans fica na avenida Padre José Germano Neto Junior n° 3502, no antigo IBC, onde funciona a Feira do Produtor das sextas-feiras, e atende pelo telefone (44) 3906-1018.

PF fecha empresa de segurança privada clandestina em Umuarama

A Polícia Federal de Guaíra encerrou as atividades de uma empresa de segurança privada que funcionava clandestinamente em Umuarama. Segundo a Polícia Federal uma denúncia levou os policiais até o estabelecimento.

Segundo a PF a empresa oferecia serviços de segurança privada em eventos particulares, restaurantes e casas de shows. Durante o procedimento foram arrecadados documentos, placas de coletes balístico e bastões que eram utilizados nas atividades clandestinas.

Os policiais federais lavraram o auto de encerramento das atividades não autorizadas e os responsáveis pela empresa devem responder pelas infrações em processo administrativo e poderão ser condenados ao pagamento de multas. As empresas que contrataram os serviços irregulares também serão notificadas, segundo a PF.

A PF orienta que a realização de toda e qualquer atividade típica de segurança privada, seja por pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da Polícia Federal, é considerada irregular de acordo com o Art. 192 da Portaria nº 3.233/2012 – DG/PF.

As denúncias relativas a empresas que estejam prestando serviços irregulares de segurança privada na região podem ser feitas através do e-mail: cv.gra.pr@pf.gov.br ou pelo telefone 44-3642-9100.

Vítima é agredida durante roubo a residência em Ivaté

Dois homens armados invadiram uma residência na área central de Ivaté durante a noite desta quarta-feira (10) e fizeram o morador de refém, segundo a Polícia Militar. Do local fugiram levando eletrônicos, eletrodomésticos, ferramentas e um veículo VW Virtus cinza, placas BEF7A72.

Segundo a Polícia Militar, uma ligação informava que a vítima estava pedindo socorro nas proximidades da associação dos funcionários da usina de Ivaté, após ser vítima de roubo.

Os policiais foram até o local e levaram a vítima para casa, onde ela relatou que estava dentro de seu quarto quando escutou algumas vozes masculinas vindo em direção ao quarto e que a porta da cozinha estava aberta.

Ainda segundo a PM, a vítima disse que eram dois rapazes que estavam com o rosto exposto, os quais a surpreenderam dentro do quarto, momento em que ela perguntou o que estava acontecendo, sendo que um dos rapazes, que estava armado com uma pistola, lhe deu uma coronhada na cabeça e disse para ela ficar quieta, pois se tratava de um assalto.

De acordo com a PM, a vítima relatou também que enquanto o rapaz a rendia o outro foi pegando alguns objetos como uma motosserra da marca Stihl, uma roçadeira da marca Stihl, um aspirador de pó de cor preta não soube precisar a marca e uma televisão de 32 marca Semp Toshiba, R$800,00 em dinheiro e o VW/Virtus, de placas BEF7A72, cor cinza, ano e modelo 2021.

Condutor embriagado foge após colisão com motociclista

Um homem de 39 anos acabou preso após se envolver em um acidente entre o Hyundai HB que conduzia e uma motocicleta e fugir sem prestar socorro, durante a noite desta quarta-feira (10) em Umuarama. O exame do etilômetro realizado apontou resultado de 0,62mg/l de alcoolemia. O veículo foi apreendido e ele encaminhado para a delegacia da Polícia Civil.

Já a vítima, foi socorrida por uma ambulância do Samu e encaminhada ao Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Segundo a PM, um popular entrou em contato informando sobre o acidente que ocorreu quando o HB20 branco transitava na contramão da via e colidiu em uma motocicleta que vinha pela via, se evadindo do local sem prestar socorro. O popular continuou seguindo o veículo o que auxiliou a polícia chegar até o condutor, que foi levado para o Batalhão da PM e submetido ao teste do etilômetro.

Umuaramense morre na PR-323 ao ter mal súbito e sair da pista

Um morador de Umuarama faleceu após o veículo GM Cruze que conduzia sair da pista na PR-323 e cair em uma ribanceira, em Cianorte, durante a tarde desta quinta-feira (11).

Segundo o apurado, João B.C. Oliveira teria sofrido um mal súbito.

Um casal, moradores da propriedade rural onde o acidente ocorreu teriam presenciado o acidente e ainda tentaram socorrer a vítima. Segundo o relato o condutor já não respondia mais ao chamado da testemunha.

As equipes do Corpo de Bombeiros e do SAMU de Cianorte chegaram ao local rapidamente, e iniciaram os procedimentos de reanimação e por vários minutos, socorristas lutaram pela vida do motorista.

João Oliveira teria passado mal, saído da pista com o carro, que caiu em uma ribanceira. Ele ainda foi socorrido, mas não resistiu e entrou em óbito

O helicóptero do SAMU de Maringá esteve no local e auxiliou os procedimentos de reanimação e aparelhos similares aos de uma UTI, porém o condutor não resistiu e entrou em óbito. A viatura do Instituto Médico Legal de Cianorte recolheu o carro e levou até Campo Mourão.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online
1º Leilão: 22/11/2021 às 14h00
2º Leilão: 23/11/2021 às 14h00
BANCO PAN
ZUKERMAN LEILÕES
Credora Fiduciária: BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Fiduciantes: VILMA APARECIDA DO CANTO BARCZAK casada com GILBERTO BARCZAK
LOTE 17 - UMUARAMA/PR - ZONA VII
Data nº 15-A, da subdivisão da data nº15, da Quadra nº35, da Zona nº7, da cidade de Umuarama/PR, com a área de 328,82m², contendo uma casa residencial em alvenaria com a área de 99,00m², uma ampliação em alvenaria com 36,00m²; uma dependência em alvenaria com 12,00m², cuja data possui as seguintes confrontações:-"Com a Avenida Dr. Cassio C. Vidigal no rumo SO 71°49' numa frente de 27,95m; com a data nº14 no rumo NO 18°11' na distância de 13,00m; com a data nº 1-R no rumo NE 71º49' com uma extensão de 22,637m e, finalmente com a Rua Lord Lovat no rumo SE 40°25' numa extensão de 14,04m. "Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra nº35, da Zona nº 7, da cidade de Umuarama/PR. Av. 07/12.612 - para constar que o imóvel está localizado na Rua Lord Lovat nº3638 X Av. Dr. Cássio Vidigal, na cidade de Umuarama/PR. Imóvel objeto da matrícula nº 12.612 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97.
Lance Mínimo 1 º Leilão: R$ 438.042,49 | Lance Mínimo 2º Leilão: R$ 101.331,38
O(s) arrematante(s) presente(s) pagará(ão) no ato o preço total da(s) arrematação(ões) e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o(s) valor(es) de arremate. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. O(s) proponente(s) vencedor(es) por meio de lance on-line, terá(ão) prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

Classificados Ilustrado
aqui você encontra grandes oportunidades
UMUARAMA Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525

Vítima suspeita de incêndio criminoso de veículo em Alto Piquiri

Um VW Passat foi totalmente consumido pelo fogo durante a madrugada desta quinta-feira (11) na área central de Alto Piquiri, segundo a Polícia Militar. Aos policiais, a vítima relatou que acredita que o incêndio tenha sido criminoso. O caso será investigado pela Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, populares entraram em contato com a equipe informando que um veículo estava em chamas na rua. Quando chegaram local encontraram o proprietário do carro apagando o fogo. Não foi necessário acionar a Defesa Civil. O carro ficou totalmente destruído.

Segundo a PM o proprietário informou que seu veículo estava em plenas condições de uso e que ele não acreditava que o incêndio teria ocorrido por qualquer tipo de pane. Ainda segundo a Polícia Militar, a vítima relatou que no dia anterior, no período da tarde, teria discutido com uma pessoa que reside nas proximidades de sua casa e que essa pessoa teria o ameaçado. Segundo a PM, a vítima acredita que o autor do incêndio seria a pessoa de tal discussão.

De acordo com a Polícia Militar, como o dono do carro inalou muita fumaça, foi encaminhado pelos policiais ao posto de saúde para atendimento médico.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Produtora

Giovanna Antonelli está prestes a aparecer novamente na telinha global na novela "Quanto Mais Vida, Melhor!", no entanto paralelamente ao seu trabalho no folhetim, Giovanna se juntou a outra atriz, Vanessa Giácomo, e elas trabalham na produção de uma série para a Internet. Sob o título "Canceladas", a produção já tem dez episódios prontos, todos escritos por Vanessa.

Tributo à amiga

No próximo domingo, as cantores Maiara e Maraísa se apresentarão em show na cidade paulistana de Lorena no lugar de Marília Mendonça. A organização do evento explicou que convidou a dupla para uma grande homenagem à saudosa cantora. É, assim, "Maiara e Maraisa cantam Marília".

Hospitalizado

Jorge Aragão precisou de cuidados hospitalares. O cantor foi atendido no Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo e está em observação, além de ter sido submetido a vários exames. Não foram divulgados maiores detalhes sobre a de saúde do artista, mas especula-se que o motivo teria sido problemas cardíacos. Força, menino!

Nasceu!

Sorocaba e Biah Rodrigues são papais novamente. Nasceu Fernanda, a filhinha do casal. Para comemorar, eles mostraram fotos dos pezinhos da bebê, prometendo maiores detalhes posteriormente. O cantor Sorocaba e Biah já são pais de Theo, que completou 1 aninho de vida. Felicidades a família!

Perda

O cenário jornalístico brasileiro se despediu de Cristiana Lôbo. A jornalista tinha 63 anos e faleceu vitimada por um mieloma duplo, agravado por pneumonia contraída nos últimos dias. Durante mais de 30 anos, Cristiana atuou como jornalista inicialmente cobrindo o Estado de Goiás, e depois Brasília. Atualmente, ela era jornalista e comentarista no GloboNews.

Mais uma trama real

A notícia que se tem é que a tragédia que aconteceu no castelinho localizado na esquina da Rua Apa com a Avenida General Olímpio da Silveira, no centro da cidade de São Paulo, vai virar tema de filme, pelas mãos da Galera Distribuidora. A construção data de 1912 e chama a atenção até hoje por causa de sua arquitetura, mas também atiça a curiosidade e o imaginário público devido a uma tragédia que aconteceu no local, em 1937, conhecida como "crime do castelinho da Rua Apa".

Nada disso!

Bruno Montaleone está solteiro há dois anos, desde que terminou o seu relacionamento com Sasha Meneghel e desmentiu os boatos de romance agora com Luisa Sonza. Os rumores começaram depois que Montaleone participou do clipe da música "Melhor Sozinha", no qual protagoniza cenas quentes com a cantora debaixo do chuveiro. O ator garantiu que foi apenas trabalho e nada de romance. Que assim seja, então!

Roberto Bonfim na Record

Depois de ter participado da novela global "Nos Tempos do Imperador" interpretando o Coronel Ambrósio Rocha, o ator Roberto Bonfim assinou contrato com a Record TV e está no elenco da novela "Reis", cujas gravações já começaram. E que tenha sucesso.

Passeando com a namorada

Antônio Benício, filho de Alessandra Negrini e Murilo Benício, embarcou novamente para o México, mas desta vez na companhia da namorada, Sophia de Lucca. O casal viajou especialmente para comemorar o aniversário de Sophia e tem mostrado alguns momentos dos passeios numa rede social. Lembrando que recentemente Antônio esteve naquele país juntamente com a mãe.

Em paz

A guarda do menino Léo, filho de Marília Mendonça e Murilo Huf, será compartilhada entre o pai e a avó materna, Ruth Moreira, conforme decisão judicial e posteriormente comunicado. Tudo na maior paz, respeito mútuo e sem desavenças como teria sido o desejo da saudosa cantora.

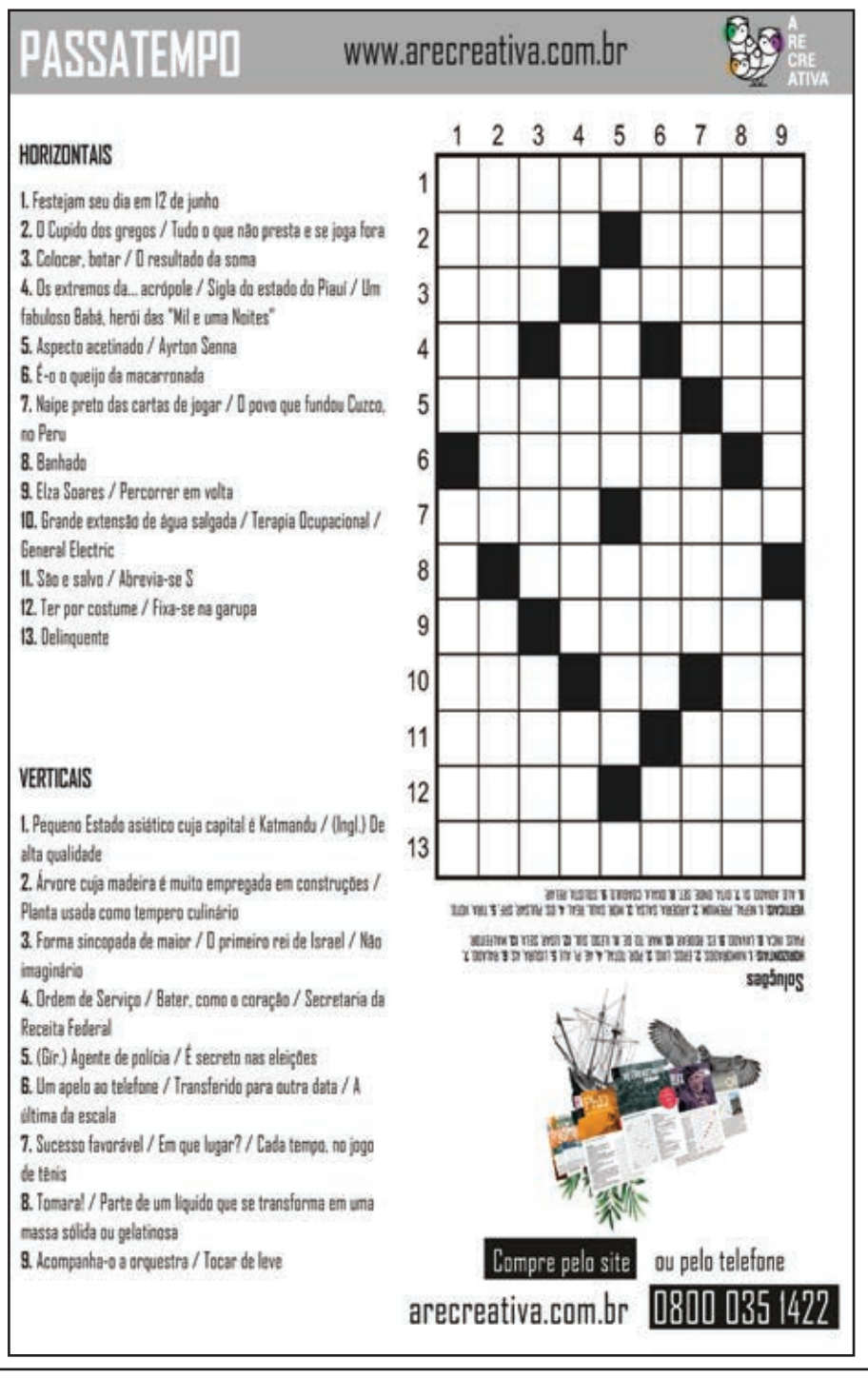

Horóscopo

Áries
Aproveite o bom momento para acertar os projetos que estão em andamento. No amor, procure o diálogo. Tente dar soluções rápidas e inteligentes aos problemas que surgirem.

Touro
Tome coragem e parta para ação. Se não der certo, pelo menos você tentou e aprendeu algo novo. Só não deixe de lado as relações afetivas. Aproveite o momento para espalhar a paz.

Gêmeos
Ótimo dia para poupar seu dinheiro. Ter capacidade para se aprofundar nas situações será fundamental para criar as bases sólidas que os novos empreendimentos exigem.

Câncer
Dê um pouco mais de atenção às pessoas mais velhas da sua família e verá que ainda aprenderá muito com elas. Não se esforce mais do que o necessário, olhe pela a sua saúde.

Leão
Acerte todas as pendências profissionais. As finanças pedem maior controle. Fase em que deve ter jogo de cintura com seu par afetivo. Programe seu dia junto das pessoas que gosta.

Virgem
Seus planejamentos e cronogramas devem ser feitos com muita calma e atenção para não escapar nenhum detalhe. Lembre-se de colocar um pouco de leveza nas palavras e atitudes.

Libra
Descubra a estrada que deve percorrer na vida, só você pode saber qual é. Apesar das contingências, supere as dificuldades, vença os obstáculos e construa o seu caminho!

Escorpião
Aproveite o momento para cuidar de sua saúde e de seu bem-estar. A força do impulso está em si e só você pode criar as circunstâncias propícias à realização dos seus projetos.

Sagitário
Mesmo que suas ideias sejam ousadas, não tenha vergonha de expô-las. Busque mostrar que seu projeto está bem fundamentado e que fez um cuidadoso projeto de execução.

Capricórnio
Este é um dia propício para o pagamento de uma dívida antiga. Exponha suas ideias de uma maneira clara e objetiva. Tenha sempre em mente seus sonhos e desejos. Eles se realizarão.

Aquário
Evite precipitar-se numa decisão importante. Analise todos os fatos e pense friamente. Evite que as intrigas de pessoas invejosas interfiram na sua relação amorosa.

Peixes
Fale mais abertamente acerca dos seus sentimentos, deste modo irá progredir na sua relação afetiva. Cuide da sua saúde física, faça mais exercícios. Dia para ser feliz! Só depende de você.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Em seu estúdio, Afonso serve vinho a Aníbal, o apressa a toma-lo e oferece dinheiro pelo quadro "Liberação", Aníbal se nega a vendê-lo e o diz que inscreverá o trabalho numa grande exposição, na qual pode ganhar fama e muito dinheiro. Lucrécia, Leonor e Hermínia elogiam o sucesso da exposição de Afonso e parabenizam Mercedes por seu casamento com Afonso. Afonso se despede de Aníbal e pensa em não devolver a ele seu quadro. Um apreciador de pinturas alemão oferece uma grande quantia em dinheiro a Afonso pelo quadro "Liberação". Afonso se nega a vende-lo, então o comprador aumenta a oferta e o diz que o quadro é um trabalho de genialidade.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Lincoln se desespera e acusa Jeff de mentiroso. Mari desiste de cantar na Batalha Musical. Delma chega com Tomtom na Aquazen, e Roberta incentiva Marcelo a se aproximar da filha. Bete acolhe Mari, Jeff e Joaquim em sua casa. Heideguer descobre que Cobra mantém contato com sua família. Rute afirma para Lincoln que uma família é feita de amor. Jeff compra passagens para voltar para Joaçaba com Mari e Joaquim. Roberta conversa com Tomtom sobre bebês, e Marcelo se irrita. Lincoln pede perdão a Jeff e insiste para que o filho desista de viajar.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Depois de ser presa por vender produtos na rua sem qualquer tipo de autorização, Andreia liga para Gabriela para pedir ajuda e é Samuel é quem assume o caso. Helena se encontra com Pedro com a ajuda de Irene e ele conta que tem uma leve suspeita de que alguém estava colocando substâncias em sua bebida. Enquanto isso, o comandante continua em busca de pistas sobre Ernesto Rioja. Nicolás conta a seu pai que sua mãe o deixou por um tempo enquanto ele estava no parque. Nelson ameaça sua esposa.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Teresa acredita que Pedro tenha se confundido ao achar que viu Solano. Tonico e Solano comemoram o susto de Pedro. Diego insiste para que Pilar venda sua fazenda. Nélio e Dolores se beijam. Pedro implora para ter mais uma noite com Luísa, e Teresa os vê. Luísa e Teresa trocam elogios. Samuel alerta Pilar sobre Diego, mas acaba discutindo com a amada. Cândida exige que Tonico se afaste de Zayla. Vitória fica confusa com o comportamento de Quinzinho. Solano surpreende Pedro em seu gabinete.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Madalena pede demissão para Lígia, e Maria Pia fica arrasada. Eric pede um tempo a Arlete para digerir o segredo que ela lhe contou. Gabriel avisa a Douglas que não quer morar com a mãe. Eric pede a Sérgio uma listagem de seus bens. Pedrinho diz a Lígia que ela e Athaíde são a grande decepção de sua vida. Júlio pergunta a Arlete o que Eric foi fazer em sua casa.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Zé Felipe não quer mais jogar futebol por estar com medo de machucar alguém, como aconteceu com seu irmão. Flávio diz para Nicole fazer uma denúncia para a Madre Superiora sobre Cecília estar interessada em Gustavo. Tia Perucas e Gustavo contam para Fabiana que a Madre Superiora não mudou de ideia sobre a transferência de Cecília. Rosana vai até a delegacia conversar com o delegado Peixoto e pede sigilo sobre a denúncia em relação ao roubo de computadores em que Flávio está envolvido. Bárbara e Frida descobrem que Fabiana conseguiu fazer Cecília ver Dulce Maria.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Israel se preocupa com a escassez de comida.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Christian/Renato aluga um quarto em uma pensão para Ravi e pede que o amigo pegue seus documentos com Lara. Ravi se sente incomodado de ter que mentir para Lara. Christian/Renato descobre que tem uma conta conjunta com a mãe no banco. Castilho deixa claro para Santiago que ele deve parar de trabalhar por causa de sua saúde. Túlio reclama com Ruth por achar pequeno o valor que estão desviando da empresa de Santiago. Elenice estranha a forma como Renato/Christian a trata. Ravi afirma a Christian/Renato que não quer participar da história que ele criou e que prefere voltar para Goiás. Christian/Renato pede Bárbara em casamento. Christian/Renato e Santiago trocam elogios. Christian/Renato é conduzido a seu casamento por Ravi, seu atual motorista. Lara vê o carro de Christian passar. Noca fica preocupada quando a neta lhe diz que viu Christian. Bárbara se desespera ao saber que Christian/Renato ainda não chegou à igreja. Ravi aguarda Christian/Renato decidir sobre seu casamento com Bárbara.

SEGURANÇA PÚBLICA

Preso autor confesso de dois homicídios ocorridos na cidade de Perobal

Umuarama - Um homem de 34 anos, autor confesso de dois homicídios ocorridos em Perobal este ano, se apresentou na delegacia da Polícia Civil de Umuarama no último dia 29 para se entregar. Ele estava acompanhado de advogada e havia um mandado de prisão preventiva expedido pela Justiça. O suspeito está recolhido na cadeia pública local. A informação foi divulgada nesta quinta-feira (11) pela Polícia Civil.

Segundo a Polícia Civil, o crime ocorreu no dia 04 de outubro último, por volta das 19h45, no interior de um bar localizado na avenida Paraná, na área central de Perobal. Testemunhas relatam que o suspeito conversava e bebia com a vítima, um homem de 38 anos, quando de repente, sem motivo aparente, o suspeito atacou a vítima com golpes de faca, segundo a polícia.

Ainda segundo a PC, não houve nenhuma discussão ou mesmo exaltação entre as partes antes do crime. As investigações também revelaram que não existiam problemas anteriores envolvendo o suspeito e a vítima, de acordo com a polícia.

Investigações foram conduzidas pela Polícia Civil de Umuarama

Ainda segundo a polícia, algumas pessoas ouvidas durante a investigação relataram que o suspeito estava naquele bar para matar uma outra pessoa, este sim seu desafeto, mas não souberam indicar os motivos que levaram o suspeito de matar a vítima.

Após o crime o suspeito empreendeu fuga e não foi localizado pela polícia. Segundo a Polícia Civil, durante o período em que esteve foragido o suspeito postou um vídeo nas redes sociais ameaçando moradores de Perobal que estariam comentando sobre o seu envolvimento com o assassinato.

De acordo com a Polícia Civil o homem também é o autor de outro homicídio, também praticado em Perobal, no dia 25 de abril último, contra um homem de 29 anos. Nesse caso ocorria uma cavalgada na cidade quando em determinado momento o suspeito alvejou a vítima com disparos de arma de fogo, segundo a polícia. Logo após esse crime o suspeito compareceu na delegacia de polícia acompanhado de advogado e confessou o crime.

86% dos municípios não registraram mortes por Covid-19 nos 10 primeiros dias de novembro

Um levantamento da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), realizado nesta quinta-feira (11), mostra que 344 municípios do Paraná não registraram óbitos em decorrência da Covid-19 em novembro. Os dados consideram os dez primeiros dias do mês e representam 86,2% do Estado.

"Nossa missão nesta pandemia sempre foi salvar vidas e cada vez mais, com o avanço da vacinação, temos conseguido frear a disseminação do vírus e a evolução da doença no Paraná. A baixa na taxa de mortalidade sem dúvidas é reflexo da efetividade e segurança das vacinas", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Ainda segundo a Secretaria, 168 cidades paranaenses não registram mortes pela Covid-19 há pelo menos dois meses e 92 municípios estão há 30 dias sem notificações de óbitos. Boa Esperança do Iguaçu é a única cidade que não registrou mortes pela doença desde o início da pandemia.

"Os números comprovam que vacinas salvam vidas. Então quem ainda não se vacinou, ou atrasou a segunda dose ou dose reforço, deve procurar uma Unidade de Saúde mais próxima, se informar com o município e realizar a imunização. Só iremos vencer essa doença com a população vacinada e protegida", reforçou Preto.

VACINAÇÃO

Segundo os dados do Vacinômetro Nacional, o Paraná aplicou mais de 16,5 milhões de vacinas contra a Covid-19, sendo 8.733.296 primeiras doses (D1), 7.127.911 segundas aplicações (D2) ou doses únicas (DU), 46.701 doses adicionais (DA) e 600.858 doses reforço (DR).

Atualmente, o Estado possui 81,7% da população adulta (estimada em 8.720.953 pessoas) completamente imunizada com a D2 ou DU. Quando considerado a população em geral (11.597.484 pessoas), o Paraná é o 4º estado no ranking do consórcio de imprensa com duas doses ou dose única e o 2º com a primeira dose.

"Os municípios tem vacinado de domingo a domingo desde janeiro e graças a esse esforço hoje o Paraná está entre os estados mais avançados na imunização e atingindo quase 82% da população adulta com as duas doses", afirmou.

ADOLESCENTES

A vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos também tem avançado no Estado. Desde que as primeiras doses para este público chegaram ao Paraná, no dia 24 de setembro, 596.927 vacinas foram aplicadas.

De acordo com o Vacinômetro, 589.636 são D1, o que representa quase 63% dos adolescentes com pelo menos uma dose – seis pontos percentuais a mais do que o registro desta segunda-feira (8). A estimativa do Ministério da Saúde é que o Estado tenha 936.296 pessoas nesta faixa etária.

Saúde distribui mais 176 mil doses de vacinas contra a Covid-19 aos município

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) descentralizou nesta quinta-feira (11) mais 176.254 doses de vacinas contra a Covid-19 para as suas 22 Regionais no Estado. A nova remessa contempla trabalhadores da saúde, idosos e população em geral e é referente às 65ª e 66ª pautas de distribuição do Ministério da Saúde. A logística de distribuição dos imunizantes foi por meio terrestre.

Do total, 161.304 doses são da Pfizer/BioNTech, destinadas para segundas doses (D2), doses reforço (DR) e reposição de doses. As DR enviadas às Regionais destinam-se a trabalhadores da saúde (12.672), idosos acima de 70 anos (24.522) e idosos de 60 a 69 anos (28.638). Também fazem parte deste lote de distribuição outras 24.000 doses (D2), referentes à 42ª remessa, e 68.208 segundas doses da população em geral que iniciou o esquema vacinal na 48ª e 49ª remessas.

O quantitativo de 3.264 vacinas da Pfizer e 700 da AstraZeneca/Fiocruz foi para reposição de doses perdidas pelos municípios em função de temperatura.

Mais 14.250 CoronaVac/Butantan finalizaram o carregamento, sendo 6.210 doses para população adulta que ainda não se vacinou; 6.770 (D2) referentes à 60ª remessa, 700 (D2) para a população que iniciou na 59ª remessa e 570 doses para ajuste de remanejamento na 15ª RS.

MEDICAMENTOS

A Sesa também está descentralizando para todas as Regionais mais 30.735 medicamentos elencados no chamado "kit de intubação" para atendimento a pacientes diagnosticados com a Covid-19 e que estejam internados em leitos exclusivos para a doença no Paraná.

Somente neste envio, estima-se um investimento de R$ 380 mil em insumos, sendo R$ 240.282,50 de compra própria da secretaria; R$ 21.500,73 enviados pelo Ministério da Saúde e R$ 119.168,20 de doações de instituições parceiras.

VACINAÇÃO

Segundo os dados do Vacinômetro nacional, o Paraná já aplicou 16.508.766 vacinas contra a Covid-19, sendo 8.733.296 primeiras doses e 7.127.911 segundas doses ou doses únicas. O Estado registra ainda a aplicação de 46.701 doses adicionais e 600.858 doses de reforço.

Inscrições para 100 bolsistas atuarem no IAT devem ser feitas até esta sexta-feira

O Instituto Água e Terra (IAT) está com inscrições abertas para a contratação de 100 bolsistas graduados para atuarem em 13 áreas, com duração de dois anos no valor de R$ 2 mil mensais. Podem participar profissionais com até cinco anos de formação. Eles terão jornada de 40 horas semanais.

A contratação será por teste seletivo e as inscrições devem ser feitas até esta sexta-feira (12). Eles irão auxiliar no desenvolvimento do Programa de "Prospecção Tecnológica para o Desenvolvimento de Projetos no contexto da Gestão Ambiental Paranaense", a ser coordenado pelo Simepar (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná) e executado no IAT.

O programa tem por finalidade proporcionar a prática profissional em temas relacionados às atividades do órgão ambiental estadual e que vêm sofrendo modernização por meio do emprego de novas tecnologias relacionadas aos temas Gestão Ambiental e Saneamento; Uso de novas tecnologias na gestão ambiental e territorial; Inovação na gestão e nos procedimentos do IAT; e Modernização da gestão do patrimônio natural.

Os participantes devem ser graduados com os seguintes títulos: advogado, analista de sistemas, arquiteto/urbanista, biólogo, engenheiro agrônomo ou agrícola, engenheiro ambiental ou gestor ambiental, engenheiro cartógrafo ou agrimensor, engenheiro civil, engenheiro de pesca, engenheiro florestal, engenheiro químico ou de energia ou químico, geógrafo, geólogo ou engenheiro de minas.

As vagas são distribuídas nos 21 Escritórios Regionais do IAT. Os recursos são do Fundo Paraná, administrado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas somente pela internet, preenchendo um formulário disponível nos sites da Sedest e do IAT.

CHEVROLET

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

CASAS

ALUGA-SE 01 CASA
Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro sociail, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX LTZ TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MESMO RESULTADO:
1 ilustradaFM 102.3
PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR
IMPACTO VS Instituto Brasil BRASLOPES

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CESEM
CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02
UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Comet · Expresso do Sul · Ingá Tur
PONTOS COMERCIAIS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR
VOLKSWAGEN
RENAULT

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado ilustradaFM 102.3

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama pássaro verde EXPRESS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO

Garagem: Porto Camargo – Icaraíma/PR
Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V – CEP: 87503-650
Fone: (44) 3624-2577 /3622-7434 – Umuarama/PR

Icaraima-PR, 08 de Novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

O **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, através de seu Presidente Sr. **Adair Legnani**, de acordo com o Artigo 17º, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **12 de Dezembro de 2021**, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Porto Camargo, Icaraíma-PR.

Primeira chamada às 10h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição e Posse Diretoria para Gestão 2022/2023

ADAIR LEGNANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2021.
SÚMULA: Designa Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora ALINE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, para responder e assinar sem ônus ao município na ausência do SECRETÁRIO DE SAÚDE, pela SECRETARIA DE SAÚDE a partir de 12 de novembro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 240/2021
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 11/11/2021 o gozo das férias da servidora pública VERÔNICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora CI/RG nº. 10.041.099-0, ocupante do cargo de Provimento efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria nº 234/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo 20 (vinte) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
Pregão Presencial N.º 64/2021
DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2021.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de botijão de gás 13kg, Recarga de gás p45 e casco de botijão de gás, conforme Anexo I deste edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 11 de novembro de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011
Ao Contrato Administrativo Nº 004/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: alteração do valor (inclusão de veículos).
Data da assinatura deste Termo: 10/11/2021
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
Departamento de Licitações e Contratos
10/11/2021
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 006/2021 - Data: 31/03/2022
Contrato Original: 001/2017 - Data: 07/11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Alteração: Reajuste dos preços de custo de locação de softwares e horas técnicas e Prazo
Prazo Entrega: 31/03/2022
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/2017.
Assinaturas: Edvar Veiga Brito e Alex Sandro Zanchin

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

O MUNICÍPIO de **BRASILÂNDIA DO SUL**, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AMBULANCIA 0KM, ANO/MODELO 2021/2021.	01	R$ 240.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro LUANA BEATRIZ BERNARDO, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3654-1235 - E-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 883, das08h00m às 17h00m horas.

Brasilândia do Sul-PR, 11 de novembro de 2021.

LUANA BEATRIZ BERNARDO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2600/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-33.282,42 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
230 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.344,26
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – CMEI
292 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.938,16
105 Alienação de Bens da Educação
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor
105 Alienacao de Bens da Educação 33.282,42
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 170/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 068/2021 de 28 de outubro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 068/2021 de 28 de outubro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a formalização de ata de registro de preço para eventual aquisição de artigos de papelaria e materiais para escritório, para uso da administração geral do município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME, no lote 01 e 04, com valor total de R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais); MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 02, com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); CASTELO BRANCO ARTES LTDA, no lote 03, com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.128.025,00	38.836.874,15	3.851.916,33	9,92	22.259.356,26	57,32	16.577.517,89
RECEITAS CORRENTES	21.308.025,00	23.540.249,00	3.589.265,73	15,25	19.087.737,70	81,09	4.452.511,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.139,00	1.796.129,00	230.570,38	12,84	1.339.524,36	74,58	456.604,64
Impostos	1.242.800,00	1.637.790,00	202.530,49	12,37	1.145.881,22	69,97	491.908,78
Taxas	141.560,00	141.560,00	23.193,92	16,38	173.379,10	122,48	-31.819,10
Contribuição de Melhoria	16.779,00	16.779,00	4.845,97	28,88	20.264,04	120,77	-3.485,04
CONTRIBUIÇÕES	80.570,00	80.570,00	1.232,09	1,53	66.030,48	81,95	14.539,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.570,00	80.570,00	1.232,09	1,53	66.030,48	81,95	14.539,52
RECEITA PATRIMONIAL	77.480,00	177.490,00	43.206,20	24,34	198.393,66	111,78	-20.903,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Valores Mobiliários	77.480,00	77.480,00	42.726,20	55,14	97.903,66	126,36	-20.423,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.548,00	54.548,00	9.819,30	18,00	41.387,40	75,87	13.160,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.418,00	9.418,00	1.034,40	10,98	8.502,60	90,28	915,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	45.130,00	45.130,00	8.784,90	19,47	32.884,80	72,87	12.245,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.688.678,00	21.425.902,00	3.304.302,30	15,42	17.440.847,33	81,40	3.985.054,67
Transferências da União e de suas Entidades	13.069.478,00	14.234.102,00	2.080.111,66	14,61	11.352.991,80	79,76	2.881.110,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.652.200,00	5.224.800,00	841.529,48	16,11	4.268.844,29	81,70	955.955,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.967.000,00	1.967.000,00	382.661,16	19,45	1.819.011,24	92,48	147.988,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.610,00	5.610,00	135,46	2,41	1.554,47	27,71	4.055,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.560,00	5.560,00	135,46	2,44	1.489,52	26,79	4.070,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	64,95	129,90	-14,95
RECEITAS DE CAPITAL	12.820.000,00	15.296.625,15	262.650,60	1,72	3.171.618,56	20,73	12.125.006,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.317.000,00	12.793.625,15	262.650,60	2,05	3.171.618,56	24,79	9.622.006,59
Transferências da União e de suas Entidades	5.970.000,00	8.000.850,00	248.409,22	3,10	2.972.240,32	37,15	5.028.609,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.347.000,00	4.792.775,15	14.241,38	0,30	199.378,24	4,16	4.593.396,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.128.025,00	38.836.874,15	3.851.916,33	9,92	22.259.356,26	57,32	16.577.517,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.128.025,00	38.836.874,15	3.851.916,33	9,92	22.259.356,26	57,32	16.577.517,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.128.025,00	38.836.874,15	3.851.916,33	9,92	22.259.356,26	57,32	16.577.517,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.093.591,71	-	-	2.093.591,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.093.591,71	-	-	2.093.591,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.028.025,00	39.830.465,86	3.921.885,23	18.666.544,35	21.163.921,51	4.130.681,20	17.016.732,21	22.813.733,65	16.597.211,02
DESPESAS CORRENTES	19.303.125,00	22.424.185,10	3.424.599,91	15.577.216,60	6.846.968,50	3.555.131,22	15.197.162,49	7.227.022,61	14.844.528,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.362.606,00	10.275.043,30	1.449.199,29	7.645.806,40	2.629.236,90	1.474.063,94	7.589.014,33	2.686.028,97	7.486.587,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	17.640,03	85.563,30	94.436,70	17.640,03	85.563,30	94.436,70	85.563,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.760.519,00	11.969.141,80	1.957.760,59	7.845.846,90	4.123.294,90	2.063.427,25	7.522.584,86	4.446.556,94	7.272.377,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.760.519,00	11.969.141,80	1.957.760,59	7.845.846,90	4.123.294,90	2.063.427,25	7.522.584,86	4.446.556,94	7.272.377,51
DESPESAS DE CAPITAL	13.089.900,00	16.771.280,76	433.363,44	2.772.895,07	13.998.385,69	511.628,10	1.503.137,04	15.268.143,72	1.436.249,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	63.921,88	316.432,68	103.567,32	63.921,88	316.432,68	103.567,32	316.432,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.028.025,00	39.830.465,86	3.921.885,23	18.666.544,35	21.163.921,51	4.130.681,20	17.016.732,21	22.813.733,65	16.597.211,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	33.028.025,00	39.830.465,86	3.921.885,23	18.666.544,35	21.163.921,51	4.130.681,20	17.016.732,21	22.813.733,65	16.597.211,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.592.811,91	-	-	5.242.624,05	-	5.662.145,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.028.025,00	39.830.465,86	3.921.885,23	22.259.356,26	-	4.130.681,20	22.259.356,26	-	22.259.356,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 10/nov/2021 as 10h e 38m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre julho/agosto

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00	73,4%	98.568,98	82,1%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	26,6%	21.471,14	17,9%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**188.000,00**	**100,0%**	**120.040,12**	**100,0%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 332/2021, de 11 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LINDINALVA REIS DOS SANTOS 2017/2018 16/11/2021 Á 25/11/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Novembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2021, de 11 de Novembro de 2021.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL a servidora abaixo relacionada:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA
ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE 5525 2007/2012 16/11/2021 Á 15/12/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Novembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2021, de 11 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARIA APARECIDA DA SILVA MORO 2020/2021 16/11/2021 Á 15/12/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 11 de Novembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 169/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2021 de 27 de outubro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 066/2021 de 27 de outubro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, visando futuras e eventuais aquisições de refeições, do tipo self-service e bebidas, a serem adquiridas/servidas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores municipais a serviço da administração.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE- ME, no lote único, com valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 121
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrições contidas nos anexos do edital, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento no dia 01/ 12/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA DOS ENVELOP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Rem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasil@hotmail.com

LEI N.º 776/2021

Súmula: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a venda dos bens imóveis que especifica, e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU**, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:*

***Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a venda dos seguintes bens imóveis abaixo relacionados, de propriedade do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná:*

A)- Imóvel denominado Lote n.º 01, da subdivisão dos Lotes de Terras n.ºs 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra n.º 15, Sub-Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Matrícula de n.º 9.909, sem benfeitorias, com área de 405,00m2 - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:

Ao NOROESTE – Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 12-B, numa extensão de 11,30 metros, pelo Rumo NE 33°45' SO;
Ao SUDOESTE – Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 02 teste parte do desmembramento), numa extensão de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 34°15' SE –
Ao SUDOESTE. Limita-se e confronta-se com a Rua Aldílico de Bona (antiga Rua Argentina), numa extensão de 11,30 metros, pelo Rumo: NE 33°45' SO –
Ao NOROESTE. Limita-se e confronta-se com a Rua Miguel Ferreira da Costa (antiga Rua Alemanha), numa extensão de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 34°15 SE.

B)- Imóvel denominado Lote n.º 01, da Quadra n.º 12, Matrícula de n.º 10.348, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Romano" na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 1.048,43 m2 - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:

Ao NORDESTE – Limita-se e confronta-se pelo rumo 57°40' SE, confrontando com a Estrada Municipal, do piquete cravado na esquina com a Rua 03 até o piquete divisor dos lotes nº 01 e 02, numa distância de 69,36 metros.
Ao SUL – Pelo rumo 86°55' SE, confrontando com a Rua 03, do piquete divisor dos lotes n.º 01 e 04 até o piquete cravado na esquina com a Estrada Municipal, numa distância de 59,86 metros.
Ao OESTE – pelo rumo 3°26' NE, confrontando com os Lotes n.ºs 02, 03 e 04, numa distância de 33,02 metros.

C)- Imóvel denominado Lote n.º 04, da Quadra n.º 04, Matrícula de n.º 10.455, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Jardim São Francisco" na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 249,60m2 - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:

Ao NORTE – Rua B, dimensão 12,00 metros;
Ao LESTE – Lote n.º 05, dimensão 20,80 metros;
Ao SUL – Lote n.º 17, dimensão 12,00 metros;
Ao OESTE – Lote n.º 03, dimensão 20,80 metros.

D)- Imóvel denominado Lote n.º 05, da Quadra n.º 04, Matrícula de n.º 10.456, sem benfeitorias, situado no"Jardim São Francisco" na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná , com área de 249,60m2 - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:

Ao NORTE – Rua B, dimensão 12,00 metros;
Ao LESTE – Lote n.º 06, dimensão 20,80 metros;
Ao SUL – Lote n.º 16, dimensão 12,00 metros;
Ao OESTE – Lote n.º 04 dimensão 20,80 metros.

E)- Imóvel denominado Lote n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 04, Matrícula de n.º 11.393, sem benfeitorias, situado no Loteamento "Nova União", na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com área de 209,66m2 - CRI de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, limites e confrontações:

Ao NORTE – Confrontado com o Lote n.º 08, com distância de 20,92 metros;
Ao SUL – Confrontando com o Lote n.º10, com distância de 21,01 metros;
Ao LESTE – Confrontando com o Lote C, com distância de 10,00 metros;
Ao OESTE – Confrontando com a Rua E, com distância de 10,00.

***Parágrafo único.** Os imóveis acima descritos não possuem destinação pública no presente momento, devendo o Poder Executivo proceder a venda dos mesmos em hasta pública.*

***Art. 2.º** - A modalidade de venda prevista no artigo anterior será de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e, Lei n.º 14.133/2021, podendo ser alienado para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior proposta, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada, devendo a mesma apresentar o competente LAUDO DE AVALIAÇÃO.*

***Art. 3.º** - A venda dos bens será à vista, mediante oferta de sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, devendo o valor restante ser quitado no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida venda.*

***§1.º** - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total ofertado;*

***§2.º** - Os imóveis serão leiloados no estado em que se encontram, não tendo o município nenhuma responsabilidade adicional com os mesmos a partir da arrematação; e,*

***§3.º** - O arrematante deverá tomar posse do imóvel, com a respectiva transferência, sendo de sua total responsabilidade as custas com escritura pública, registro e todas as demais despesas necessárias para transferência da propriedade do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade.*

***Art. 4.º** - O valor mínimo dos imóveis discriminados na presente lei serão objeto de verificação através de comissão nomeada para tal finalidade.*

***Art. 5.º** - Para fins de atendimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis descritos no art. 1.º desta lei.*

***Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/21.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 19/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.10301500.2072	339039	303	89.000,00	151	Saúde

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **SECAP-GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
. Data: 29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 113/2021, Inexigibilidade n.º 021/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 005/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 21 de Outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 116/2021, Inexigibilidade n.º 022/2021, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 005/2021, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 04 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 115/2021, Dispensa por Limite n.º 025/2021, cuja finalidade, consiste na contratação de uma empresa/ instituição de notório conhecimento e capacidade técnica para prestação de serviços de cursos profissionalizantes para o público da Secretaria de Assistência Social do Munícipio de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a contratação de uma empresa/ instituição para prestação de serviços profissionais, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 26 de Outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR HENRIQUE DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de novembro de 2021
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo N.º 120/2021
Vimos através deste, enviar a Vossa Senhoria para apreciação, o presente Processo Administrativo e solicitar autorização para a elaboração de Processo Licitatório na modalidade de DISPENSA, embasado no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS E ESPECIALIZADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO TOPOGRAFICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E LICENÇA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR", conforme parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município.
Informamos ainda que o preço máximo para a referida aquisição será de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo da autorização da presente solicitação, por parte de Vossa Excelência.
Atenciosamente
MARCIA ROSANA WINTER
Agente de Contratação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Posto de combustivel-Fornecimento de combustivel sem fins lucrativos instalada Rua Nicanor dos Santos Silva, s/n, Porto Figueira, no municipio de Alto Paraiso/PR (LO n.22575-val.14/07/2019).

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.028.025,00	39.830.465,86	3.921.885,23	18.666.544,35	100,00	21.163.921,51	4.130.681,20	17.016.732,21	100,00	22.813.733,65
ADMINISTRAÇÃO	3.664.010,00	3.502.807,99	454.367,77	2.430.714,03	13,02	1.072.093,96	537.696,91	2.330.730,01	13,70	1.172.077,98
Administração Geral	3.177.010,00	3.030.307,99	403.059,52	2.129.198,97	11,41	901.109,02	486.388,66	2.029.214,95	11,92	1.001.093,04
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	15.014,41	97.740,17	0,52	83.259,83	15.014,41	97.740,17	0,57	83.259,83
Administração de Receitas	242.000,00	227.500,00	27.858,84	159.849,90	0,86	67.650,10	27.858,84	159.849,90	0,94	67.650,10
Comunicação Social	64.000,00	64.000,00	8.435,00	43.924,99	0,24	20.075,01	8.435,00	43.924,99	0,26	20.075,01
SEGURANÇA PÚBLICA	42.000,00	42.000,00	6.590,48	36.196,40	0,19	5.803,60	6.590,48	36.196,40	0,21	5.803,60
Defesa Civil	42.000,00	42.000,00	6.590,48	36.196,40	0,19	5.803,60	6.590,48	36.196,40	0,21	5.803,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.280,00	1.005.106,94	104.620,93	552.067,82	2,96	453.039,12	113.061,98	546.763,81	3,21	458.343,13
Assistência ao Idoso	10.000,00	17.700,00	574,70	8.274,70	0,04	9.425,30	574,70	4.774,70	0,03	12.925,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	176.000,00	201.600,00	20.039,71	120.618,12	0,65	80.981,88	20.039,71	120.040,12	0,71	81.559,88
Assistência Comunitária	522.280,00	785.806,94	84.006,52	423.175,00	2,27	362.631,94	92.447,57	421.948,99	2,48	363.857,95
SAÚDE	6.990.365,00	9.465.735,19	1.066.274,15	5.657.853,14	30,31	3.807.882,05	1.134.496,31	5.523.082,18	32,46	3.942.653,01
Atenção Básica	5.576.737,00	7.431.416,50	793.392,85	4.446.143,24	23,82	2.985.273,26	813.132,49	4.376.640,81	25,72	3.054.775,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.175.028,00	1.172.513,11	142.499,63	706.790,80	3,79	465.722,31	176.550,63	649.662,80	3,82	522.850,31
Vigilância Sanitária	59.700,00	59.700,00	0,00	12.826,66	0,07	46.873,34	0,00	12.766,22	0,08	46.933,78
Vigilância Epidemiológica	178.900,00	802.105,58	130.381,67	492.092,44	2,64	310.013,14	144.813,19	484.012,35	2,84	318.093,23
EDUCAÇÃO	5.380.990,00	5.961.638,88	1.228.325,61	3.988.153,80	21,37	1.973.485,08	1.105.872,86	3.751.351,52	22,05	2.210.287,36
Ensino Fundamental	3.951.910,00	4.459.351,95	788.701,29	2.858.418,73	15,31	1.600.933,22	790.226,31	2.754.261,02	16,19	1.705.090,93
Ensino Superior	110.000,00	61.000,00	14.295,36	14.295,36	0,08	46.704,64	14.295,36	14.295,36	0,08	46.704,64
Educação Infantil	1.263.080,00	1.385.286,93	412.380,01	1.060.389,40	5,68	324.897,53	289.270,24	936.860,83	5,51	448.426,10
Educação Especial	56.000,00	56.000,00	12.948,95	55.050,31	0,29	949,69	12.080,95	45.934,31	0,27	10.065,69
CULTURA	99.000,00	108.960,00	300,00	30.708,57	0,16	78.251,43	300,00	30.708,57	0,18	78.251,43
Difusão Cultural	99.000,00	108.960,00	300,00	30.708,57	0,16	78.251,43	300,00	30.708,57	0,18	78.251,43
URBANISMO	6.955.770,00	8.050.029,98	605.940,47	2.361.652,99	12,65	5.688.376,99	607.607,47	2.210.706,02	12,99	5.839.323,96
Infra-Estrutura Urbana	5.528.770,00	6.405.009,98	349.474,05	992.688,16	5,32	5.412.321,82	349.474,05	864.560,85	5,08	5.540.449,13
Serviços Urbanos	1.427.000,00	1.645.020,00	256.466,42	1.368.964,83	7,33	276.055,17	258.133,42	1.346.145,17	7,91	298.874,83
SANEAMENTO	1.985.000,00	1.992.525,43	0,00	853.284,58	4,57	1.139.240,85	147.693,79	335.825,15	1,97	1.656.700,28
Saneamento Básico Urbano	1.985.000,00	1.992.525,43	0,00	853.284,58	4,57	1.139.240,85	147.693,79	335.825,15	1,97	1.656.700,28
GESTÃO AMBIENTAL	79.500,00	384.400,00	207,34	337.816,36	1,81	46.583,64	4.407,34	92.738,69	0,54	291.661,31
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	384.400,00	207,34	337.816,36	1,81	46.583,64	4.407,34	92.738,69	0,54	291.661,31
AGRICULTURA	2.379.000,00	3.183.654,45	148.452,81	1.063.811,10	5,70	2.119.843,35	168.930,00	842.844,16	4,95	2.340.810,29
Extensão Rural	2.379.000,00	3.183.654,45	148.452,81	1.063.811,10	5,70	2.119.843,35	168.930,00	842.844,16	4,95	2.340.810,29
INDÚSTRIA	643.000,00	628.000,00	0,00	69.712,24	0,37	558.287,76	7.218,40	61.712,24	0,36	566.287,76
Promoção Industrial	643.000,00	628.000,00	0,00	69.712,24	0,37	558.287,76	7.218,40	61.712,24	0,36	566.287,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	89.830,00	89.830,00	0,00	10.733,37	0,06	79.096,63	0,00	10.733,37	0,06	79.096,63
Promoção Comercial	27.700,00	27.700,00	0,00	10.733,37	0,06	16.966,63	0,00	10.733,37	0,06	16.966,63
Turismo	62.130,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00
TRANSPORTE	1.633.260,00	1.677.776,96	196.305,39	714.529,51	3,83	963.247,45	198.405,38	696.144,65	4,09	981.632,31
Transporte Rodoviário	1.633.260,00	1.677.776,96	196.305,39	714.529,51	3,83	963.247,45	198.405,38	696.144,65	4,09	981.632,31
DESPORTO E LAZER	1.372.510,00	2.666.162,01	18.980,48	52.484,70	0,28	2.613.677,31	6.880,48	40.384,70	0,24	2.625.777,31
Desporto Comunitário	1.372.510,00	2.666.162,01	18.980,48	52.484,70	0,28	2.613.677,31	6.880,48	40.384,70	0,24	2.625.777,31
ENCARGOS ESPECIAIS	790.510,00	856.838,03	91.519,80	506.825,74	2,72	350.012,29	91.519,80	506.810,74	2,98	350.027,29
Serviço da Divida Interna	600.000,00	600.000,00	81.561,91	401.995,98	2,15	198.004,02	81.561,91	401.995,98	2,36	198.004,02
Outros Encargos Especiais	190.510,00	256.838,03	9.957,89	104.829,76	0,56	152.008,27	9.957,89	104.814,76	0,62	152.023,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência geral	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL	**33.028.025,00**	**39.830.465,86**	**3.921.885,23**	**18.666.544,35**	**100,00**	**21.163.921,51**	**4.130.681,20**	**17.016.732,21**	**100,00**	**22.813.733,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 10/nov/2021 as 10h e 40m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Pregão Eletrônico - 65/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: CÓD. BR 269888 - Mepivacaína cloridrato, associada com epinefrina, 2% + 1:100.000, Tub. 1,8 ML
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 106,6500
Valor Final: 106,6400
Valor Total: 1.279,6800
Situação: Homologado em 11/11/2021 09:22:33 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo: DLA

Item: 0002
Descrição: CÓD. BR 357788 - Mepivacaína cloridrato, 3%, solução injetável, Tub. 1,8 ML
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 85,3900
Valor Final: 85,3900
Valor Total: 1.024,6800
Situação: Homologado em 11/11/2021 09:22:33 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo: DLA

Item: 0008
Descrição: CÓD. BR 446326 - Organizador clínico uso odontológico, aço inoxidável, porta algodão em rolete, cilíndrico, com tampa
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 52,9500
Valor Final: 47,9900
Valor Total: 191,9600
Situação: Homologado em 11/11/2021 09:22:33 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo: AÇONOX

Item: 0013
Descrição: CÓD. BR 453232 - Gás refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50¿c
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 25,4600
Valor Final: 25,4500
Valor Total: 254,5000
Situação: Homologado em 11/11/2021 09:22:33 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP
Modelo: IODONTOSUL

Item: 0014
Descrição: CÓD. BR 442132 - Agulha odontológica, polipropileno e aço inoxidável, hipodérmica / endodontia, irrigação, cerca de 30 g x 27 mm, sem bisel, ponta romba, cânula angulada, c/ cursor, conector luer lock ou slip, uso único, descartável
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 29,7700
Valor Final: 29,7700
Valor Total: 357,2400
Situação: Homologado em 11/11/2021 09:22:33 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Prhodent-Com.Repr.Prod.Hosp.Dent.Ltda - EPP
Modelo: AGULHA

Item: 0015
Descrição: CÓD. BR 413510 - Fórceps odontológico, aço inoxidável, adulto, 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 62,5400
Valor Final: 62,5300
Valor Total: 250,1200
Situação: Homologado em 11/11/2021 09:22:33 Por: HENRIQUE DOMINGUES
Nome da Empresa: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME
Modelo: IMPLA

HENRIQUE DOMINGUES
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: A M SZYMANSKY TOPOGRAFIA E CONSULRIA AMBIENTAL.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 063/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 60.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 11 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 22 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 272.915,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quinze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 11 de novembro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante FERNANDA DUARTE GASPAR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 207/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO.
DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR - O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.676,00 (Nove mil seiscentos e setenta e seis reais).
DA VIGENCIA - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data 11 de novembro de 2022.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 115/2021, Dispensa por Limite n.º 025/2021, cuja finalidade, consiste na contratação de uma empresa/ instituição de notório conhecimento e capacidade técnica para prestação de serviços de cursos profissionalizantes para o público da Secretaria de Assistência Social do Munícipio de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a contratação de uma empresa/ instituição para prestação de serviços profissionais, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 26 de Outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: A M SZYMANSKY TOPOGRAFIA E CONSULRIA AMBIENTAL.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Especiais "leites, dietas líquidas e suplementos", destinados a atender, segundo receituário médico, pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 063/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 60.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 11 de Novembro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.800,00	1.637.790,00	1.145.881,22	69,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.620,00	185.620,00	176.544,54	95,11
IPTU	140.240,00	140.240,00	116.188,51	82,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.380,00	45.380,00	60.356,03	133,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.780,00	597.780,00	316.947,10	53,02
ITBI	597.400,00	597.400,00	316.502,08	52,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	380,00	380,00	445,02	117,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	249.400,00	644.390,00	471.868,86	73,23
ISS	248.330,00	643.320,00	465.640,81	72,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.070,00	1.070,00	6.228,05	582,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	180.520,72	85,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.757.000,00	18.460.750,00	14.871.875,24	80,56
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.508.479,40	79,24
Cota-Parte ITR	153.000,00	153.000,00	191.723,67	125,31
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	443.266,44	88,65
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.703.750,00	4.657.111,92	81,65
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	71.293,81	111,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.999.800,00**	**20.098.540,00**	**16.017.756,46**	**79,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.241.047,00	3.848.047,00	3.084.637,60	80,16	3.026.803,15	78,66	2.971.384,64	77,22
Despesas Correntes	3.231.047,00	3.838.047,00	3.081.589,63	80,29	3.023.755,18	78,78	2.968.336,67	77,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.047,97	30,48	3.047,97	30,48	3.047,97	30,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	737.000,00	692.000,00	411.033,08	59,40	397.743,08	57,48	388.491,68	56,14
Despesas Correntes	727.500,00	682.500,00	411.033,08	60,22	397.743,08	58,28	388.491,68	56,92
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.700,00	47.700,00	12.826,66	26,89	12.766,22	26,76	12.766,22	26,76
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	12.826,66	29,15	12.766,22	29,01	12.766,22	29,01
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.000,00	118.000,00	45.189,65	38,30	45.189,65	38,30	43.045,08	36,48
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	42.623,42	38,06	42.623,42	38,06	40.478,85	36,14
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.566,23	42,77	2.566,23	42,77	2.566,23	42,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.143.747,00**	**4.705.747,00**	**3.553.686,99**	**75,52**	**3.482.502,10**	**74,01**	**3.415.687,62**	**72,59**

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.553.686,99	3.482.502,10	3.415.687,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	54.979,47	54.979,47	54.979,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.498.707,52**	**3.427.522,63**	**3.360.708,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.402.663,47		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.096.044,05	1.024.859,16	958.044,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,84**	**21,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (ao exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV.d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.402.663,47	3.498.457,52	1.095.794,05	0,00	54.979,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.773,52
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.065,96	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.663,85	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.857,76	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.009,96	0,00	186,89	-186,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.833.388,00	3.998.012,00	2.661.427,96	66,57
Proveniente da União	1.710.388,00	2.875.012,00	2.610.079,98	90,79
Proveniente dos Estados	1.123.000,00	1.123.000,00	51.347,98	4,57
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.210,00	20.210,00	29.247,66	144,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.853.598,00**	**4.018.222,00**	**2.690.675,62**	**66,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.335.690,00	3.583.369,50	1.361.505,64	38,00	1.349.837,66	37,67	1.330.695,14	37,14
Despesas Correntes	1.425.800,00	2.569.491,76	1.318.602,35	51,32	1.312.780,07	51,09	1.300.587,45	50,62
Despesas de Capital	909.890,00	1.013.877,74	42.903,29	4,23	37.057,59	3,66	30.107,69	2,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	438.028,00	480.513,11	295.757,72	61,55	251.919,72	52,43	251.919,72	52,43
Despesas Correntes	288.028,00	330.513,11	295.757,72	89,48	251.919,72	76,22	251.919,72	76,22
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.900,00	684.105,58	446.902,79	65,33	438.822,70	64,15	427.129,12	62,44
Despesas Correntes	60.900,00	669.373,58	432.170,79	64,56	424.642,70	63,44	412.949,12	61,69
Despesas de Capital	0,00	14.732,00	14.732,00	100,00	14.180,00	96,25	14.180,00	96,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.846.618,00**	**4.759.988,19**	**2.104.166,15**	**44,21**	**2.040.580,08**	**42,87**	**2.009.743,98**	**42,22**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.576.737,00	7.431.416,50	4.446.143,24	59,83	4.376.640,81	58,89	4.302.079,78	57,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.175.028,00	1.172.513,11	706.790,80	60,28	649.662,80	55,41	640.411,40	54,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.700,00	59.700,00	12.826,66	21,49	12.766,22	21,38	12.766,22	21,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	178.900,00	802.105,58	492.092,44	61,35	484.012,35	60,34	470.174,20	58,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.990.365,00**	**9.465.735,19**	**5.657.853,14**	**59,77**	**5.523.082,18**	**58,35**	**5.425.431,60**	**57,32**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.846.618,00	4.759.988,19	2.104.166,15	44,21	2.040.580,08	42,87	2.009.743,98	42,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.143.747,00**	**4.705.747,00**	**3.553.686,99**	**75,52**	**3.482.502,10**	**74,01**	**3.415.687,62**	**72,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 11/nov/2021 as 10h e 07m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A REALIZAR NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021 EM PRIMEIRA CHAMADA 18:00 HS E A SEGUNDA CHAMADA AS 18:30 HS NO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO, INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E SIMILARES, DE APARELHOS DE RADIOTRANSMISSÃO, DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LAMPÂDAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICARAÍMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA, UMUARAMA E XAMBRÊ/PR, ENDEREÇO RUA PEROBAL 4180 – UMUARAMA
1) Leitura e aprovação da assembleia anterior
2) Aprovação da pauta de reivindicações para ano 2021/2022.
3) Encaminhar aos Patronais de Apucarana e Maringa
PAULO JOSÉ AMORIM
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público que foi retificado o edital de licitação do processo citado abaixo, com nova data de abertura e julgamento:
PROCESSO Nº 82/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Softwares na área de gestão pública, com armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 30/11/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 11 de novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020
Tomada de Preços nº 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 20 (vinte) dias, findando em 1º de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/11/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.128.025,00
Previsão Atualizada	38.836.874,15
Receitas Realizadas	22.259.356,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.093.591,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.028.025,00
Dotação Atualizada	39.830.465,86
Despesas Empenhadas	18.666.544,35
Despesas Liquidadas	17.016.732,21
Despesas Pagas	16.597.211,02
Superávit Orçamentário	5.242.624,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.666.544,35
Despesas Liquidadas	17.016.732,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.739.401,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.019.401,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.019.401,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-455.371,56	3.277.826,05	-719,81
Resultado Primário	-880.480,00	3.319.963,50	-377,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	713.804,78	0,00	682.116,89	31.687,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.064.298,81	32.001,03	1.964.157,17	2.068.140,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.778.103,59	32.001,03	2.646.274,06	2.099.828,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.695.248,84	<18% / 25%>	28,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.778.917,75	70%	97,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.089.327,75	14.101.953,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	3.010,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.427.272,63	15,00	21,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 11/nov/2021 as 10h e 19m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 066/2020 – ID Nº 2109, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 121/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 23.059,71 (Vinte e três mil cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.059,71
TOTAL		**R$ 23.059,71**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.059,71
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 23.059,71**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 11 de novembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
ATA Nº 040 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Francisco Alves, sob a presidência do Senhor Presidente Vereador: CIONI CASSIN DO NASCIMENTO e com a presença dos seguintes Vereadores: JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, DARIO APARECIDO DE NIGRO, MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA, SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI, VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS, MARIA ROSA FERRARI E JAIR OZÓRIO. Havendo número legal de vereadores presentes, o senhor presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do expediente. Senhor Presidente, Ata nº 039 da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2021. Para receber única discussão e votação. Ata aprovada. Denuncia recebida do senhor José Garcia de Araujo cidadão de Francisco Alves, morador da Estrada Duvida, Sitio São João, zona rural. Não havendo mais matéria para ser publicada no expediente, o Senhor Presidente solicitou os Vereadores inscritos para falar por 10 minutos. Não havendo Vereadores inscrito para falar no expediente, o Senhor Presidente encerra o expediente e instala a ORDEM DO DIA: Após a leitura da denúncia, ficou decidido pelo voto da maioria dos presentes o seu recebimento. Em prosseguimento aos trabalhos, deu-se início a constituição da COMISSÃO PROCESSANTE, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegeram, desde logo, o Presidente e o Relator, ficando assim constituída: Jessé Antunes – Presidente; Jair Ozório – Relator; Simone de Oliveira Avanci – Membro, em observância ao Decreto Lei nº 201/67. PROJETO DE LEI Nº 039/2021, de autoria da Vereadora Maria Rosa Tolovi Ferrari, cuja súmula: Da denominação a logradouro público. Para receber 2ª discussão e votação. Aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 040/2021, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula: Dispõe sobre Ações e Investimentos – Aspectos de Infraestrutura – PAI e serviços Públicos constantes no Plano Diretor Municipal – PDM de Francisco Alves – Estado do Paraná e dá outras providências. Para receber 2ª discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria em pauta o Senhor Presidente encerra a Ordem do Dia e instala as EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Não havendo Vereadores inscritos para falar, o Sr. Presidente encerra as Explicações Pessoais bem como a presente sessão, do que para constar, eu, Jessé Antunes dos Sant os_____ 1º Secretário, redigi a presente ATA que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, aos usuários do Cisa, compreendendo a realização de exames de anatomia patológica e citopatológicos, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) anuais
Prazo: com início em 03 de novembro de 2021 e término em 03 de novembro de 2022
Fundamentação: Inexigibilidade nº 053/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 163/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 163/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 04 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 003/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 167/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C D DE SIQUEIRA CORADETTE & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 167/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 20 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 003/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 167/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C D DE SIQUEIRA CORADETTE & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 167/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 20 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: POLICLÍNICA SÃO LUCAS ASSIS LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de novembro de 2022.

Termo Aditivo nº 02/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: S. FERREIRA SANCHES - PSICOLOGIA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 093/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de dezembro
de 2022.
Umuarama, 11 de novembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 268/2021
b) Licitação Nº : 142/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/11/2021
e) Objeto Homologado : Requerer aquisição de diversos itens (tecidos, Malhas, e ferramentas manuais) Destinados aos seguintes Programas Sociais: Centro de Referência da Juventu-de (CRJ) e Programa Karatê Piá. Para o encerramento das atividades do ano de 2021 com o Auto de Natal que acontecera no mês de dezembro.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.343.421/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco re-ais).
2) LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.869.852/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 267/2021
b) Licitação Nº : 141/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/11/2021
e) Objeto Homologado : Requerer aquisição de diversos itens (tecidos, materi-ais pedagógicos e aviamentos). Destinados aos seguin-tes Programas Sociais: Centro de Referência da Ju-ventude (CRJ) e Programa Karatê Piá. Para o encer-ramento das atividades do ano de 2021 com o Auto de Natal que acontecera no mês de dezembro.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FAMSIT-COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.666.493/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.110,40 (um mil, cento e dez reais e quarenta centavos).
2) ZANGÃO ARTES E DECORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.308.632/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 750,80 (setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 231/2021
b) Licitação Nº : 84/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/11/2021
e) Objeto Homologado : Reparo em alambrado que está caído, sendo 150 M² de tela, substituição de 70 unidades de mourão de concreto, e substituição de 700 Metros de arame far-pado, e colocar arames liso na parte inferior para esti-car a tela.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.147.794/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de novembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1046/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, Secretária Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 15, 16 e 17 de novembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1045/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 15, 16 e 17 de novembro de 2021, onde o mesmo estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.960.620/0001-35, com sede à Rua Aldir Pedron, 1319-sala02, centro, cep: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o **Sr. LIOMAR MENDES LISBOA**, brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitado no percentual de 100% do item 01 ao 13, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019**, que findaria em 21 de outubro de 2021, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, findando em 21 de outubro de 2022.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração das quantidades dos itens inicialmente contratados, o valor inicial do Contrato passa de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais)**, considerando o aumento das quantidades inicialmente licitado no percentual de 100%, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Contratação de 60mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PAÇO MUNICIPAL	Meses	12	R$ 159,5933	R$ 1.915,12	QI INFORMATICA
2	Contratação de 60mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO LEVINO RODRIGUES.	Meses	12	R$ 159,74	R$ 1.916,88	QI INFORMATICA
3	Contratação de 40mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na (UPA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	Meses	12	R$ 106,5	R$ 1.278,00	QI INFORMATICA
4	Contratação de 40mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado na CLINICA DA MULHER	Meses	12	R$ 106,5	R$ 1.278,00	QI INFORMATICA
5	Contratação de 40mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no POSTO DE SAÚDE.	Meses	12	R$ 106,5	R$ 1.278,00	QI INFORMATICA
6	Contratação de 20mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI – PEDACINHO DO CÉU.	Meses	12	R$ 53,25	R$ 639,00	QI INFORMATICA
7	Contratação de 20mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Meses	12	R$ 53,25	R$ 639,00	QI INFORMATICA
8	Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CMEI – NOSSA SENHORA APARECIDA.	Meses	12	R$ 39,94	R$ 479,28	QI INFORMATICA
9	Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no ESCOLA MUNICIPAL GLORIA XAVIER DE MENDONÇA.	Meses	12	R$ 39,94	R$ 479,28	QI INFORMATICA
10	Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (GINASIO DE ESPORTE).	Meses	12	R$ 39,94	R$ 479,28	QI INFORMATICA
11	Contratação de 15mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no PATIO RODOVIÁRIO.	Meses	12	R$ 39,94	R$ 479,28	QI INFORMATICA
12	Contratação de 10mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no DELEGACIA POLICIA MILITAR.	Meses	12	R$ 26,62	R$ 319,44	QI INFORMATICA
13	Contratação de 10mbps de link dedicado simétrico fullduplex com 100%(cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com a rede mundial a ser instalado no CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Meses	12	R$ 26,62	R$ 319,44	QI INFORMATICA

VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 142/2019.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
6.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 18 de outubro de 2021.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

_____
QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME/Contratada
OSMAR ANTONIO CANTU/Procurador

Testemunhas:

_____
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

_____
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 538/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 225/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 225/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil e brinquedos adaptados, os quais serão empregados nos espaços públicos deste Município, sendo as empresas vencedoras:
METALURGICA LAMB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.037.993/0001-80, vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 116.366,56 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
ARI ERICH GOHL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, vencedora dos lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.027.752,55 (um milhão, vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
MG COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.108.624/0001-92, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 693.157,50 (seiscentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital.
ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque REVOGO o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.
Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 11 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 01/12/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 357.388,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Brasilândia do Sul - PR, 11 de novembro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 002/2021
O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, juntamente com esta e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 01/2021 – Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, numeração após as alterações da Errata nº 01, visando compor contratação e cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas, Tratorista e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme publicação junto ao Jornal Umuarama Ilustrado na data de 04/11/2021, página C2,
RESOLVE:
Retificar o Edital n.º 01/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de 04 de Novembro de 2021 – data de publicação Jornal Umuarama Ilustrado, página C2, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, PRORROGANDO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E ALTERANDO O CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2021, conforme segue:
1 No item 4.1 passa a constar:
4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 08 de Novembro de 2021 até 19 de Novembro de 2021, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.
2 Nos itens 5.1 a 5.5 passa a constar:
5.1 Publicação do Edital: 04 de Novembro de 2021, republicado em 12 de Novembro de 2021 com as alterações de Cronograma e demais retificações.
5.2 Período de inscrição: 08 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021.
5.3 Publicação dos resultados preliminares: 23 de Novembro de 2021.
5.4 Período para interposição de recursos: 24 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021.
5.5 Homologação do resultado final: 29 do Novembro de 2021.
Esperança Nova/PR, 12 de Novembro de 2021.
ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Secretária
JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro
JOANA MARA LEAL LAMAZALE BARBIERI
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CONTRATANTE, do Incremento Temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC, garantindo o acesso aos serviços de assistência hospitalar à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar, de acordo com a legislação vigente.
Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será a partir de 11 de novembro de 2021 e término em 10 de novembro de 2022. Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 11 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 533/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 220/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 220/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaira - PR, sendo a empresa vencedora:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 3.349.996,44 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 536/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição, sob demanda, de equipamentos médicos hospitalares (Monitor Multiparâmetros e Ventilador Pulmonar). A serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme legislação vigente. PORTARIA Nº 3.750, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 95725. 438000/1190-02, sendo as empresas vencedoras:
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 38.285.172/0001-21, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); e
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 537/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 234/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declaro REVOGADA a licitação de Edital Pregão Eletrônico nº 234/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 049/2021

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 08//11/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/11/2021 e retorno em 19/11/2021, objetivando a participação no Treinamento **"ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL - O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

( ) Passagens no valor de R$

(**x**) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/11/2021.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, considerando a aprovação em Plenário no último dia 08 de novembro de 2021, do recebimento do pedido de Instauração de Comissão Processante e Cassação de mandato eleitoral em desfavor do Prefeito Municipal, senhor Liomar Mendes Lisboa, apresentada pelo senhor José Garcia de Araújo, com fulcro no Decreto Lei nº 201/67:

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Jessé Antunes dos Santos (Presidente), Jair Ozório (Relator), Simone de Oliveira Avanci (Membro), sorteados conforme dispõe o inciso II do art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, para apuração de possíveis irregularidades apontadas na denúncia, bem como, outros atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Art. 2º: Conceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cione Cassin do Nascimento
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 122/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionárias do CAPS para realizar o matriciamento, no município de São Jorge do Patrocínio - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 123/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Eléia Mingareli
Matrícula: 11471
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°235
De 11 de novembro de 2021.
Altera o Decreto nº 228, de 29 de outubro de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 9224, de 29 de outubro de 2021, do Estado do Paraná, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 228/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º [...]
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 2.000 pessoas.
§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 1.000 pessoas.
§ 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 228/2021 ficam integralmente mantidos, revogando-se as disposições contrárias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, 11 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 124/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104090
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
Av. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 125/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicologo
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 12/11/2021
Data do Retorno: 12/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: São Jorge do Patrocínio - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos para os pacientes assistidos no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA/RESERVADA - ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 30 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de Copa e Cozinha, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 306.511,58 (trezentos e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021

PREGÃO Nº 92/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 30 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 30 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 30 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 29 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, periodo previsto de 12 meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 287.236,88(duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 03 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021

PREGÃO Nº 94/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 15 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 29 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 29 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 29 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.034/2021
DATA: 10/11/2021
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Avenida Genercy Delfino Coelho, Trecho entre: Rua Florestal e Rua das Figueiras.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Avenida Genercy Delfino Coelho, Trecho: Rua Florestal a Rua das Figueiras.
I – ÁREA: 5.400,00-M² – (Avenida Genercy Delfino Coelho, trecho entre: Rua Florestal e Rua das Figueiras, 180,00 metros de comprimento x 30,00 metros de largura).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Novembrode 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 HAUS CONTRUTORA EIRELI
Presente o termo de renúncia do prazo recursal, procedeu a abertura do envelope 2 e após a análise e verificação da única proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 HAUS CONTRUTORA EIRELI R$ 171.472,06
Icaraíma, 09 de Novembro de 2021.
Presidente da comissão : _____
Membros da comissão: _____

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 26 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva, carga de gás e troca de peças de aparelhos de ar condicionado

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

O Critério de julgamento será o **Maior percentual de desconto, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021

PREGÃO Nº 95/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 26 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 26 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 26 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 25 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: MATERIAL GRÁFICO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS /DIVISOES DESTA MUNICIPALIDADE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 212.181,90(duzentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

PREGÃO Nº 96/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 25 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 25 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 25 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:30 dia 25 de novembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE BANNER, FAIXAS E AFINS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 331.268,00(trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

PREGÃO Nº 97/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 16 de novembro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10:00 do dia 25 de novembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:15 do dia 25 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:30 do dia 25 de novembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 042/2021
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 021/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) TV's de 42 (quarenta e duas) polegadas e materiais de informática, áudio e vídeo à serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: RAFAEL VICTOR SITTA, AVENIDA HERMES VISSOTO- Nº 825, CENTRO – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 08.155.140/0001-40
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2021 de 05/01/2021.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Outubro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 091/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.172.251/0001-09, com sede a Av. Rui Barbosa, n° 1060, Centro, CEP 87430-000, Cidade de Tapejara - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9902-6460, construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, arquiteto, casado, portadora do RG nº 9.631.954-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 062.810.579-70, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula décima do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Lote nº 03 – Construção de uma Guarita no Aterro Sanitário de Icaraíma – Pr e para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Lote nº 04 – Construção de cobertura para o Campo de Maia no Município de Icaraíma - Pr.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTROPACCOR LTDA.
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.035/2021
DATA: 11/11/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão da XIV Conferência de Saúde do Município de Icaraíma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica Nomeada a Comissão da XIV Conferência de Saúde do Município de Icaraíma, ficando assim composta.
PRESIDENTE: MARCIA ZAMBOM DA COSTA
MEMBROS APOIADORES
Ana Lucia Tristão Barboza
Bruna Leonildo Perim
Mariani Marson Puertas
Sandra Colombo bitencourt
Wangela Silveira
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA N° 01 AO EDITAL PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
O Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, torna público a(s) alteração(ões) do "Edital nº 02/2021", publicado no jornal Umuarama Ilustrado em 04/10/2021, página C2, conforme abaixo:
Onde se lê:
EDITAL Nº 002/2021
LEIA-SE:
EDITAL Nº 001/2021
Esperança Nova/PR, 11 de novembro de 2021.
ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 010/2021.

O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSÂNGELA ONOFRE em 09 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares à Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA – Símbolo – SC-065, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021, a serem gozadas por 30 dias no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, bem como ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 11 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

PORTARIA Nº 008/2021.

O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de Contabilista - Símbolo - SC-088, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2019, a serem gozadas no período de 10 a 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia dos 10 dias restantes das férias do servidor do período aquisitivo nesta portaria citado, com o pagamento do valor em folha de pagamento.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 08 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 001/2021 - Retificado
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR); Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor contratação e cadastro reserva para contratações temporárias para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas, Tratorista e Auxiliar de Serviços Gerais.
1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.
2 DA DIVULGAÇÃO
2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
I – no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município: <http://www.esperancanova.pr.gov.br/> e do Jornal Umuarama Ilustrado: <http://www.ilustrado.com.br/jornal/> (aba: Publicações Legais);
II – no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, Telefone (44) 3640-8012, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.
3 DOS EMPREGOS E VAGAS
3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital.
3.2 As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital.
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 08 de Novembro de 2021 até 19 de Novembro de 2021, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.
4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo "nº da inscrição" a cargo do Departamento de Recursos Humanos.
4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
I – documento de identificação oficial físico com foto;
II – comprovante de residência.
4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
4.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1 Publicação do Edital: 04 de Novembro de 2021, republicado em 12 de Novembro de 2021 com as alterações de Cronograma e demais retificações.
5.2 Período de inscrição: 08 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021.
5.3 Publicação dos resultados preliminares: 23 de Novembro de 2021.
5.4 Período para interposição de recursos: 24 de Novembro de 2021 a 25 de Novembro de 2021.
5.5 Homologação do resultado final: 29 do Novembro de 2021.
6 DOS RECURSOS
6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m as 17h00m.
7 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.
I – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.
II – A seleção se dará por análise dos títulos.
III – Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 182, de 15 de outubro de 2021.
IV – Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.
7.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.
7.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.
7.5 Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim, o mais idoso.
8 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1 Da comprovação dos cursos
I - Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas.
II - Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
III - Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
IV - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
V - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.2 Da comprovação da Experiência Profissional
I - Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.
c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.
8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
8.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
8.6 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.
8.7 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.
8.8 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>; e também no jornal ou site do Umuarama Ilustrado <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>, na seção/aba "Publicações Legais", e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.
10 DO INGRESSO NO EMPREGO
10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária mediante contrato por prazo determinado, excetuados os cargos descritos no Edital que expressamente forem destinados a mais números de vagas ou exclusivamente à formação de cadastro reserva, podendo, a critério da Administração, a contratação do primeiro colocado em cada cargo se dar de forma imediata, com 1 (um) ano de duração, admitida prorrogação por igual período, ou até a realização de concurso público, o que vir a ocorrer primeiro, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sem gerar qualquer obrigatoriedade de contratação ao Município de Esperança Nova.
10.3 Os demais candidatos subsequentemente colocados e aprovados no certame, assim como aqueles já inscritos em cargos destinados a vagas de cadastro reserva, permanecerão com seus nomes colocados em lista de cadastro reserva (CR) em relação ao seu cargo/função a que se inscreveram, não gerando obrigatoriedade de contratação, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sendo que o Município de Esperança Nova reserva-se, a critério próprio, no direito de convocar os candidatos aprovados, constantes na lista de cadastro reserva (CR), de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função e vaga(s) ofertada(s), independente de novos concursos ou processos seletivos.
10.4 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10.5 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado nos sites <http://www.esperancanova.pr.gov.br/> e <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>.
10.6 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.
11 DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) ou (CNH)– cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados;
12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo V deste Edital.
12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
12.8 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final.
Esperança Nova/PR, 12 de novembro de 2021.
ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Secretária
JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 01/2021
ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº	EMPREGO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Motorista (I)	CR*	Alfabetizado – Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria B	40 horas	R$ 1.440,94	ISENTO
02	Motorista (II)	1 + CR*	Alfabetizado – Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria D ou E Requisito Mínimo: Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros.	40 horas	R $ 1.688,30	ISENTO
03	Operador de Máquinas	1 + CR*	Alfabetizado – Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria B	40 horas	R$ 1.901,30	ISENTO
04	Tratorista	1 + CR*	Alfabetizado – Carteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria B	40 horas	R$ 1.529,14	ISENTO
05	Auxiliar de Serviços Gerais	1 + CR*	Alfabetizado	40 horas	R$ 1.279.52	ISENTO

*CR: Cadastro Reserva
ANEXO II
SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES
CARGO: MOTORISTA I
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA – CNH – CATEGORIA B
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos; observar legislação de trânsito e normas de segurança, checar indicações dos instrumentos do painel; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; evitar paradas bruscas; calcular distância do local de destino; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; acomodar ocupantes no veículo; conferir quantidades dos bens a serem transportados; identificar avarias no veículo; verificar nível do combustível; abastecer veículo; limpar parte interna e externa do veículo; verificar estado dos pneus; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; prestar informações gerais aos passageiros; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; dirigir defensivamente; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo veículo, informações e equipamentos.
CARGO: MOTORISTA II
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CNH DEFINITIVA CATEGORIA B
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzem e vistoriam ônibus de passageiros urbanos, controlam o embarque e desembarque de passageiro, ou caminhões e veículos de carga em geral. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos; observar legislação de trânsito e normas de segurança, checar indicações dos instrumentos do painel; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; evitar paradas bruscas; calcular distância do local de destino; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; acomodar ocupantes no veículo; conferir quantidades dos bens a serem transportados; identificar avarias no veículo; verificar nível do combustível; abastecer veículo; limpar parte interna e externa do veículo; verificar estado dos pneus; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; prestar informações gerais aos passageiros; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; dirigir defensivamente; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque; Relatar atrasos, acidentes e incidentes; Registrar saída e chegada do veículo; Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldade de locomoção; Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo veículo, informações e equipamentos.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CNH DEFITITIVA CATEGORIA B
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Opera diversos tipos de máquinas pesadas, como escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm); estacionar máquina em local plano; apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); estabelecer seqüência de atividades; definir etapas de serviço; estimar tempo de duração do serviço; usar equipamentos de proteção individual (EPI); drenar solo; executar construção de aterros; atuar em pavimentos; cravar estacas; atender aos projetos; conferir ruídos de máquinas; efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pela máquina, informações e equipamentos.
CARGO: TRATORISTA
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: CNH DEFITITIVA CATEGORIA B
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas e implementos agrícolas; ajustar máquinas e implementos agrícolas, regulando altura e profundidades dos implementos, a velocidade das máquinas; preparar máquinas e implementos, verificando filtro de ar, tensionamento das correias, acoplar implementos em trator, abastecer as máquinas, programar horários de atividades; engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; colocar água em pneus e baterias, guardar máquinas, implementos e equipamentos; conferir ruídos de máquinas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo Trator, implementos e equipamentos.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; prepara café e chá; servindo-os quando solicitado; zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; remover resíduos dos vidros; lavar e enxugar vidros manualmente; lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico; limpar janelas; diluir produtos de limpeza; lavar superfícies internas de recintos; secar pisos; supervisionar limpeza das dependências do prédio; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; colocar o lixo no veículo compactador; lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; remover o lixo para depósitos e descarga; retirar detritos das margens de rio; separar material para reciclagem; faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material; verificar fechamento de portas e janelas; inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos; prestar serviços no cemitério municipal, controlando, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Responsabilidade: pelo local de trabalho, material de trabalho, informações e equipamentos. O contratado poderá precisar dirigir veículos do município destinados à locomoção de pessoal nos locais de trabalho.
ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
MOTORISTA I
Requisitos Mínimos: CNH categoria B definitiva, conforme Lei nº 9.503/97; Lei Complementar Municipal nº 500/2011.
Formação: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação definitiva, Categoria B.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 50 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação (estricto sensu/ lato sensu) Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de motorista)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
MOTORISTA II
Requisitos Mínimos: Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, conforme Lei nº 9.503/97; Lei Complementar Municipal nº 500/2011; Carteira Nacional de Habilitação definitiva, Categoria D ou E.
Formação: Alfabetizado.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 50 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação (estricto sensu/ lato sensu) Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de motorista)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos Mínimos: Alfabetizado; Lei Complementar Municipal nº 500/2011; CNH categoria B definitiva, conforme Lei nº 9.503/97
Formação: Alfabetizado.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 30 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Curso(s) na Área de Operador de Máquinas Certificado de Curso(s) na Área de Operador de Máquinas 1 0 pontos cada, limitado a 04 certificados.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de operador de máquinas)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 10 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
TRATORISTA
Requisitos Mínimos: Alfabetizado; Lei Complementar Municipal nº 500/2011; CNH categoria B definitiva, conforme Lei nº 9.503/97.
Formação: Alfabetizado.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 30 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Curso(s) na Área de Tratorista Certificado de Curso(s) na Área de Tratorista 10 pontos cada, limitado a 04 certificados.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de tratorista)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 10 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos Mínimos: Alfabetizado; Lei Complementar Municipal nº 500/2011.
Formação: Alfabetizado.
1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 25 pontos.
Habilitação para veículos automotores. CNH definitiva categoria B 35 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação (estricto sensu/ lato sensu) Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de auxiliar de serviços gerais)
Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração idônea;
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 10 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº. da inscrição: _____/2021 Data da Inscrição: ____/_____/2021
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade:
Data de nascimento: ____/_____/_____ Sexo: M ( ) F ( )
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.:
Bairro: Complemento:
Telefone: Residencial: ( ) _____; Celular: ( ) _____
E-mail:
Estado civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( )
Outro ( ) _____
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 4.3; 4.4; 4.5, do Edital de PSS nº 002/2021.

_____
Assinatura do candidato
Via do Município
Nº. da inscrição: _____/2021 Data da Inscrição: ____/_____/2021
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade:
Data de nascimento: ____/_____/_____ Sexo: M ( ) F ( )
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.:
Bairro: Complemento:
Telefone: Residencial: ( ) _____; Celular: ( ) _____
E-mail:
Estado civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( )
Outro ( ) _____
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 4.3; 4.4; 4.5, do Edital de PSS nº 002/2021.

_____
Assinatura do candidato
Via do Candidato
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL
Eu,_____,(nacionalidade)_____,(profissão)_____, (estado civil)_____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº _____, inscrito no CPF nº _____, nascido em _____, filho de _____ e _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Cidade de _____, Estado do _____, DECLARO estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acumulo de cargos públicos remunerados.
Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 214/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 39/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOSDE PAPELARIA	R$ 24.796,44
CASTELO BRANCO ARTES LTDA	R$ 26.965,22
SCHMITT & LANGARO LTDA - ME	R$ 85.616,76

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação 001/2021

Reunião do Conselho de Administração Previdenciária – COAP

Ficam os membros **Conselho de Administração Previdenciária – COAP** Instituto de Previdência de Perobal IPREVP.

Deliberativo dos convocados, conforme decreto 039/2021 na forma do Artigo 6º do Estatuto Social, para comparecerem à reunião que será realizada às 10:00 hrs do dia 17/11/2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Perobal, localizado à Av Paraná nº 630 - Centro- Perobal , para atender a seguinte ordem do dia.

1- Deliberar sobre autorização para pagamentos de mensalidades, junto ao DATAPREV- para uso do sistema Saas (Software as Service) essencial para operacionalização da Compensação Previdenciária.

Perobal, 10 de Novembro de 2021

EDILSON BERTOUDO DUARTE
SUPERINTENDENTE DO IPREVP

Av Paraná nº 630 – centro Perobal
CEP 87.538-000- perobal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Mandado de Citação – Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 303/2021 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021, o **NOTIFICAMOS** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para apurar a conduta e responsabilidade de Vossa Senhoria com relação ao exercício de suas atribuições e cumprimento às disposições legais da Administração Pública, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, especialmente o abandono de emprego, eis que o mesmo havia se ausentado e ainda encontra-se ausente do serviço de maneira injustificada, ultrapassando 30 (trinta) dias ininterruptos, em afronta ao artigo 149, inciso II e §2º, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perobal, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o **CIENTIFICA** de que os autos do referido processo estão a sua disposição, para consulta no local e extração de cópias na Prefeitura Municipal com o Presidente da Comissão, que esta subscreve, junto a esta seguindo mídia digital da página 01 (capa) até este momento.

A Comissão também vem **CITÁ-LO** para acompanhar na condição de **PROCESSADO** toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, entretanto recomendável tal constituição, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 028/2007, além da CLT, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento do presente, em querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA**, ou solicitar ser ouvido, e requerer a produção das provas de seu interesse, inclusive arrolando testemunhas.

Perobal-PR, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO CEZAR BELEZI
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 303/2021

Ilmo Sr.
DVANI DE SOUSA DUARTE
RG nº 9.140.809-0/SSP-PR
CPF: 039.478.729-33
Rua Pindaúba, nº 1.098
Perobal – Paraná – CEP: 87.538-000

Recebi em _____/_____/_____

_____

CERTIDÃO

Nós, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, e **ANDRE ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.818.922-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.089.659-60, ***CERTIFICAMOS***, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estivemos presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **DVANI DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, divorciado, Operador de Máquinas Rodoviárias do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.140.809-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 039.478.729-33, localizada na Rua Pindaúba, nº 1.098, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente por 03 (três) dias consecutivos, quais sejam nos dias 08 de novembro de 2021, às 10h30min, 09 de novembro de 2021, às 14h00min e 10 de novembro de 2021, às 09h45min, para fins de citá-lo do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO EM NENHUMA DAS OPORTUNIDADES**, estando ele em local incerto e não sabido, sendo que inclusive na última delas fomos informados pelo atual morador da casa que este desconhecia o Sr. Dvani de Sousa Duarte, não sabendo de seu paradeiro.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 209/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.963.480,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 51.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
79 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 66.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.140,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.400,00
243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 53.540,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
405 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
440 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
460 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 147.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 90.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 137.600,00
815 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
822 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
831 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
834 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 60.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
925 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.240,00
985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.450,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.550,00
1040 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.000,00
1176 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 1.084.840,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 71.700,00
1390 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.200,00
1398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
1402 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 11.000,00
1416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 64.000,00
1623 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 172.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 60.000,00
1703 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.91.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 110.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.11.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00
1727 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 24.000,00
1740 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 218.600,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.000,00
1751 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.000,00
2369 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 126.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.000,00
1867 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00
1875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
1879 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 1.963.480,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 562.600,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 750.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 60.000,00
SOMA.....R$ 1.372.600,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.400,00
246 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.400,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.140,00
503 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
653 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
656 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.640,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.600,00
853 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 134.000,00
860 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.240,00
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1075 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00
1177 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 164.840,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
1406 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
1504 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 64.000,00
1556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1613 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 255.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 10.000,00
1696 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1701 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 100.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 115.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.000,00
1847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 1.963.480,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento), do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de ar condicionados veiculares pertencentes à Frota Municipal de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 11 de novembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 85.057,17 (oitenta e cinco mil cinquenta e sete reais e dezessete centavos)
RECURSO: Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidas por verbas oriundas do Salário Educação + PDDE Qualidade – EDU – CONECTADA – PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL pelos endereços eletrônicos http://ivate.pr.gov.br/ em "Processos Licitatórios" e www.bll.org.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de novembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil, dietas e suplementos alimentares para atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, bem como atender determinações judiciais, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FÓRMULA HIPOALERGENICA COM 100% DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (SENDO 85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS E PREBIOTICOS ,8G/100ML. LATA COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	APTAMIL PEPTI/DANONE	LATA	100	R$ 186,00	R$ 18.600,00
	TOTAL: R$ 18.600,00					

RCA MATERIAIS MEDICOS EPP
CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDO, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E ORMOLIPÍDIO COM FIBRAS, CO DENSIDADE DE 1.2 KCAL/ML 100% CONSTITUIDO DE PROTEINA DE SOJA. INDICAÇÃO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000 ML.	ISOSOURCE SOYA FIBER	LITROS	800	R$ 18,00	R$ 14.400,00
	TOTAL: R$ 14.400,00					

NUTRIPORT COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	NUTRINI PEPTI – PACK 500 ML DANONE DESCRIÇÃO: FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS, SEMI – ELEMENTAR, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM 46% DE TCM, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. BAI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 457/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CURITIBA/ PR

SAÍDA: 09/11/2021 ás 06:00 horas

RETORNO: 11/07/2021 ás 18:00 horas

Referente pagamento de 2 DIARIAS E 1/2,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1156,65 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITBA/PR.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 457/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CURITIBA/ PR

SAÍDA: 09/11/2021 ás 06:00 horas

RETORNO: 11/07/2021 ás 18:00 horas

Referente pagamento de 2 DIARIAS E 1/2,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1156,65 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITBA/PR.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 458/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CURITIBA/ PR

SAÍDA: 09/11/2021 ás 06:00 horas

RETORNO: 11/07/2021 ás 18:00 horas

Referente pagamento de 2 DIARIAS E 1/2,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1.542,20 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até CURITBA/PR.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA ALVES
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:CURITIBA
SAIDA:19:30 MIN 08/11/2021
RETORNO:18:00H:MIN 09/11/2021

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para BUSCAR VEÍCULO na SESA/COMP.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:19:30HMIN 08/11/2021
RETORNO:18:00HMIN 09/11/2021

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para BUSCAR VEÍCULO na SESA/COMP

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:03:47HMIN 05/11/2021
RETORNO:18:07HMIN 05/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:40H DIA 08/11/2021
RETORNO:15:30HM DIA 08/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30H:MIN 09/11/2021
RETORNO:17:45H MIN 09/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:10:30H DIA 09/11/2021
RETORNO:19:18HM DIA 09/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4647
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:10:40H DIA 10/11/2021
RETORNO:10:40HM DIA 10/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 130/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 130/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios com apresentação de Shows Pirotécnicos, para serem utilizados nos eventos e solenidades deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 26/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/11/2021.
Maria Helena – PR, 11 de novembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
DECRETO N.º 6025/21
DATA – 05/11/21
SUMULA – Aposenta por Idade, o Srº Milton Borges de Oliveira, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado por idade, o Servidor Municipal Milton Borges de Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Operador de Maquina Pesadas, lotado no Departamento de Man. Serv. Rodoviario, nos termos do Processo n.º 220/21, Fundamentado no Art. art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.945,66 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Novembro de 2021, entretanto no período de 01 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, perceberá seus proventos do erário Publico em conformidade com os acórdãos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Janeiro de 2022) percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/11/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 006/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – 40 HORAS SEMANAIS
UMUARAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
004	GISLAINY APARECIDA DEL MASSA	01709	12599575-6 SESP/PR

Umuarama - PR, 11 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 027/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **12/11/2021 a 19/11/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22º REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	206	Josnei Urbanski Junior	Técnico de Enfermagem Socorrista	Ivaiporã/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiporã, quais sejam: Ivaiporã, Manoel Ribas, São João do Ivaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 11 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 028/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **12/11/2021 a 19/11/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	123	Claudinei Assunção Trindade	Técnico de Enfermagem Socorrista	Iretama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 11 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 58/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	131855	FERNANDA OLIVER SOARES	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ
1º	131527	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 59/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	125650	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

***A Candidata classificada em 3º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021 - EDITAL PREGÃO N.º 29/2021
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 05/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração de propostas de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

**Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso pór parte

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 133/2021
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.373, de 27 de Outubro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos Reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412200512.012 –Manutenção da secretaria de Desenvolvimento, industria e Comercio
El. Despesa (41)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade0618200472.231 –Manutenção da Defesa Civil
El. Despesa (111)3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade1648200342.027 –Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (181)3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade2781200362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte
El. Despesa (347)3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 2.000,00
El. Despesa (352)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Órgão08 – Secretaria de agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade2060600192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (563)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 12.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 28.500,00
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade0412200512.012 –Manutenção da secretaria de Desenvolvimento, industria e Comercio
El. Despesa (45)3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 2.000,00
El. Despesa (48)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade0618200472.231 –Manutenção da Defesa Civil
El. Despesa (112)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade1648200342.027 –Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (182)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade2781200362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte
El. Despesa (348)3.3.90.31 – Premiação, Cultur., Artist. Cientificas , Desport. e Outras...R$ 2.000,00
El. Despesa (351)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
Órgão08 – Secretaria de agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade2060600192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (559)3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
El. Despesa (562)3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 7.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 28.500,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 334/2021, 10 de novembro de 2021.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Publica Sra. TEREZINHA JOSE DE MELLO, brasileira, portadora do RG n°. 1.949.932/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, padrão GM, Classe C11, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade da continuidade do afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de novembro de 2021, devendo na data de 08 de dezembro de 2021, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 335/2021, de 10 de novembro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE OSMAR VIRIATO JACINTO, brasileiro, portador do RG n°. 7.356.557-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 16/08/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 06/12/2021 a 04/01/2022, com direito ao abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 336/2021, de 10 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.256.623-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 11 (onze) dias regulamentares de férias pertinentes ao período aquisitivo de 11/03/2021-2022, a ser concedido no interstício temporal de 21 de novembro de 2021 a 01/12/2021, com direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 284/2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 337/2021 de 10 de novembro de 2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos Termos do Art. 114, da Lei Municipal nº. 1.005/2005, e Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/03/2003, ABONO DE PERMANÊNCIA no percentual de 11% (onze por cento) sobre as verbas que incidem suas contribuições previdenciárias, em favor do Servidor Público Sr. JOÃO JOSE VIEIRA FILHO, brasileiro, portador do RG n°. 3.744.056-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 37 – Departamento de Serviços Urbanos, Atividade: 2.030 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; por ter completado no dia 29 de setembro de 2021 as exigências para a obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o qual optou pela permanência em atividade mediante requerimento datado de 29 de setembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 338/2021, de 11 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAUNA, brasileiro, portador do RG n°. 4.031.386-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 16/07/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 16/11/2021 a 30/11/2021, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral em folha da competência de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 339/2021, de 11 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n°. 4.686.403-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2017/2018, a serem concedidas no período de 01/12/2021 a 10/12/2021, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento em data anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 400/2021, de 11 de novembro de 2021
DESIGNA Servidor Público para exercer a função de GESTOR do PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 5.498.750-1 SSP/PR, e do CPF nº 762.519.779-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo; para exercer a função de GESTOR do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, e o Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para a execução do PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, visando o fortalecimento das políticas públicas de gestão e ética de populações de cães e gatos no Estado do Paraná e educação para a tutela responsável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2021
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de outubro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para serem alocados na Lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, onde será concentrado todo serviço de lavanderia da Secretaria de Saúde, na lavagem de rouparia de procedimentos específicos de serviços em saúde, como campos cirúrgicos, lençóis de camas, de macas, uniformes em geral do pessoal de urgência e emergência, rouparia de cama, mesa e banho.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 12/11/2021 até as 08:00min do dia 25/11/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 25/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00min do dia 25/11/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 11 de novembro de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 051/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-26.792,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 02054 /2021
O PREFEITO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Tapira.
CONSIDERANDO, a conclusão do processo administrativo levado a cabo com a devida observância do contraditório e da ampla defesa, no qual ficou estabelecido que a desvinculação do Sr. HELIO BELTER do sistema previdenciário próprio do Município ocorreu sem o devido processo administrativo;
CONSIDERANDO, que no presente momento não é possível desvincular o Sr. HELIO BELTER do regime próprio da previdência, por força de decisão liminar proferida nos autos de nº 1042-18.2021.8.16.0070;
Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 1971/2021 e 1996/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2021.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2258/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Tapejara/PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, faço saber que a Câmara Municipal decretará e eu sancionarei a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tapejara/PR, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Tapejara/PR a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Tapejara/PR é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Tapejara/PR aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Tapejara/PR de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Tapejara/PR somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Tapejara/PR é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Tapejara/PR será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 11 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Tapejara/PR.
Art. 12 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Tapejara/PR, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 2.114 de 28 de Fevereiro de 2020 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito virgula cinco)
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 18 O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Tapejara/PR.
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Tapejara/PR na forma do caput.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Tapejara/PR que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) , mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 11 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2021, RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS E ENFERMEIRAS, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
Sendo os seguintes profissionais:
• MGM SAÚDE LTDA;
• L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA;
VALOR TOTAL: R$-9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).
T

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**2.830.941,49**	**4.921.866,92**	**2.985.363,08**	**2.810.608,73**	**2.883.607,06**	**2.644.611,88**		
	2.907.007,06	**2.688.807,06**	**2.686.945,44**	**3.507.002,92**	**2.604.226,96**	**2.568.607,06**	**36.039.595,66**	**36.039.595,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.194,19	1.437.802,44	1.872.932,62	1.305.432,62	1.613.932,62	1.327.268,55		
	1.548.432,62	1.510.332,62	1.169.232,62	1.338.532,62	1.303.932,62	1.303.932,62	17.041.958,76	17.041.958,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.713,60	10.662,40	10.662,40	-24.337,60	-9.337,60	662,40		
	10.662,40	10.662,40	5.662,40	-27.337,60	10.662,40	10.662,40	20.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.510.033,70	3.473.402,08	1.101.768,06	1.529.513,71	1.279.012,04	1.316.680,93		
	1.347.912,04	1.167.812,04	1.512.050,42	2.195.807,90	1.289.631,94	1.254.012,04	18.977.636,90	18.977.636,90
Despesas de Capital	**284.574,20**	**2.299.759,81**	**-133.527,87**	**41.214,07**	**-31.785,93**	**661.073,53**		
	-55.185,93	**936.289,07**	**506.014,07**	**160.285,50**	**283.347,55**	**283.214,07**	**5.235.272,14**	**5.235.272,14**
INVESTIMENTOS	270.943,60	2.286.194,41	-147.093,27	62.648,67	-25.351,33	657.508,13		
	-68.751,33	947.723,67	502.448,67	171.720,10	269.782,15	269.648,67	5.197.422,14	5.197.422,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.630,60	13.565,40	13.565,40	-21.434,60	-6.434,60	3.565,40		
	13.565,40	-11.434,60	3.565,40	-11.434,60	13.565,40	13.565,40	37.850,00	37.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.071,71	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19		
	13.009,19	13.009,19	13.009,19	-66.490,81	13.009,19	13.009,19	76.672,80	76.672,80
TOTAL GERAL	3.128.587,40	7.234.635,92	2.864.844,40	2.864.831,99	2.864.830,32	3.318.694,60		
	2.864.830,32	3.638.105,32	3.205.968,70	3.600.797,61	2.900.583,70	2.864.830,32	41.351.540,60	41.351.540,60

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
6º Bimestre/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.251.333,08	6.984.030,04	7.437.880,24	6.984.015,96	7.761.121,63	7.019.769,34		
	7.251.333,08	14.235.363,12	21.673.243,36	28.657.259,32	36.418.380,95	43.438.150,29	43.438.150,29	43.438.150,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.832,56	421.820,18	421.820,18	421.820,18	471.763,47	437.327,51		
	422.832,56	844.652,74	1.266.472,92	1.688.293,10	2.160.056,57	2.597.384,08	2.597.384,08	2.597.384,08
Impostos	345.030,01	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90		
	345.030,01	689.233,91	1.033.437,81	1.377.641,71	1.721.845,61	2.066.049,51	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	70.025,75	69.858,14	69.858,14	69.858,14	119.801,43	85.365,47		
	70.025,75	139.883,89	209.742,03	279.600,17	399.401,60	484.767,07	484.767,07	484.767,07
Contribuição de Melhoria	7.776,80	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14		
	7.776,80	15.534,94	23.293,08	31.051,22	38.809,36	46.567,50	46.567,50	46.567,50
Contribuições	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	45.487,64	44.844,36	498.694,56	44.830,28	44.830,28	45.404,06		
	45.487,64	90.332,00	589.026,56	633.856,84	678.687,12	724.091,18	724.091,18	724.091,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,06	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30		
	1.519,06	3.034,36	4.549,66	6.064,96	7.580,26	9.095,56	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	43.968,58	43.329,06	497.179,26	43.314,98	43.314,98	43.888,76		
	43.968,58	87.297,64	584.476,90	627.791,88	671.106,86	714.995,62	714.995,62	714.995,62
Receita Agropecuária	1.688,70	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56		
	1.688,70	3.373,26	5.057,82	6.742,38	8.426,94	10.111,50	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	938,10	935,88	935,88	935,88	935,88	935,88		
	938,10	1.873,98	2.809,86	3.745,74	4.681,62	5.617,50	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	11.943,27	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74		
	11.943,27	23.858,01	35.772,75	47.687,49	59.602,23	71.516,97	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.930,07	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00		
	10.930,07	21.834,07	32.738,07	43.642,07	54.546,07	65.450,07	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.013,20	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74		
	1.013,20	2.023,94	3.034,68	4.045,42	5.056,16	6.066,90	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	6.671.753,03	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	7.133.534,22	6.426.044,11		

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
	6.671.753,03	13.078.124,87	19.484.496,71	25.890.868,55	33.024.402,77	39.450.446,88	39.450.446,88	39.450.446,88
Transferências da União e de suas Entidades	2.659.105,83	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	3.370.236,82	2.672.409,09		
	2.659.105,83	5.311.842,65	7.964.579,47	10.617.316,29	13.987.553,11	16.659.962,20	16.659.962,20	16.659.962,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.445.123,50	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.197.132,94	3.187.470,56		
	3.445.123,50	6.632.594,06	9.820.064,62	13.007.535,18	16.204.668,12	19.392.138,68	19.392.138,68	19.392.138,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.106,10	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70		
	51.106,10	102.089,80	153.073,50	204.057,20	255.040,90	306.024,60	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	516.417,60	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76		
	516.417,60	1.031.598,36	1.546.779,12	2.061.959,88	2.577.140,64	3.092.321,40	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	7.261,28	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18		
	7.261,28	14.505,46	21.749,64	28.993,82	36.238,00	43.482,18	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	506,55	505,38	505,38	505,38	505,38	505,38		
	506,55	1.011,93	1.517,31	2.022,69	2.528,07	3.033,45	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.538,85	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92		
	5.538,85	11.064,77	16.590,69	22.116,61	27.642,53	33.168,45	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	1.215,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88		
	1.215,88	2.428,76	3.641,64	4.854,52	6.067,40	7.280,28	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-1.030.844,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00		
	-1.030.844,00	-2.059.219,00	-3.087.594,00	-4.115.969,00	-5.144.344,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	456.882,70	24.169,74	24.169,74	24.169,74	324.169,74	24.169,74		
	456.882,70	481.052,44	505.222,18	529.391,92	853.561,66	877.731,40	877.731,40	877.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.677.371,78	5.979.824,78	6.433.674,98	5.979.810,70	7.056.916,37	6.015.564,08		
	6.677.371,78	12.657.196,56	19.090.871,54	25.070.682,24	32.127.598,61	38.143.162,69	38.143.162,69	38.143.162,69

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.758.775,74	3.492.557,34	3.492.022,06	3.492.007,98	3.492.007,98	3.945.872,26		
	3.492.007,98	3.492.007,98	3.533.146,36	4.227.975,27	3.527.761,36	3.492.007,98	43.438.150,29	43.438.150,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,47	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09		
	210.910,09	210.910,09	242.386,09	229.377,38	226.417,42	210.910,09	2.597.384,08	2.597.384,08
Impostos	172.928,06	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95		
	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	35.096,68	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07		
	34.929,07	34.929,07	66.405,07	53.396,36	50.436,40	34.929,07	484.767,07	484.767,07
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07		
	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.429,22	22.415,14	22.415,14	476.279,42		
	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.988,92	22.415,14	724.091,18	724.091,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65		
	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	475.521,77		
	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	22.231,27	21.657,49	714.995,62	714.995,62
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28		
	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94		
	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37		
	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00		
	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37		
	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	3.468.567,11	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92		
	3.203.185,92	3.203.185,92	3.212.848,30	3.920.685,92	3.222.858,19	3.203.185,92	39.450.446,88	39.450.446,88

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências da União e de suas Entidades	1.332.737,42	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41		
	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	2.043.868,41	1.346.040,68	1.326.368,41	16.659.962,20	16.659.962,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.851.388,22	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28		
	1.593.735,28	1.593.735,28	1.603.397,66	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	19.392.138,68	19.392.138,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.614,25	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85		
	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	258.827,22	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38		
	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	3.639,19	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09		
	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	253,86	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69		
	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.775,89	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96		
	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	609,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44		
	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-516.656,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50		
	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	12.142,83	444.739,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87		
	12.084,87	12.084,87	312.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	877.731,40	877.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.254.262,07	3.423.109,71	2.989.919,43	2.989.905,35	2.989.905,35	3.443.769,63		
	2.989.905,35	2.989.905,35	3.331.043,73	3.725.872,64	3.025.658,73	2.989.905,35	38.143.162,69	38.143.162,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 387 /2021 DE 31 DE OUTUBRO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de outubro, no período de 01/10/2021 até 31/09/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de outubro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 367/2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/10/2021 A 31/10/2021

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	V a l o r Total
5858/2021	FATIMA APARECIDA BOLOGNESE	SECRETARIA	28/10/2021	28/10/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6063/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	26/10/2021	27/10/2021	PIRAQUARA / PR	2,00	159,00	318,00
5570/2021	VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	25/10/2021	26/10/2021	CURITIBA / PR	2,00	520,00	1040,00
5576/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	25/10/2021	27/10/2021	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
5575/2021	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	25/10/2021	27/10/2021	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
6061/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	23/10/2021	24/10/2021	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
5593/2021	JOAO CANEVER	CHEFE DE GABINETE	22/10/2021	22/10/2021	CIANORTE / PR	1,00	97,00	97,00
5541/2021	RUBENS MESSIAS DE ARAGÃO	DIRETOR DE DIVISÃO	21/10/2021	22/10/2021	FAZENDA RIO GRANDE / PR	2,00		520,00 1040,00
6062/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	19/10/2021	20/10/2021	PIRAQUARA / PR	2,00	159,00	318,00
5079/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	05/10/2021	06/10/2021	PIRAQUARA / PR	2,00	159,00	318,00
5006/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	04/10/2021	06/10/2021	BRASÍLIA / DF	3,00	810,00	2430,00
5467/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
5468/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5469/2021	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5470/2021	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5471/2021	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5472/2021	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5473/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5474/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5475/2021	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
5466/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	LONDRINA / PR	30,00	18,00	525,00
5465/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CASCAVEL / PR	30,00	18,00	525,00
5464/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
5463/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
5462/2021	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
5461/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
5460/2021	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
5456/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/10/2021	02/10/2021	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
5455/2021	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/10/2021	30/10/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2021
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de OUTUBRO de 2021, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/10/2021 até 30/10/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	RAFAEL VINICIUS GIMENES	09
002	JUCELINO OLIVIERI	06
003	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	02
004	TAKETOSHI SAKURADA	03
005	JOSÉ VINICIUS CUARELI ALÉCIO	05
006	ISABELA LOIOLA POMPOLO	05
007	JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO	05

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 28 de outubro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CLARO S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento 2 (dois) chips de tráfego de voz ilimitado e 5 GB em dobro e 4 (quatro) chips somente com tráfego de voz ilimitado em comodato comprazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/11/2021 à 27/11/2022.
VALOR TOTAL: R$2.398,80
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam **item 1 (Óleo Diesel S10)** constantes do Contrato nº 056/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 082/2021
DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ: 36.932.106/0001-70
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 043/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 008/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 043/2021, passando seu valor contratual para R$ 91.838,75 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do diretor do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 4.419,10 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 043/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 026/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 005/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 02/03/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 026/2021, passando seu valor contratual para R$ 54.407,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais), baseado no parecer jurídico do diretor jurídico do município autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 026/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 10 de novembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia..
VALOR MÁXIMO: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.11/11/2021
ABERTURA: 25/11/2021 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/11/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de vidros e divisórias, a fim de executar reparos, ad equações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altonia..
VALOR MÁXIMO: R$ 90.040,00 (noventa mil e quarenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.11/11/2021
ABERTURA: 25/11/21 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 11/11/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

ERRATA

A publicação constante da Portaria nº 153/2020 de 08 de novembro de 2021, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 394/2021, página 7 de 08/11/2021 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 12.288 do dia 10/11/2021 na página B3, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: 2020
Leia-se: 2021

Brasilândia do Sul, 11 de novembro de 2021.

Érica Massaranduba da Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOAO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 284/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 077/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 223.684,56 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 360055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014 - exercício anterior, no valor de R$ 216.684,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 284 DE 08/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		360055	R$ 216.684,56
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60055	R$ 7.000,00
TOTAL GERAL		R$ 223.684,56		
TOTAL GERAL		223.684,56		

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 284 DE 08/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor		
Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014 - exercício anterior				
219.336,56	2.652,00	360055	216.684,56	
Valor utilizado pelo Decreto nº 284/2021		360055		216.684,56
Saldo atual	.360055	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 310/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 07 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, para R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, sendo o valor de R$ 5.376,08 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) mensais para a Divisão de Merenda Escolar e o valor de R$ 11.123,92 (onze mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos) mensais para a Diretoria de Compras e Almoxarifado, perfazendo o valor deste termo em R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 333.272,64 (trezentos e trinta e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 531.272,64 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 85 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 871 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2021
Umuarama, 11 de novembro de 2021
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 286/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 286 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.1166	F.C.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300001	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL		R$ 18.000,00		
TOTAL GERAL		18.000,00		

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 286 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

	N° Fonte	Valor		
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior			272.232,87	22.439,69
.300001	249.793,18			
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2021		300001	15.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 286/2021		300001	18.000,00	
Saldo atual	.300001	216.793,18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 287/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.318,00 (um mil trezentos e dezoito reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 287 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.1302	Construção do Centro Pop	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
301015	R$ 1.318,00			
TOTAL GERAL		R$ 1.318,00		
TOTAL GERAL		1.318,00		

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 287 DE 10/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1348	Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		301015	R$ 1.318,00
TOTAL GERAL		R$ 1.318,00		
TOTAL GERAL		1.318,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: ANTONIO CODATO
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de representação do personagem do "Papai Noel", nas datas de 11 a 23 de dezembro de 2021, das 19:00 às 23:00 horas na "Casinha do Papai Noel", localizada na Praça Hênio Romagnolli, na cidade de Umuarama-Pr, totalizando 13 (treze) apresentações, durante as festividades natalinas 2021.
Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 03/11/2021 a 31/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1327 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 11 de novembro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 030/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ – ADEJOC Nº003/2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Designar Dirlene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ – ADEJOC, referente ao termo de fomento nº 003/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 028/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES Nº006/2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Designar Dirlene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES, referente ao termo de fomento nº 001/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 029/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS – CREVD Nº 002/2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Designar Dirlene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS – CREVD, referente ao termo de fomento nº 002/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 031/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA Nº 004/2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Designar Dirlene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, referente ao termo de fomento nº 004/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 032/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA Nº 005/2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Designar Dirlene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, referente ao termo de fomento nº 005/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 98 de 15 de outubro de 2021 – 5ª Chamada

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	9°	CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	18/11/2021	031.417.859-70	R$1.833,59

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	6°	TALITA LARA DOS SANTOS SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde	18/11/2021	085.812.149-24	R$3.784,10
2	7°	SILVANA VICENTIN FERREIRA	Secretaria Municipal de Saúde	18/11/2021	035.298.889-40	R$3.784,10

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 11 de Setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 033/2021
Designa gestor (a) da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde com o PROJETO RESTAURAÇÃO Nº 001/2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 76 do Decreto Municipal nº108 de 8 de junho de 2017;
RESOLVE
Art. 1º Designar Dirlene Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista pela Portaria nº 2377/2014 e Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº1284/2021, admitida em 07 de julho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e cedida para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 2190/2019, para exercer a função de gestora da parceria celebrada com o PROJETO RESTAURAÇÃO, referente ao termo de fomento nº 001/2018.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos, 11 de novembro 2021.
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.641/2021
Nomeia FRANCIELLY FOIANI RAMIREZ KRAMER e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FRANCIELLY FOIANI RAMIREZ KRAMER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.478.057-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 067.373.439-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 16 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
Designada

PORTARIA Nº 1.645/2021
Designar Gestor da parceria celebrada com a COOPERU – Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama nos termos da Lei Federal 1319/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar RUBENS SAMPAIO, CPF nº 763.816.689-20, servidor público, Diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, residente neste município, para a função de Gestor da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, celebrada com a COOPERU – Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama.
Art. 2º. São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
V – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1995, de 23 de setembro de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDR8C27	116100E008630776	25/10/2021	70561
ODP2828	116100E008546486	20/10/2021	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APO9B36	279350S000102036	08/06/2021	56732	01050571158

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFO8257	279350S000102334	10/06/2021	56732	
AKE0B09	279350S000102381	10/06/2021	56732	
AMB8G98	279350T000045143	09/06/2021	54100	
ARE0519	279350S000102367	10/06/2021	56732	
ARG2764	279350S000102308	10/06/2021	56732	
ARN4H57	279350S000102258	09/06/2021	56732	
ASO0F23	279350S000102284	09/06/2021	56732	
AUM9460	279350S000102447	10/06/2021	56732	
AVE0693	279350S000102338	10/06/2021	56732	
AVQ3871	279350S000102303	09/06/2021	56732	
AWK4594	279350S000102270	10/06/2021	56732	
AXD1J38	279350S000102200	09/06/2021	56732	
AYF3J10	279350S000102310	10/06/2021	56732	
AYK5F88	279350S000102315	10/06/2021	56732	03593297458
BBV8G93	279350S000102225	09/06/2021	56732	06408079019
BDC2F29	279350S000102468	10/06/2021	56732	05671359649
BDO2E74	279350S000102354	10/06/2021	56732	00504989018
BEU8B73	279350S000097245	11/05/2021	56732	
BLX4296	279350S000102143	08/06/2021	56732	
CPR5892	279350S000102365	10/06/2021	56732	
DQB2613	279350S000097329	11/05/2021	56732	00740589362
FAZ9084	279350S000097531	11/05/2021	56732	01666039110
NDU4E41	279350S000102355	10/06/2021	56732	
OBD7A40	279350S000102384	10/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANH6086	279350S000102858	11/06/2021	56732	
AOX6494	279350S000102545	11/06/2021	56732	
APF5E14	279350S000102844	11/06/2021	56732	
APS8860	279350S000102747	11/06/2021	56732	
ARQ3313	279350S000102784	11/06/2021	56732	
ARW2213	279350S000102589	12/06/2021	56732	00378296180
ARY8669	279350S000102783	11/06/2021	56732	
AWF3179	279350S000102677	11/06/2021	56732	
AWH5G46	279350S000102870	11/06/2021	56732	
AXD1239	279350S000102519	11/06/2021	56732	
AXE8256	279350S000102788	11/06/2021	56732	
AXW8D75	279350S000102776	12/06/2021	56732	
AYC3I07	279350S000102826	12/06/2021	56732	
BAO2921	279350S000102682	11/06/2021	56732	
BBK6266	279350S000102800	11/06/2021	56732	03564585595
BCT5I83	279350S000102658	11/06/2021	56732	
BCV1630	279350S000102768	11/06/2021	56732	
BDU4E20	279350S000102611	12/06/2021	56732	05472179315
BEJ4I42	279350S000102887	11/06/2021	56732	
EGD2288	279350S000102851	11/06/2021	56732	00642130015
FCI9G83	279350S000102753	12/06/2021	56732	
MMH1B26	279350S000102601	12/06/2021	56732	03617420523
QAA1376	279350S000102502	10/06/2021	56732	
QAF5I23	279350S000102513	11/06/2021	56732	
QAF9757	279350S000102637	12/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABS7201	279350S000103206	14/06/2021	56732	
AER7B11	279350S000102939	14/06/2021	56732	
AOE5661	279350S000102883	12/06/2021	56732	
AOQ5563	279350S000103145	14/06/2021	56732	
APB6841	279350S000103218	14/06/2021	56732	
AQH3B51	279350S000103219	14/06/2021	56732	
ARE5H11	279350S000103004	13/06/2021	56732	
ARH2B96	279350S000102991	13/06/2021	56732	
ATP2929	279350S000102947	13/06/2021	56732	04381089380
AVG6J52	279350S000103153	15/06/2021	56732	
AVH2G53	279350S000103207	14/06/2021	56732	
AVQ9127	279350S000102945	13/06/2021	56732	
AXD6G17	279350S000103196	14/06/2021	56732	
AXH4877	279350S000102985	13/06/2021	56732	00638416320
AXW3400	279350S000102967	14/06/2021	56732	02005353852
AYP0E54	279350S000102929	14/06/2021	56732	
BAC5G84	279350S000103209	14/06/2021	56732	
BAK3702	279350S000102878	12/06/2021	56732	
BAS9B64	279350S000103155	15/06/2021	56732	
BAX8C48	279350S000103090	13/06/2021	56732	00372655349
BBT4507	279350S000103093	13/06/2021	56732	
BEO8H44	279350S000102877	12/06/2021	56732	02257503550
BOG7374	279350S000102986	13/06/2021	56732	
BQQ4294	279350S000103086	13/06/2021	56732	
DFW0535	279350S000102876	12/06/2021	56732	
DRD4875	279350S000103122	14/06/2021	56732	
DWT7894	279350S000103101	13/06/2021	56732	
EGP8B28	279350S000102886	12/06/2021	56732	07360964008
ETT4870	279350S000103027	14/06/2021	56732	
EUC4509	279350S000102932	14/06/2021	56732	06530809742
HTT4646	279350S000103055	14/06/2021	56732	
KAM5514	279350S000102941	14/06/2021	56732	
MCN8632	279350S000103235	14/06/2021	56732	
NPD9824	279350S000103098	13/06/2021	56732	
NSC2G77	279350S000102951	13/06/2021	56732	
OAQ6F84	279350S000103222	14/06/2021	56732	
OJU2140	279350S000103087	13/06/2021	56732	

OOK8316	279350S000103097	13/06/2021	56732	
RFB7H25	279350S000103138	13/06/2021	56732	03702569516

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5I52	279350S000102364	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ABG4396	279350S000102130	08/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL2751	279350S000102395	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ACU2063	279350S000102419	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ACZ8E13	279350S000102402	10/06/2021	56732	R$ 130,16
AEE3586	279350S000102272	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AEV4D49	279350S000102474	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000102430	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000102211	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR3477	279350S000102234	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AFT5961	279350S000102405	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AFW0704	279350S000102196	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AGD7145	279350S000102232	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AGM3238	279350S000102277	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000102350	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR8377	279350S000102133	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AIA7206	279350S000102476	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000102149	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000102343	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AII7767	279350S000102176	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AIU1314	279350S000102240	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV7985	279350S000102271	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AIX9261	279350S000102279	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000102128	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AJH3985	279350S000102292	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AJL1262	279350S000102322	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000102465	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS0785	279350S000102263	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS0785	279350S000102262	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS0785	279350S000102268	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS0785	279350S000102453	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AJT7709	279350S000102242	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000102349	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000102356	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8449	279350S000102188	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AKN6782	279350S000102241	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AKQ2485	279350S000102228	09/06/2021	60503	R$ 293,47

AKS8854	279350S000102335	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000102092	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000102377	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALB8312	279350S000102295	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000102283	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR6I14	279350S000102401	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALV0C12	279350S000102422	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALV3241	279350S000102470	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALW1H56	279350S000102368	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX4729	279350S000102276	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000102129	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AML5621	279350S000102440	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AMP9722	279350S000102278	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AMQ0997	279350S000102431	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AND8A45	279350S000102231	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE6307	279350S000102290	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF0266	279350S000102286	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANH0866	279350S000102359	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000102246	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANN5I70	279350S000102301	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO2349	279350S000102409	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO4D86	279350S000102410	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ANU0032	279350S000102432	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ANU8421	279350S000102376	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV2296	279350S000102297	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350S000102265	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOB9736	279350S000102477	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH1A82	279350T000045144	09/06/2021	55417	R$ 195,23
AOH2219	279350S000102300	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000102329	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK8003	279350S000102131	08/06/2021	60503	R$ 293,47
AOK8003	279350S000102459	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL4I37	279350S000102305	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR5536	279350S000102299	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT9718	279350S000102471	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AOW3C08	279350S000102372	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AOX7996	279350S000102374	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AOZ6450	279350S000102249	09/06/2021	60503	R$ 293,47
APA0494	279350S000102098	09/06/2021	60503	R$ 293,47
APB8923	279350S000102373	09/06/2021	60503	R$ 293,47
APD1518	279350S000102341	10/06/2021	60503	R$ 293,47
APG2849	279350S000102194	09/06/2021	60503	R$ 293,47

APH1D33	279350S000102396	10/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCO2231	279350T000045145	09/06/2021	76332	R$ 293,47
BCQ5086	279350S000102467	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BCR1591	279350S000102236	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BCT9F65	279350S000102324	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BCV7E64	279350T000042401	09/06/2021	76331	R$ 293,47
BCX8H05	279350S000102438	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BCY3D14	279350S000102312	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7G01	279350S000102472	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF1101	279350S000102266	10/06/2021	56732	R$ 130,16
BDF2I82	279350S000102426	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH1H92	279350S000102328	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH1H92	279350S000102287	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDL2C90	279350S000102217	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDL4F06	279350S000102293	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM3E38	279350S000102254	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDP1E56	279350S000102230	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDR3H52	279350S000102220	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDR9A81	279350S000102413	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDV1H47	279350S000102479	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDV7D84	279350S000102339	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX0330	279350S000102280	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX5H89	279350S000102429	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEA8D09	279350S000102407	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8E83	279350S000102251	09/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL8211	279350S000102420	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW9C83	279350S000102336	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BOJ9001	279350S000102289	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BTI5140	279350S000102415	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BVJ8736	279350S000102351	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CBI7257	279350S000102233	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CKJ0J86	279350S000102366	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CKV0450	279350S000102174	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CME8067	279350S000102469	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CRY6H05	279350S000102306	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CSQ2992	279350S000102260	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CUQ1920	279350S000102446	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CWH8451	279350S000102445	10/06/2021	56732	R$ 130,16
CZJ8895	279350S000102457	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CZS8409	279350S000102169	09/06/2021	60503	R$ 293,47
CZX5386	279350S000102344	10/06/2021	60503	R$ 293,47
CZZ8055	279350S000102389	10/06/2021	60503	R$ 293,47
DBL5360	279350S000102094	09/06/2021	60503	R$ 293,47

DBM2C88	116100E008612782	09/06/2021	54600	R$ 130,16
DGF0904	279350S000102458	10/06/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000102357	10/06/2021	60503	R$ 293,47
DJN7C39	279350S000102157	08/06/2021	60503	R$ 293,47
DKY1480	279350S000102255	10/06/2021	60503	R$ 293,47
DMO1J36	279350S000102434	10/06/2021	60503	R$ 293,47
DNK2794	279350S000102340	10/06/2021	56732	R$ 130,16
DPB3B00	279350S000102362	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DQH3025	279350S000102222	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DQN2806	279350S000102346	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DSB8H86	279350S000102099	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DTN9878	279350S000102202	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DTX0550	279350S000102259	09/06/2021	60503	R$ 293,47
DVQ7541	279350S000102179	09/06/2021	60503	R$ 293,47
EDZ2752	279350S000102282	09/06/2021	60503	R$ 293,47
EGI2B15	279350S000102192	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ENA3287	279350S000102201	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ENN1945	279350S000102333	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ERD5743	279350S000102198	09/06/2021	60503	R$ 293,47
ETB0B51	279350S000102180	09/06/2021	60503	R$ 293,47
EUQ4C12	279350S000102245	09/06/2021	60503	R$ 293,47
EYB7036	279350S000102464	10/06/2021	60503	R$ 293,47
EYE3F43	279350S000102461	10/06/2021	60503	R$ 293,47
EZL8H40	279350S000102156	08/06/2021	60503	R$ 293,47
FBA5F66	279350S000102195	09/06/2021	60503	R$ 293,47
FIK8J95	279350S000102183	09/06/2021	60503	R$ 293,47
FKR2J20	279350S000102244	09/06/2021	60503	R$ 293,47
FMB3D35	279350S000102273	10/06/2021	60503	R$ 293,47
FQW9225	279350S000102186	09/06/2021	60503	R$ 293,47
GBJ4415	279350S000102400	10/06/2021	60503	R$ 293,47
GBP8088	279350S000102466	10/06/2021	56732	R$ 130,16
GFS4645	279350S000102199	09/06/2021	60503	R$ 293,47
GIP7I46	279350S000102170	09/06/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000102212	09/06/2021	60503	R$ 293,47
HER9017	279350S000102239	09/06/2021	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000102427	10/06/2021	60503	R$ 293,47
HKW9I91	279350S000102321	10/06/2021	60503	R$ 293,47
HPG1764	279350S000102304	09/06/2021	60503	R$ 293,47
HRO0279	279350S000102345	09/06/2021	56732	R$ 130,16
HRP5946	279350S000102391	10/06/2021	60503	R$ 293,47
HRR6811	279350S000102298	09/06/2021	60503	R$ 293,47
HSB5444	279350S000102161	08/06/2021	60503	R$ 293,47

HZZ7671	279350T000042402	09/06/2021	76332	R$ 293,47
IKT9626	279350S000102428	10/06/2021	60503	R$ 293,47
IPW5D04	279350S000102091	09/06/2021	60503	R$ 293,47
IXA6526	279350S000102437	10/06/2021	60503	R$ 293,47
IYR8B30	279350S000102163	09/06/2021	60503	R$ 293,47
JHT7597	279350S000102134	08/06/2021	60503	R$ 293,47
JIQ6F80	279350S000102332	09/06/2021	60503	R$ 293,47
JLN6089	279350S000102452	10/06/2021	60503	R$ 293,47
JOV1516	279350S000102399	10/06/2021	60503	R$ 293,47
JWX8900	279350T000045141	09/06/2021	55414	R$ 195,23
JZN2387	279350S000102347	09/06/2021	60503	R$ 293,47
KRB7A89	279350S000102449	10/06/2021	60503	R$ 293,47
KXK4B83	279350S000102187	09/06/2021	60503	R$ 293,47
KYH5993	279350S000102416	10/06/2021	60503	R$ 293,47
LXE4217	279350S000102159	08/06/2021	60503	R$ 293,47
MAA1037	279350S000102168	09/06/2021	60503	R$ 293,47
MBS9I44	279350S000102382	10/06/2021	60503	R$ 293,47
MDS1E31	279350S000102177	09/06/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000102392	10/06/2021	60503	R$ 293,47
MGJ6816	279350S000102138	08/06/2021	60503	R$ 293,47
MKK6A20	279350S000102238	09/06/2021	60503	R$ 293,47
MKM5G38	279350S000102323	09/06/2021	56732	R$ 130,16
MLC3832	279350S000102375	09/06/2021	60503	R$ 293,47
MLD9C27	279350S000102248	09/06/2021	60503	R$ 293,47
MYT9H40	279350S000102386	10/06/2021	60503	R$ 293,47
NFR8G14	279350S000102450	10/06/2021	60503	R$ 293,47
NGN6I90	279350S000102274	09/06/2021	60503	R$ 293,47
NJC5F05	279350S000102144	08/06/2021	60503	R$ 293,47
NPF7745	279350S000102385	10/06/2021	60503	R$ 293,47
NRF9077	279350S000102224	09/06/2021	60503	R$ 293,47
NRW0H13	279350S000102135	08/06/2021	60503	R$ 293,47
NTK1I25	279350S000102267	10/06/2021	56732	R$ 130,16
NYU6057	279350S000102414	10/06/2021	60503	R$ 293,47
OGI9140	279350S000102142	08/06/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5G16	279350S000102421	10/06/2021	60503	R$ 293,47
PAI5297	279350S000102235	09/06/2021	60503	R$ 293,47
PEO1D58	279350S000102342	10/06/2021	60503	R$ 293,47
PFZ1721	279350S000102454	10/06/2021	60503	R$ 293,47
PQJ9817	279350S000102207	09/06/2021	60503	R$ 293,47
QAR0627	279350S000102208	09/06/2021	60503	R$ 293,47
QMD7J30	279350S000102370	10/06/2021	60503	R$ 293,47
QMD7J30	279350S000102478	10/06/2021	60503	R$ 293,47

QXE7173	279350S000102204	09/06/2021	60503	R$ 293,47
QXR6A98	279350S000102218	09/06/2021	60503	R$ 293,47
RFP0F02	279350S000102320	10/06/2021	56732	R$ 130,16
RFQ1J64	279350S000102252	09/06/2021	56732	R$ 130,16
RFU2G63	279350S000102408	10/06/2021	60503	R$ 293,47
RGC1F56	279350S000102388	10/06/2021	60503	R$ 293,47
RGC1F56	279350S000102337	10/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA1C05	279350S000102167	09/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA4E98	279350S000102223	09/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC7F33	279350S000102475	10/06/2021	60503	R$ 293,47
RHD2C10	279350S000102406	10/06/2021	56732	R$ 130,16
RME1A83	279350S000102358	10/06/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ9477	279350S000102719	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ABK5840	279350S000102689	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL7607	279350S000102726	12/06/2021	56732	R$ 130,16
ACZ0685	279350S000102576	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AEI9024	279350S000102707	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR2D91	279350S000102541	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AFX6419	279350S000102854	11/06/2021	56732	R$ 130,16
AFZ4405	279350S000102750	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AFZ6767	279350S000102517	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AHE3623	279350S000102622	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5129	279350S000102535	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR8377	279350S000102488	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AIB2D77	279350S000102542	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AID9015	279350S000102667	12/06/2021	56732	R$ 130,16
AIG1914	279350S000102723	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AIX6H67	279350S000102492	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AJA7288	279350S000102813	11/06/2021	56732	R$ 130,16
AJD1416	279350S000102822	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000102827	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AJX2F55	279350S000102662	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AJY9975	279350S000102596	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000102528	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKE8770	279350S000102805	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKE8770	279350S000102634	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKE8963	279350S000102777	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000102538	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6227	279350S000102710	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000102758	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000102849	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT8668	279350S000102539	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKU1G94	279350S000102522	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW5491	279350S000102782	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000102715	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000102711	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000102754	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALE4987	279350S000102491	10/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG0972	279350S000102675	11/06/2021	56732	R$ 130,16

ALG2256	279350S000102592	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG2256	279350S000102530	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG7659	279350S000102775	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALH6912	279350S000102718	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALK5039	279350S000102656	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALL9997	279350S000102703	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALO2724	279350S000102706	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALO2724	279350S000102712	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALO9A46	279350S000102556	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ALS3395	279350S000102770	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ALV4389	279350S000102524	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA0B53	279350S000102493	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA7983	279350S000102873	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AMB8945	279350S000102812	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AME4619	279350S000102663	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AMF1728	279350S000102532	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000102713	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000102808	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AMM3738	279350S000102811	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000102838	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AMU7700	279350S000102869	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000102629	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ANL7282	279350S000102767	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP5825	279350S000102716	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ANS5878	279350S000102789	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV1G81	279350S000102857	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ANX1309	279350S000102584	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ANX2648	279350S000102635	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3004	279350S000102527	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3004	279350S000102573	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3004	279350S000102608	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ7C82	279350S000102794	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000102642	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000102790	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AOU8719	279350S000102489	10/06/2021	60503	R$ 293,47
APA8637	279350S000102787	11/06/2021	60503	R$ 293,47
APB3I85	279350S000102806	12/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000102598	12/06/2021	60503	R$ 293,47
APS4530	279350T000042407	12/06/2021	76332	R$ 293,47
APT6170	279350S000102494	10/06/2021	60503	R$ 293,47
APX8429	279350S000102708	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000102779	11/06/2021	60503	R$ 293,47

AQB7928	279350S000102579	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000102793	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQE1274	279350S000102580	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQF4F12	279350S000102626	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000102699	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM4607	279350S000102588	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM4607	279350S000102765	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQN2936	279350S000102818	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQQ3320	279350S000102749	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7B14	279350S000102643	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQT0591	279350S000102709	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU7371	279350S000102665	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQV1635	279350S000102529	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQX1825	279350S000102766	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AQY7B53	279350S000102688	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARA4217	279350T000044098	11/06/2021	76331	R$ 293,47
ARC5067	279350S000102842	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARD2766	279350S000102751	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARD2766	279350S000102553	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARD8960	279350S000102581	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARF5139	279350S000102673	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI6829	279350S000102645	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI8409	279350S000102819	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ3650	279350S000102619	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO1629	279350S000102558	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP4805	279350S000102582	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000102828	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARR1C92	279350S000102772	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARS1I67	279350S000102820	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARX2G53	279350S000102681	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1306	279350S000102507	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ASA1153	279350S000102830	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ASC3435	279350S000102781	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ASF1726	279350S000102771	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000102722	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000102694	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ASW5285	279350T000042406	12/06/2021	57200	R$ 195,23
ASY2276	279350S000101835	07/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9660	279350S000102510	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA1609	279350S000102617	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000102647	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATH4551	279350S000102520	11/06/2021	60503	R$ 293,47

ATH6377	279350T000042408	12/06/2021	54525	R$ 195,23
ATM7495	279350S000102531	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ2247	279350S000102664	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000102695	11/06/2021	60503	R$ 293,47
ATT3110	279350S000102609	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ATV2173	279350T000042405	11/06/2021	60502	R$ 293,47
ATW7524	279350S000102516	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AUD1225	279350S000102526	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AUD3075	279350S000102566	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AUH4090	279350S000102106	07/06/2021	60503	R$ 293,47
AUM0287	279350S000102607	12/06/2021	56732	R$ 130,16
AUO8J22	279350S000102572	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AUR3J71	279350S000102219	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000102623	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AUY4835	279350S000102646	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AVF3523	279350S000102824	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AVF6828	279350S000102536	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVJ3E84	279350S000102515	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVK4D72	279350S000102789	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVN7C28	279350S000102523	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVT7E46	279350S000102593	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU5I77	279350S000102533	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY1901	279350S000102503	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8085	279350S000102684	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350S000102628	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWB9889	279350S000102614	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE0034	279350S000102690	12/06/2021	56732	R$ 130,16
AWQ6894	279350S000102795	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWR6533	279350S000102640	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWV5B59	279350S000102569	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AWW9381	279350S000102599	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWX3580	279350S000102606	12/06/2021	56732	R$ 130,16
AWX3719	279350S000102605	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AXC9081	279350T000044095	10/06/2021	76251	R$ 293,47
AXD1751	279350S000102696	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AXL8888	279350S000102630	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AXM0G55	279350S000101781	06/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP5H70	279350S000102814	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AXV5849	279350S000102641	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AXX4F85	279350S000102679	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6675	279350S000102674	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AYD0797	279350S000102485	10/06/2021	60503	R$ 293,47

AYE6422	279350T000044094	10/06/2021	54600	R$ 130,16
AYE8690	279350S000102774	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYF3C99	279350S000102604	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI4070	279350S000102590	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP2C91	279350S000102585	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AZB7433	279350S000102557	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZB9067	279350S000102498	10/06/2021	60503	R$ 293,47
AZE0952	279350S000102514	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZJ0027	279350S000102698	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZL6457	279350S000102610	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AZM2B12	279350S000102543	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZP6110	279350S000102810	11/06/2021	56732	R$ 130,16
AZT1F73	279350S000102697	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT1F73	279350S000102652	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZW4613	279350S000102544	11/06/2021	60503	R$ 293,47
AZY2J40	279350S000102615	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAD8374	279350S000102551	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000102764	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAJ1114	279350S000102594	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAJ8408	279350S000102624	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000102841	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAL6567	279350S000102574	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000102720	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM5A30	279350S000102650	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAP0640	279350S000102618	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAP6A13	279350S000102670	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAU0315	279350S000102691	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BAW4E50	279350S000102518	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350S000102785	11/06/2021	56732	R$ 130,16
BAZ0E09	279350S000102561	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBB9J58	279350S000102693	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD8266	279350S000102797	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBF7884	279350S000102852	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG2364	279350S000102680	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH1726	279350S000102700	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH3895	279350S000102649	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH7561	279350S000102724	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1F41	279350S000102780	11/06/2021	56732	R$ 130,16
BBK5383	279350S000102613	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5F77	279350S000102506	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBR1G71	279350S000102636	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBU8124	279350S000102548	11/06/2021	60503	R$ 293,47

BBV0721	279350S000102501	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BBW5731	279350S000102840	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBX9799	279350S000102486	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000102809	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000102577	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BBZ6452	279350S000102705	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BCF5123	279350T000044096	10/06/2021	54600	R$ 130,16
BCG5H63	279350S000102839	11/06/2021	56732	R$ 130,16
BCH3J83	279350T000044097	11/06/2021	76331	R$ 293,47
BCH9I95	279350S000102484	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BCI7299	279350S000102803	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL5688	279350S000102632	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCP1851	279350S000102625	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCT5G74	279350S000102692	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCT5J69	279350S000102616	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCZ1G35	279350S000102655	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB0729	279350S000102602	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BDE9G71	279350S000102821	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH1H92	279350S000102791	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM3G86	279350S000102702	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN0E73	279350S000102786	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN1C92	279350S000102578	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BDO4G02	279350S000102495	10/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT3J98	279350S000102525	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BDV3F72	279350S000102638	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BDX0I04	279350S000102555	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BED0C97	279350S000102521	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BED8G73	279350S000102661	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BEH5D03	279350T000041172	11/06/2021	54870	R$ 195,23
BEL4992	279350S000102799	11/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL8J39	279350S000102773	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BEP4C25

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AKT2996	279350S000103118	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000103151	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000102926	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000102913	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103085	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG4A07	279350S000103033	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AMB1258	279350S000102894	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AMB5238	279350S000103143	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AMB5238	279350S000103262	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AMI1145	279350S000102909	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AMP9722	279350S000102910	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000103208	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AMR6761	279350S000102995	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS7667	279350S000103169	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ANC5582	279350S000103007	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AND9491	279350S000102969	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ANL8677	279350S000103204	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO4562	279350S000103089	13/06/2021	56732	R$ 130,16
ANO7575	279350S000102974	13/06/2021	56732	R$ 130,16
ANS5F82	279350S000102940	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ANU4907	279350S000103263	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ANV8G87	279350S000103119	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ANZ3075	279350S000103048	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AOC9417	279350S000102880	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD1432	279350S000103125	15/06/2021	56732	R$ 130,16
AOF0115	279350S000102968	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000102923	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4567	279350S000103001	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ6G92	279350S000103107	13/06/2021	56732	R$ 130,16
AOM6D65	279350S000103264	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AOO1D49	279350S000102946	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3004	279350S000103066	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000103099	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT9942	279350S000103092	13/06/2021	56732	R$ 130,16
APD3794	279350S000103078	12/06/2021	60503	R$ 293,47
APH2C19	279350S000102935	14/06/2021	60503	R$ 293,47
APN1H68	279350S000103091	13/06/2021	60503	R$ 293,47
APN7J24	279350S000102999	13/06/2021	60503	R$ 293,47
APO4256	279350S000103140	13/06/2021	60503	R$ 293,47
APO7724	279350S000103081	14/06/2021	60503	R$ 293,47
APZ9408	279350S000102882	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQF7328	279350S000102984	13/06/2021	60503	R$ 293,47

AQH1025	279350S000102937	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AQL6B40	279350S000103060	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000102914	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AQN5C52	279350S000103109	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AQP7489	279350T000043202	14/06/2021	76331	R$ 293,47
AQT5258	279350S000102866	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AQT9F15	279350S000103110	13/06/2021	56732	R$ 130,16
ARD2766	279350S000102905	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ARD2766	279350S000103021	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ARH2B96	279350S000102953	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ARH8F57	279350S000103114	13/06/2021	56732	R$ 130,16
ARI8409	279350S000103047	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ARK2468	279350S000102933	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN4H57	279350S000103132	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN4H57	279350S000102892	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000103154	15/06/2021	56732	R$ 130,16
ARP2146	279350S000103236	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9E30	279350S000102954	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ARS1I67	279350S000102956	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ARV9379	279350S000103220	14/06/2021	56732	R$ 130,16
ASD4178	279350S000102895	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ASK4C84	279350S000102996	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ASM0962	279350S000103167	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ASM6G73	279350S000102889	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ASN7C21	279350S000102994	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000103144	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000102846	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ASY0066	279350S000102746	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ0I11	279350S000103057	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ATK2202	279350S000102927	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ATK2202	279350S000103102	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ATK2202	279350S000102928	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ATL8833	279350S000103022	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ATM3F91	279350S000103064	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000102917	13/06/2021	56732	R$ 130,16
ATW6168	279350S000102975	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC9376	279350T000043201	14/06/2021	76331	R$ 293,47
AUE9E40	279350S000102762	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK9059	279350S000102964	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO1210	279350S000103034	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AUU3H52	279350S000102862	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000103103	13/06/2021	60503	R$ 293,47

AUX4579	279350S000102959	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AVA6521	279350S000103166	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AVB6D86	279350S000102864	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AVE5E19	279350S000102988	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AVV3659	279350S000103062	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AWI2335	279350S000102881	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4488	279350S000103038	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN7J28	279350S000102992	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN8174	279350T000043215	15/06/2021	76331	R$ 293,47
AWO5600	279350S000103040	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO7568	279350S000103010	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO9280	279350S000103135	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AWP6569	279350S000103165	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ3422	279350S000103025	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE0543	279350T000043209	15/06/2021	76331	R$ 293,47
AXG4B11	279350S000102972	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AXM4287	279350S000103042	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN6715	279350S000103164	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP5724	279350S000102879	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AXV8140	279350S000103005	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AXW8D75	279350S000102950	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AXY3964	279350S000102912	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AXY4C87	279350S000102831	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYN1113	279350S000102875	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AYV1C01	279350S000102976	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AYV4653	279350S000103112	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AZB3A81	279350S000103045	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AZH9D64	279350S000102832	12/06/2021	60503	R$ 293,47
AZM1G56	279350S000103193	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AZN9754	279350S000103117	13/06/2021	60503	R$ 293,47
AZW3810	279350S000103052	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BAA1062	279350S000103234	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG0815	279350S000103016	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000103197	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BAH8I44	279350S000102743	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI0F49	279350S000103133	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000103124	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BAZ5E84	279350S000103260	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BBB5I31	279350S000103083	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBC5912	279350S000103049	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD3B16	279350S000102965	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD8266	279350S000103137	13/06/2021	60503	R$ 293,47

BBD8266	279350S000102924	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBE3827	279350S000103115	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG1518	279350T000043213	15/06/2021	76332	R$ 293,47
BBK6709	279350S000102908	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ4598	279350T000043206	15/06/2021	76332	R$ 293,47
BBR8579	279350S000103043	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BBS5323	279350S000103000	13/06/2021	56732	R$ 130,16
BBW2101	279350S000102971	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY2B88	279350S000102728	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000102738	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4658	279350S000103141	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA0677	279350S000103148	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BCD2530	279350S000102884	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCG9876	279350S000103076	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCG9A76	279350S000102890	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ1H65	279350S000102899	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3E70	279350S000103011	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6935	279350T000043208	15/06/2021	76332	R$ 293,47
BCO0C40	279350S000103080	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BCO2231	279350S000102868	12/06/2021	60503	R$ 293,47
BCQ3735	279350S000102901	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BCU3F24	279350S000103017	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350S000102963	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC5F43	279350S000103171	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BDE6F87	279350S000103050	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG1B78	279350S000102957	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM4G27	279350S000103002	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BDN3C18	279350T000043214	15/06/2021	76332	R$ 293,47
BDO3C76	279350S000102944	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BDW5D11	279350S000103126	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BDY8E92	279350S000103065	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BEB4A55	279350T000043211	15/06/2021	76331	R$ 293,47
BEC0G86	279350S000103195	14/06/2021	56732	R$ 130,16
BEG6D08	279350S000103013	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BEH2A09	279350S000102761	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL8211	279350S000103019	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BER8I92	279350S000102763	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW4G63	279350S000103094	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW8J26	279350S000103072	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY0C05	279350S000102922	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BOU5563	279350S000102900	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BPJ5304	279350S000102834	12/06/2021	60503	R$ 293,47

BQP2576	279350S000103024	14/06/2021	60503	R$ 293,47
BXD9A58	279350S000102867	12/06/2021	56732	R$ 130,16
BXP8G42	279350S000102925	13/06/2021	60503	R$ 293,47
BZV5047	279350S000102919	13/06/2021	60503	R$ 293,47
CAI8158	279350S000102760	13/06/2021	60503	R$ 293,47
CKM6891	279350S000103082	13/06/2021	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000103105	13/06/2021	60503	R$ 293,47
CME9473	279350S000103028	14/06/2021	60503	R$ 293,47
CMX0642	279350S000102744	13/06/2021	60503	R$ 293,47
CPW2825	279350S000102966	14/06/2021	60503	R$ 293,47
CTA9252	279350S000103061	14/06/2021	60503	R$ 293,47
CZS2158	279350S000103068	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DBC3456	279350S000103059	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DBL5360	279350S000102960	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DEY0C46	279350S000103054	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DFH0662	279350S000103044	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000103088	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DHF7640	279350S000103020	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000102732	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DKV4786	279350S000103008	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DMG7551	279350T000043200	14/06/2021	57380	R$ 293,47
DOO4397	279350S000102745	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DQB2G52	116100E0085464S8	13/06/2021	54521	R$ 195,23
DQJ7115	279350S000103142	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DQR0069	279350S000103012	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DRB9E28	279350S000103023	14/06/2021	60503	R$ 293,47
DSF2I79	279350S000102961	14/06/2021	56732	R$ 130,16
DWB8461	279350S000102987	13/06/2021	60503	R$ 293,47
DWH9G09	279350S000103123	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EAR3700	279350S000102740	13/06/2021	60503	R$ 293,47
EAU2H59	279350S000103259	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EBZ6A76	279350S000103149	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EDM2500	279350S000102902	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EIP3604	279350S000103168	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EKO7655	279350S000103018	13/06/2021	60503	R$ 293,47
EPV0304	279350S000103120	13/06/2021	60503	R$ 293,47
ETB0B51	279350S000103073	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ETV0H94	279350S000103173	14/06/2021	60503	R$ 293,47
ETY7F47	279350S000102930	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EWV9553	279350S000102989	13/06/2021	60503	R$ 293,47
EYC3628	279350S000103194	14/06/2021	60503	R$ 293,47
EZF9922	279350S000103152	15/06/2021	60503	R$ 293,47

FFC5C77	279350S000102848	12/06/2021	60503	R$ 293,47
FIZ3I91	279350S000102921	13/06/2021	60503	R$ 293,47
FKA8C56	279350S000103039	14/06/2021	60503	R$ 293,47
FME7C73	279350S000102955	13/06/2021	60503	R$ 293,47
FPW2590	279350T000043217	15/06/2021	55411	R$ 195,23
FYO0C98	279350S000103056	14/06/2021	60503	R$ 293,47
FYX0J10	279350S000103104	13/06/2021	56732	R$ 130,16
GBF9C58	279350S000102737	13/06/2021	60503	R$ 293,47
GBZ0A92	279350T000043210	15/06/2021	76332	R$ 293,47
GEU7440	279350S000103063	14/06/2021	60503	R$ 293,47
GVF6922	279350S000102936	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HFH3G47	279350S000102898	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HHT7115	279350S000103031	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HJB4D34	279350S000103146	14/06/2021	56732	R$ 130,16
HQM8817	279350S000102735	13/06/2021	60503	R$ 293,47
HRC6332	279350S000102903	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HRI7B22	279350S000102907	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HRR4708	279350S000102741	13/06/2021	60503	R$ 293,47
HSM5037	279350S000102979	13/06/2021	60503	R$ 293,47
HSQ5319	279350S000103150	15/06/2021	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000102982	13/06/2021	60503	R$ 293,47
HSY6738	279350S000102896	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HTD5199	279350S000102891	12/06/2021	56732	R$ 130,16
HTJ1572	279350S000103170	14/06/2021	60503	R$ 293,47
HTR2957	279350S000103233	14/06/2021	56732	R$ 130,16
IQK0806	279350S000102861	12/06/2021	60503	R$ 293,47
ISP1I24	279350S000103139	13/06/2021	60503	R$ 293,47
IXF0A09	279350S000103003	13/06/2021	60503	R$ 293,47
IXZ4A45	279350S000102915	14/06/2021	60503	R$ 293,47
JAI7000	279350S000103147	14/06/2021	60503	R$ 293,47
JZS4135	279350S000103051	14/06/2021	60503	R$ 293,47
KAK4008	279350S000102973	13/06/2021	60503	R$ 293,47
KXX3H13	279350S000103015	13/06/2021	60503	R$ 293,47
LBN5300	279350S000102847	12/06/2021	60503	R$ 293,47
LBN5300	279350S000102835	12/06/2021	60503	R$ 293,47
LPB8353	279350S000103058	14/06/2021	56732	R$ 130,16
LPU5H12	279350S000102970	14/06/2021	60503	R$ 293,47
MBI2D96	279350S000103009	13/06/2021	60503	R$ 293,47
MCG7311	279350S000103116	13/06/2021	60503	R$ 293,47
MFS0270	279350S000102918	13/06/2021	60503	R$ 293,47
MIH3B11	279350S000102727	13/06/2021	60503	R$ 293,47
MKY1683	279350S000102739	13/06/2021	60503	R$ 293,47

MTE5702	279350S000102759	13/06/2021	60503	R$ 293,47
MVG8E11	279350S000103221	14/06/2021	56732	R$ 130,16
NBY9908	279350S000102978	13/06/2021	60503	R$ 293,47
NFO7969	279350S000102904	14/06/2021	60503	R$ 293,47
NFV5338	279350S000103037	14/06/2021	60503	R$ 293,47
NHY7C09	279350S000103071	14/06/2021	60503	R$ 293,47
NJF1377	279350S000102733	13/06/2021	56732	R$ 130,16
NLL7C55	279350S000102729	13/06/2021	60503	R$ 293,47
NOQ8527	279350S000103095	13/06/2021	56732	R$ 130,16
NRH0834	279350S000102734	13/06/2021	60503	R$ 293,47
NRW4H60	279350S000103067	14/06/2021	60503	R$ 293,47
NRY3I56	279350S000103096	13/06/2021	60503	R$ 293,47
OBI3429	279350S000102952	13/06/2021	60503	R$ 293,47
OJO7933	279350T000043216	15/06/2021	76331	R$ 293,47
OOJ2843	279350S000103111	13/06/2021	60503	R$ 293,47
OPA0209	279350S000103121	13/06/2021	60503	R$ 293,47
OPA0209	279350S000103084	13/06/2021	60503	R$ 293,47
OPA0209	279350S000103136	13/06/2021	60503	R$ 293,47
OQT8941	279350S000102981	13/06/2021	60503	R$ 293,47
PGA0J40	279350S000102983	13/06/2021	60503	R$ 293,47
PIP0I17	279350S000102962	14/06/2021	60503	R$ 293,47
PKE6B63	279350S000102943	13/06/2021	60503	R$ 293,47
PRL5F16	279350S000102942	13/06/2021	60503	R$ 293,47
PSR2C22	279350S000102977	13/06/2021	60503	R$ 293,47
PXI8A65	279350S000102833	12/06/2021	60503	R$ 293,47
PYX9A78	279350T000043207	15/06/2021	76332	R$ 293,47
QAD2524	279350S000102730	13/06/2021	60503	R$ 293,47
QAK9202	279350S000102742	13/06/2021	60503	R$ 293,47
QAQ0H02	279350S000102949	13/06/2021	60503	R$ 293,47
QBB9A15	279350S000102736	13/06/2021	60503	R$ 293,47
QIM4616	279350T000043204	14/06/2021	76331	R$ 293,47
QJB9293	279350T000043218	15/06/2021	76332	R$ 293,47
QQB4F76	279350S000103006	13/06/2021	60503	R$ 293,47
QQC6609	279350S000102980	13/06/2021	60503	R$ 293,47
RBK5H44	279350S000102874	12/06/2021	56732	R$ 130,16
RHA8F62	279350S000102906	14/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB1H91	279350S000103070	14/06/2021	60503	R$ 293,47
RHE1D06	279350S000102916	13/06/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3659	279350S000103293	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ABJ9A35	279350S000103399	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ABP5599	279350S000103430	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ACQ0A32	279350NIC0024687	02/11/2021	50020	R$ 293,47
ACS6829	279350S000103176	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AEV5920	279350S000103394	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000103410	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AFG5553	279350S000103409	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AFI3C04	279350S000103271	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AFL6E12	279350S000103647	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0024676	02/11/2021	50020	R$ 6.162,87
AGE2440	279350S000103180	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AGV5745	279350S000103432	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AGW2249	279350S000103350	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AHL2E27	279350NIC0024691	02/11/2021	50020	R$ 293,47
AHM6230	279350S000103300	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AHN7F57	279350T000042410	17/06/2021	59910	R$ 293,47
AHQ0071	279350S000103391	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AIC1826	279350S000103325	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000103388	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AIH8101	279350S000103403	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AII4372	279350S000103284	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AIK0A96	279350S000103487	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AIM8778	279350S000103203	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV1C48	279350S000103462	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJD9135	279350S000103382	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AJF3792	279350S000103187	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJQ5611	279350S000103471	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJU6444	279350S000103356	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AJV0705	279350S000103392	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW5418	279350NIC0024679	02/11/2021	50020	R$ 586,94
AJW7790	279350S000103641	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW7790	279350S000103646	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AJX8C57	279350S000103278	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ0753	279350S000103633	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000103241	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000103493	16/06/2021	60503	R$ 293,47

AKK2362	279350S000103349	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AKN4975	279350S000103267	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AKQ8521	279350S000103480	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV0660	279350S000103229	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000103174	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000103181	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000103474	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000103188	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0675	279350S000103649	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103192	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD9664	279350S000103130	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALF2E77	279350S000103408	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALF9956	279350S000103318	15/06/2021	56732	R$ 130,16
ALH9314	279350S000103476	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALM0841	279350S000103254	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALQ5484	279350S000103247	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	279350S000103680	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ALT8H68	279350S000103402	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA6757	279350S000103283	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AMB5238	279350S000103272	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD1304	279350S000103228	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000103179	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000103251	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000103386	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMK8313	279350S000103242	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMP9722	279350S000103387	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS9C44	279350S000103280	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AMV7448	279350S000103182	16/06/2021	56732	R$ 130,16
AMW9C70	279350S000103378	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AMY4741	279350S000103385	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ANA2F45	279350S000103232	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ANC2F29	279350S000103400	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ANC5795	279350S000103631	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AND7438	279350S000103369	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF9732	279350S000103428	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANK8B90	279350S000103397	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ANU4855	279350S000103214	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOC3B22	279350S000103183	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000103648	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ6451	279350S000103200	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ9662	279350S000103352	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AON5H96	279350S000103319	15/06/2021	60503	R$ 293,47

AOO6546	279350S000103270	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000103215	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOP9367	279350S000103328	15/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000103412	16/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT5321	279350S000103486	16/06/2021	60503	R$ 293,47
APA7227	279350S000103632	16/06/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCF5912	279350NIC0024695	02/11/2021	50020	R$ 130,16
BCF8049	279350S000103296	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BCG9830	279350S000103421	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL0548	279350S000103190	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350NIC0024677	02/11/2021	50020	R$ 880,41
BCP8H27	279350S000103472	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BCW5G24	279350S000103393	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BCY8G51	279350S000103359	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB4F31	279350S000103371	15/06/2021	56732	R$ 130,16
BDC1F65	279350S000103395	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC1F65	279350S000103689	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BDJ9D09	279350S000103644	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM4H43	279350S000103321	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BDS5A85	279350S000103159	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000103257	16/06/2021	56732	R$ 130,16
BDU5I07	279350S000103131	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BDU9C41	279350NIC0024672	02/11/2021	50020	R$ 293,47
BDV0E85	279350S000103353	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BEK2A71	279350S000103225	15/06/2021	56732	R$ 130,16
BEK7H19	279350S000103488	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BEU9F80	279350S000103440	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ4A41	279350S000103483	16/06/2021	56732	R$ 130,16
BFN1630	279350S000103535	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BFT9H01	279350S000103425	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BGG2967	279350S000103464	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BMJ7656	279350S000103547	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BOV4774	279350S000103347	15/06/2021	60503	R$ 293,47
BQD8997	279350S000103544	16/06/2021	60503	R$ 293,47
BVC8949	279350S000103634	16/06/2021	60503	R$ 293,47
CKA9A67	279350S000103297	15/06/2021	60503	R$ 293,47
CNW8965	279350S000103275	17/06/2021	56732	R$ 130,16
CVZ6417	279350S000103466	16/06/2021	60503	R$ 293,47
CZB2027	279350NIC0024692	02/11/2021	50020	R$ 293,47
DAU4208	279350S000103330	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DBL5360	279350S000103366	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000103212	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350S000103301	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DMQ0C40	279350S000103368	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DNS2E42	279350S000103163	16/06/2021	60503	R$ 293,47
DPP9J71	279350S000103467	16/06/2021	60503	R$ 293,47
DSN7853	279350S000103363	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DVR1B12	279350S000103416	16/06/2021	60503	R$ 293,47

DXR4173	279350S000103348	15/06/2021	60503	R$ 293,47
DYC0F67	279350S000103312	15/06/2021	60503	R$ 293,47
EBM8933	279350S000103442	17/06/2021	60503	R$ 293,47
EBX4740	279350S000103489	16/06/2021	60503	R$ 293,47
EDX9C96	279350S000103362	15/06/2021	60503	R$ 293,47
EEL6H90	279350S000103238	15/06/2021	56732	R$ 130,16
EEL6H90	279350S000103156	16/06/2021	56732	R$ 130,16
EEU9A03	279350S000103311	15/06/2021	60503	R$ 293,47
EIS5G72	279350S000103351	15/06/2021	60503	R$ 293,47
ETH0117	279350S000103213	15/06/2021	60503	R$ 293,47
EZL2I37	279350S000103639	16/06/2021	60503	R$ 293,47
FDF7H88	279350S000103255	16/06/2021	60503	R$ 293,47
FGR6J55	279350S000103637	16/06/2021	60503	R$ 293,47
FIH4C37	279350S000103287	16/06/2021	60503	R$ 293,47
FKV9A55	279350S000103443	17/06/2021	60503	R$ 293,47
FLF4B13	279350S000103686	16/06/2021	60503	R$ 293,47
FMO8H84	279350S000103345	15/06/2021	60503	R$ 293,47
FNZ2J54	279350S000103286	17/06/2021	60503	R$ 293,47
FRJ4E99	279350S000103334	15/06/2021	60503	R$ 293,47
FVX6H67	279350S000103185	16/06/2021	60503	R$ 293,47
GFZ0A75	279350S000103675	16/06/2021	60503	R$ 293,47
GJT3332	279350S000103418	16/06/2021	60503	R$ 293,47
GSZ3214	279350S000103479	16/06/2021	60503	R$ 293,47
HMW7028	279350S000103305	15/06/2021	60503	R$ 293,47
HMW7028	279350S000103413	16/06/2021	60503	R$ 293,47
HOP8278	279350S000103315	15/06/2021	60503	R$ 293,47
HQZ0530	279350S000103367	15/06/2021	60503	R$ 293,47
HSO8211	279350S000103396	15/06/2021	60503	R$ 293,47
HXJ3D22	279350S000103730	16/06/2021	60503	R$ 293,47
ISR7093	279350S000103307	15/06/2021	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000103436	17/06/2021	56732	R$ 130,16
JAD6G86	279350S000103465	16/06/2021	60503	R$ 293,47
JHC1A78	279350S000103331	15/06/2021	56732	R$ 130,16
JHZ1717	279350S000103266	15/06/2021	56732	R$ 130,16
JVO2G16	279350S000103426	17/06/2021	60503	R$ 293,47
JZU4007	279350S000103344	15/06/2021	56732	R$ 130,16
KDI0C59	279350S000103682	16/06/2021	60503	R$ 293,47
KIW8267	279350S000103199	16/06/2021	60503	R$ 293,47
KZS5155	279350S000103127	16/06/2021	60503	R$ 293,47
LNC2942	279350S000103231	16/06/2021	60503	R$ 293,47
LUY6278	279350S000103327	15/06/2021	60503	R$ 293,47
LXH3510	279350S000103549	16/06/2021	60503	R$ 293,47

LYO1G77	279350S000103678	16/06/2021	60503	R$ 293,47
MAY8H29	279350S000103424	17/06/2021	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000103245	15/06/2021	60503	R$ 293,47
MDC9703	279350S000103540	16/06/2021	56732	R$ 130,16
MDC9703	279350S000103252	16/06/2021	56732	R$ 130,16
MHT7558	279350NIC0024694	02/11/2021	50020	R$ 130,16
MJS4244	279350S000103189	16/06/2021	60503	R$ 293,47
MKM1E03	279350S000103355	15/06/2021	60503	R$ 293,47
MVA5590	279350S000103304	15/06/2021	60503	R$ 293,47
NBQ6559	279350S000103536	16/06/2021	60503	R$ 293,47
NBW3907	279350S000103320	15/06/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000103282	17/06/2021	60503	R$ 293,47
NII9C83	279350S000103398	15/06/2021	60503	R$ 293,47
NKZ1897	279350S000103161	16/06/2021	60503	R$ 293,47
NRL9097	279350S000103298	15/06/2021	60503	R$ 293,47
NRU1B48	279350S000103684	16/06/2021	60503	R$ 293,47
NRY8853	279350S000103364	15/06/2021	56732	R$ 130,16
NSZ9515	279350S000103491	16/06/2021	60503	R$ 293,47
OAL2400	279350S000103677	16/06/2021	60503	R$ 293,47
OOM9207	279350S000103390	15/06/2021	60503	R$ 293,47
OOO9E54	279350S000103250	16/06/2021	60503	R$ 293,47
PAJ5F99	279350S000103332	15/06/2021	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000103377	15/06/2021	56732	R$ 130,16
PWC5G66	279350NIC0024685	02/11/2021	50020	R$ 293,47
PWE4J95	279350S000103473	16/06/2021	60503	R$ 293,47
QAE3H98	279350S000103676	16/06/2021	56732	R$ 130,16
QAL1787	279350S000103441	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QAQ6446	279350S000103333	15/06/2021	60503	R$ 293,47
QAQ9479	279350S000103728	16/06/2021	60503	R$ 293,47
QCR3290	279350S000103246	16/06/2021	60503	R$ 293,47
QIK6I71	279350S000103401	16/06/2021	60503	R$ 293,47
QLE1641	279350S000103249	16/06/2021	60503	R$ 293,47
QPL1C63	279350S000103294	15/06/2021	60503	R$ 293,47
QUP2090	279350S000103306	15/06/2021	60503	R$ 293,47
QXD8072	279350S000103326	15/06/2021	60503	R$ 293,47
QXP1E52	279350S000103202	16/06/2021	60503	R$ 293,47
RAE7C91	279350S000103211	15/06/2021	60503	R$ 293,47
RAM2C64	279350S000103379	15/06/2021	60503	R$ 293,47
RFJ9I00	279350S000103427	17/06/2021	56732	R$ 130,16
RHA1E25	279350S000103482	16/06/2021	60503	R$ 293,47
RHD9E43	279350S000103216	16/06/2021	60503	R$ 293,47